



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/07/2021 14:18:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **19.421.196/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 03 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP

Jose Luiz Coelho, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/09/1950 em Riachão/MA, portador da cédula de identidade RG de Nº 038140112009-6 SESC/DPC/MA, e inscrito no CPF sob o Nº 063.670.383-53, residente e domiciliado a Rua Sol Nº 165, Tresidela, na cidade de Balsas/MA, CEP 65.800-000, titular da empresa limitada J L Coelho Construtora EIRELI – EPP, com sede na Rua Alfredo de Assis Nº 100, Centro, na cidade de Riachão/MA, CEP 65.990-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão aos 17 de dezembro de 2013 sob o NIRE Nº 21600008425 e inscrita no CNPJ sob o Nº 19.421.196/0001-16. Resolve alterar e consolidar o Ato Constitutivo mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira → O endereço passa a ser; Rua Tito Coelho Nº 205, Sala “C”, Centro, na cidade de Riachão/MA, CEP 65.990-000.

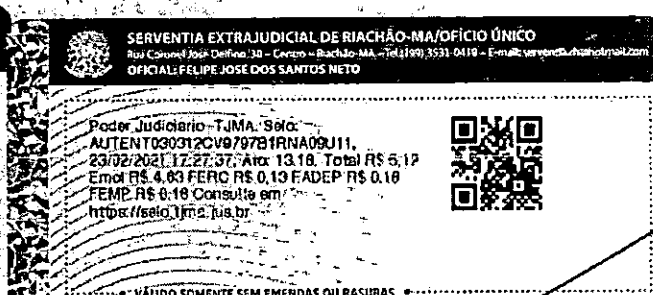
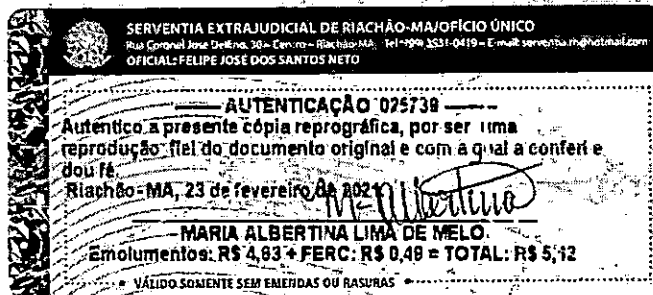
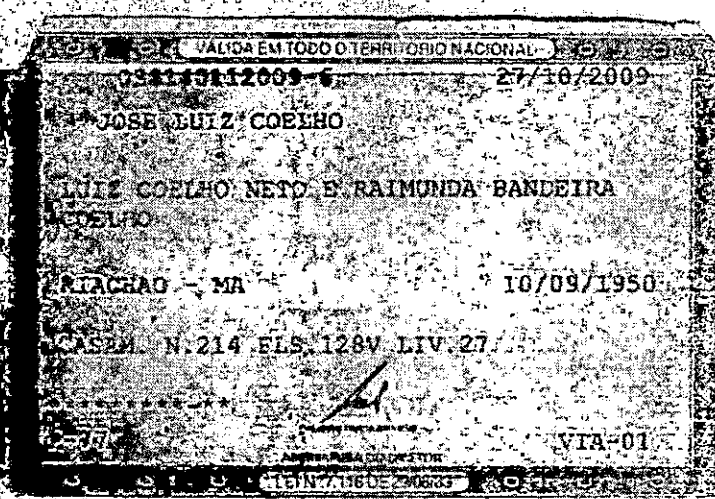
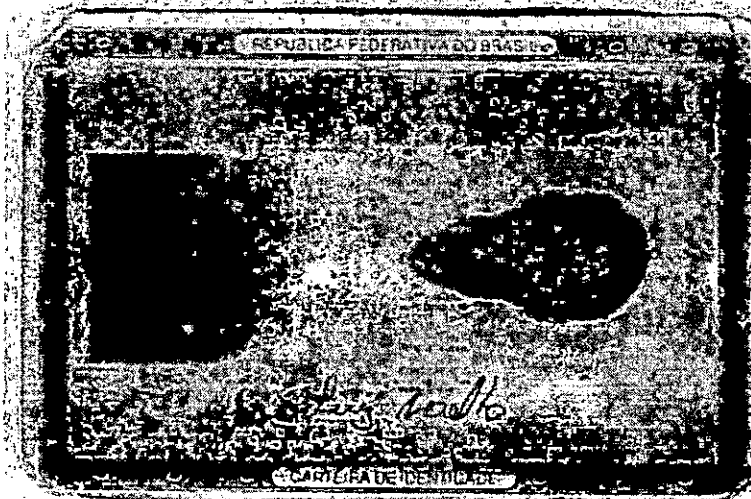
Cláusula Segunda → Inclui a atividade 38.12-2/00 – Coleta de resíduos perigosos, com a presente alteração o quadro de atividades econômicas passa a ter a seguinte composição:

CNAE	ATIVIDADES
41.20-4/00 ⇔	Construção de edifícios;
42.99-5/01 ⇔	Construção de instalações esportivas e recreativas;
43.13-4/00 ⇔	Obras de terraplanagem
42.13-8/00 ⇔	Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas;
43.29-1/04 ⇔	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
49.29-9/01 ⇔	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, municipal;
81.29-0/00 ⇔	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, (Serviço de limpeza de ruas e atividade de limpeza e conservação de ruas, logradouros);
38.12-0/00 ⇔	Coleta de resíduos perigosos;
38.11-4/00 ⇔	Coleta de resíduos não perigosos;
77.32-2/01 ⇔	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
77.11-0/00 ⇔	Locação de automóveis sem condutor;
78.20-5/00 ⇔	Locação de mão de obra temporária;
49.23-0/02 ⇔	Serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista; e
4924-8/00 ⇔	Transporte escolar.

Cláusula Terceira → A partir desta data, o titular resolve aumentar o capital social para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), devidamente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional. Em virtude da alteração do valor do capital social, a cláusula do capital social passará a ter a seguinte redação.

O capital é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País. Ficando o capital total representado da seguinte forma:

Sócio	Valor em R\$	%
	1,00	
Jose Luiz Coelho	150.000,00	100,00
TOTAIS	150.000,00	100,00



TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
070 Riachão

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Numero
063.670.383-53

Nome
JOSE LUIZ COELHO

Nascimento
10/09/1950

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFÍCIO ÚNICO
Rua Coronel José Delfino, 301 - Centro - Riachão-MA - Tel: (99) 3331-0019 - Email: serventia.riachao@tjma.jus.br
OFICIAL: FELIPE JOSÉ DOS SANTOS NETO

AUTENTICAÇÃO: 025739

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Riachão-MA, 23 de fevereiro de 2021.

Maria Albertina Lima de Melo

MARIA ALBERTINA LIMA DE MELO

Emolumentos: R\$ 4,63 + FERC: R\$ 0,49 = TOTAL: R\$ 5,12

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE RIACHÃO-MA/OFÍCIO ÚNICO
Rua Coronel José Delfino, 301 - Centro - Riachão-MA - Tel: (99) 3331-0019 - Email: serventia.riachao@tjma.jus.br
OFICIAL: FELIPE JOSÉ DOS SANTOS NETO

Poder Judiciário - TJMA - Seção
AUTENT00031261W9B22NTZDEL578
23/02/2021 12:27:38 At: 13.18 Total R\$ 5,12
Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,49 FADEP R\$ 0,18
FEMP R\$ 0,18 Consultar em
<https://seco.tjma.jus.br>

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

TJMA / FERJ
Serventia Extrajudicial
070 Riachão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.421.196/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2013
NOME EMPRESARIAL J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J L C CONSTRUTORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R TITO COELHO	NÚMERO 205	COMPLEMENTO SALA C
CEP 65.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIACHAO
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO JMVCONTABIL@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8140-1152		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/07/2021 às 16:38:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.421.196/0001-16 Inscrição Estadual: 12.426830-7

Razão Social: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TITO COELHO

Número: 205 Complemento: SALA C

Bairro: CENTRO

Município: RIACHÃO UF: MA

CEP: 65990000 DDD: Telefone: 96455442

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/07/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 01/02/2019,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 22/07/2021

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUARIO: 06367038353
DATA: 22/07/2021
HORA: 16:20

INSC. ESTADUAL: 12.426.830-7
RAZAO SOCIAL: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI

ULTIMA ALTERAÇÃO: 01/02/2021

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR
MOTIVOS FISCAIS:

SERASA: Não

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 19.421.196/0001-16
RAZAO SOCIAL: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI
NIRE: 21600008426
INICIO DE ATIVIDADES: 17/12/2013
AGENCIA REGIONAL: 05 - AGÊNCIA DE BALSAS
TIPO DE SOCIEDADE: EIRELI
REGIME DE PAG.: NORMAL
DATA OBRIG. NF-E: --
CORREIO ELETRÔNICO: --
INSC. CENTRALIZADORA: --
TIPO PESSOA: JURÍDICA
CAPITAL SOCIAL: 150.000,00
UFRE: 51 - UFRE/BALSAS
CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO
DATA OBRIG. EFD: 01/02/2019
ÁREA UTILIZADA: --

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP: 65950-000
ENDEREÇO: RUA TITO COELHO
COMPLEMENTO: SALA C
PONTO DE REFERENC.: PROXIMO AO HOSPITAL MUNICIPAL
CIDADE: RIACHAO
TELEFONE: (99)9645-5442
CEP CAIXA POSTAL: --
NÚMERO: 205
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

ENDEREÇO FISCAL

CEP: --
ENDEREÇO: RUA TITO COELHO
COMPLEMENTO: SALA C
PONTO DE REFERENC.: --
CIDADE: RIACHAO
TELEFONE: (99)9645-5442
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000
NÚMERO: 205
BAIRRO: CENTRO
ESTADO: MA
FAX: --

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CODIGO	DESCRIÇÃO
1	4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
2	3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
3	4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4	4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
5	4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
6	8126000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7	4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8	4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
9	4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
10	7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
11	7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
12	7820500	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
13	3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
14	4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

REPRESENTANTES LEGAIS

CNP/CPF	NOME/RAZAO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
39891020525	JOAO MENDES VASCONCELOS	3 - CONTADOR
6367038353	JOSE LUIZ COELHO	801 - EMPRESARIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.



FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUARIO: 06367038353

DATA: 22/07/2021

HORA: 16:20

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/02/2019	--	Ativo
EFD	01/02/2019	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INICIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO**

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 0742, Centro

Riachão - MA

CNPJ: 05.282.801/0001-00

"Realizando Sonhos"

Relatório da Ficha Cadastral dos Contribuintes Comerciais

Cod. Geral	910	Inscrição	1100000-22	J L COELHO CONSTRUTORA EIRELLI.		
Código da Classificação....:	0007 - Firma Individual					
Código da Preponderante....:	0001 - Atividades Gerais de Comércio e Serviços					
Código da Específica.....:	0144 - CONSTRUÇÃO CIVIL					
Cadastro Imobiliário.....:						
Inscrição Municipal	11.00000.-22					
Inscrição Estadual.....:						
Área Utilizada.....:	0,00 m2					
Fachada.....:	0,00					
Data de Início.....:	17/12/2013					
Protocolo de Entrada.....:						
Baixa em.....:						
Protocolo de Baixa.....:						
CPF/CNPJ.....	19.421.196/0001-16					
Endereço.....:	R. TITO COELHO, nº 205, CENTRO, RIACHÃO- MA					
Horário de Funcionamento...:	Manhã	Tarde	Noite	Especial		
	07:00 as 12:00	13:00 as 18:00	as			
Contador.....:						
ISS.....:	0,00	TLL.: 0,00	TLP.: 0,00			
Atividade Principal CNAE....:	41.20-4/00	Construção de edifícios				
Atividade Secundaria 1 CNAE...:	38.11-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos				
Atividade Secundaria 2 CNAE...:	49.24-8/00	Transporte escolar				
Atividade Secundaria 3 CNAE...:	77.11-0/00	Locação de automóveis sem condutor				
Natureza Jurídica.....:	213-5	Empresário (Individual)				
Nome do Socio 1.....:	8717 J L COELHO CONSTRUTORA EIRELLI.					100,000000
Nome do Socio 2.....:						
Nome do Socio 3.....:						
Nome do Socio 4.....:						
Nome do Socio 5.....:						
Atividades.....:						
Observação.....:						
Restrições.....:						

Funcionamento
✓ Segunda-Feira
✓ Terça-Feira
✓ Quarta-Feira
✓ Quinta-Feira
✓ Sexta-Feira
✓ Sábado
Domingo

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELLI.

Pref. Mun. de Riachão
 Arlindo Castro Rocha
 Fiscal de Tributos



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 19.421.196/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:50:09 do dia 13/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/10/2021.

Código de controle da certidão: **EEB2.A7B8.1F88.4347**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.421.196/0001-16

Razão Social: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI EPP

Endereço: RUA TITO COELHO 205 SALA C / CENTRO / RIACHAO / MA / 65990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021

Certificação Número: 2021042002352879571688

Informação obtida em 03/05/2021 09:48:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.421.196/0001-16

Certidão nº: 6961370/2021

Expedição: 23/02/2021, às 12:40:39

Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 146479/21

Data da

30/03/2021 13:56:00

Inscrição Estadual: 124268307

CPF/CNPJ: 19421196000116

Razão Social: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: RUA TITO COELHO, 205 SALA C CEP: 65990000

Telefone: (99)96455442

Município: RIACHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 023724/21

Data da

30/03/2021 13:56:49

Inscrição Estadual: 124268307

CPF/CNPJ: 19421196000116

Razão Social: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI

Endereço: RUA TITO COELHO, 205 SALA C CEP: 65990000

Telefone: (99)96455442

Município: RIACHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/07/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Praça Nossa Senhora de Nazaré, 0742, Centro

Riachão - MA

CNPJ: 05.282.801/0001-00

"Realizando Sonhos"

CERTIDÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS, NEGATIVA

Numero da Certidão

3510

CONCEDIDO A

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELLI.

CNPJ/CPF

19.421.196/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL OU RG

ORGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO

R. TITO COELHO - nº 205

Bairro: **CENTRO**

Complemento **SAL C**

RIACHÃO - MA - CEP: 65.990-000

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome do contribuinte acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, TLL e ISSQN, IPTU e ITBI RURAL e URBANO ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física/jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO, sendo válida apenas para o CPF/CNPJ indicado.

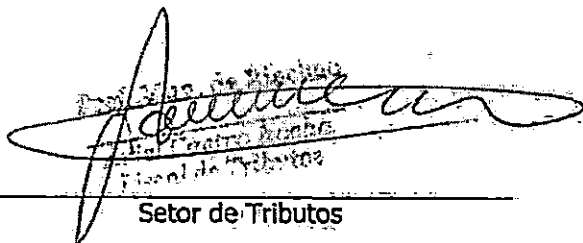
Finalidade : OUTRO

Esta certidão é válida até 11 de outubro de 2021.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade junto a Fazenda Pública Municipal, através código de controle EB.2E.51.B1.BE.A4.B1.9A.A4.A6.9E.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Local e Data: Riachão - MA, 13 de julho de 2021


Setor de Tributos



**PREFEITURA DE
Riachão**

CNPJ: 05.282.801/0001-00
"Realizando Sonhos"

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

Nº 00001/2021

CNPJ/CPF: 19.421.196/0001-16
Inscrição Municipal: 1100000-22
Inscrição Estadual:

ALVARÁ DE LICENÇA

CONCEDIDO A: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELLI.

Nome Fantasia: J L C CONSTRUTORA

Endereço: R. TITO COELHO, Nº 205, CENTRO Compl: SAL C

Responsável: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELLI.

CNAE- Atividade Principal/Secundárias

41.20-4/00 - Construção de edifícios

38.11-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

49.24-8/00 - Transporte escolar

77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

Nat Jurídica: 213-5 - Empresário (Individual)

Restrições

Início da Atividade: 17 de dezembro de 2013

11 de janeiro de 2021

- ☒ Segunda
- ☒ Terça
- ☒ Quarta
- ☒ Quinta
- ☒ Sexta
- ☒ Sábado
- ☐ Domingo

Horário

07:00 as 18:00

Horário Especial

as

Hudson da Silva Costa
Secretário Mun. de Fazenda
Portaria nº 01/2021

Pref. Mun. de Riachão
Ariel Castro Rocha
Fiscal de Tributos
Ariel C. Rocha Matrícula 100229

AVISO

ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL. VENCIMENTO 31/12/2021



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE RIACHÃO
FÓRUM DESEMBARGADOR LEOPOLDINO LISBOA
RUA DA PENHA, S/Nº, CENTRO, FONE: (99) 3531-0054/0444
E-MAIL: vara1_ria@tjma.jus.br

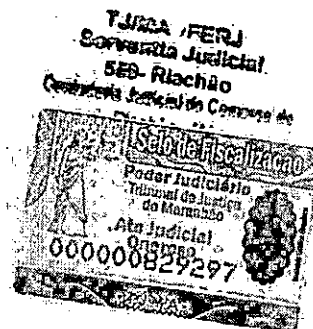
CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

CERTIFICO e dou fé, a requerimento de parte interessada e pela faculdade que a Lei me confere que, revendo em meu poder os livros de registro de **Feitos Criminais, Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência** e o sistema de distribuição processual desta Secretaria Judicial (THEMISPG e PJE), desde o ano 2002 até o dia 23/07/2021, às 17h00min, constatei **NÃO EXISTIR**, distribuição em nome de **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI**, com sede em Riachão/MA, na Rua Tito Coelho, nº 205, Sala C, Centro, Riachão/MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.421.196/0001-16.

CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Riachão-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Riachão, Estado do Maranhão. Eu, Maria de Lourdes de Sousa Coelho, Secretária Judicial, subscrevo e assino. *O referido é verdade e dou fé*

Riachão-MA, 23 de julho de 2021.


Maria de Lourdes de Sousa Coelho
Secretária Judicial
Mat. 163659



Observações:

1. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.
2. Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA.

Sede: Vara Única da Comarca de Riachão,
Rua da Penha, s/n, Centro, Riachão-MA, Fone: (0**99) 3531-0054/0444.



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

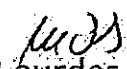
COMARCA DE RIACHÃO
FÓRUM DESEMBARGADOR LEOPOLDINO LISBOA
RUA DA PENHA, S/Nº, CENTRO, FONE: (99)3531-0054/0444
E-MAIL: vara1_ria@tjma.jus.br

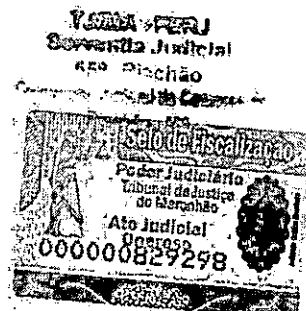
CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

CERTIFICO e dou fé, a requerimento de parte interessada e pela faculdade que a Lei me confere que, revendo em meu poder os livros de registro de Feitos Criminais, Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Execução Patrimonial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, e o sistema de distribuição processual desta Secretaria Judicial (THEMISPG e PJE), desde o ano 2002 até o dia 23/07/2021, às 17h00min, constatei **NÃO EXISTIR**, distribuição em nome de **JOSÉ LUIZ COELHO**, brasileiro, empresário, casado, natural de Riachão/MA, filho de Luiz Coelho Neto e Raimunda Bandeira Coelho portador do RG. nº 038140112009-6 SSP/MA e inscrito no CPF/MF nº 063.670.383-53, residente e domiciliado na RD 132, S/N, RURAL, Riachão/MA

CERTIFICO, finalmente, que a Secretaria de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Riachão-MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Riachão, Estado do Maranhão. Eu, Maria de Lourdes de Sousa Coelho, Secretária Judicial, subscrevo e assino. O referido é verdade e dou fé

Riachão-MA, 23 de julho de 2021.


Maria de Lourdes de Sousa Coelho
Secretária Judicial
Mat. 163659



Observações:

1. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. Artigo 199, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça/MA.
2. Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias, artigo 198 Código de Normas CGJ/MA.

Sede: Vara Única da Comarca de Riachão,
Rua da Penha, s/n, Centro, Riachão-MA, Fone: (0**99) 3531-0054/0444.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU
AÇÕES CÍVEIS

Data emissão: 23/07/2021

Data de validade: 23/09/2021

Nº da certidão: 12130674488

Código de Validação: 6ae9e9e394

NOME: JOSE LUIZ COELHO

CPF: 063.670.383-53

FILIAÇÃO: RAIMUNDA BANDEIRA COELHO / LUIZ COELHO NETO

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI

19.421.196/0001-16

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/07/2021

Selo digital de segurança: 2021.CTD.0C43.V45V.JGWC.V1L3.BDDO

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 23/07/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

JOSE LUIZ COELHO

063.670.383-53

(RAIMUNDA BANDEIRA COELHO / LUIZ COELHO NETO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26º do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 23/07/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.R8CK.00ZP.B1YA.Q84A.B2DG******* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

J.L. Coelho Construtora EIRELI - EPP

Rua Alfredo Assis Nº 100 - Cetnro - 65.990-00 - Riachão/MA

CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 <=> NIRE Nº 21600008425

Folha 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1	ATIVO	1.006.012,05
1.1	ATIVO CIRCULANTE	428.081,07
1.1.01	DISPONIVEL	428.081,07
1.1.01.01	Caixa	381.651,97
1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.429,10
1.1.01.02.001	Banco da Amazônia	46.429,10
1.3	ATIVO PERMANENTE	577.930,98
1.3.02	IMOBILIZADO	577.930,98
1.3.02.01	BENS IMOBILIZADO	872.813,08
1.3.02.01.001	Móveis e Utensílios	31.779,38
1.3.02.01.002	Máquinas e Equipamentos	382.163,66
1.3.02.01.003	Veículos	458.870,04
1.3.02.02	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-294.882,10
1.3.02.02.001	Móveis e Utensílios	-2.715,88
1.3.02.02.002	Máquinas e Equipamentos	-145.159,51
1.3.02.02.003	Veículos	-147.006,71
2	PASSIVO	1.006.012,05
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	44.270,48
2.1.02	OBRIGAÇÕES FISCAIS	44.270,48
2.1.02.02	ISS a Recolher	20.251,82
2.1.02.03	IRPJ a Recolher	4.860,44
2.1.02.04	CSLL a Recolher	4.374,39
2.1.02.05	COFINS a Recolher	12.151,09
2.1.02.06	PIS a Recolher	2.632,74
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	961.741,57
2.3.01	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
2.3.01.01	Jose Luiz Coelho	100.000,00
2.3.02	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	861.741,57
2.3.02.01	Resultados de Exercícios Anterios	513.361,67
2.3.02.02	Resultado do Exercício	348.379,90

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando o seu Ativo e Passivo as importâncias de R\$ 1.006.012,05 (um milhão, seis mil, doze reais e cinco centavos).

Balsas/MA, 31 de dezembro de 2020.

João Mendes Vasconcelos

Contador

CRC/MA Nº 8071-O

CPF Nº 398.910.205-25

Jose Luiz Coelho

Empresário

J L Coelho Construtora EIRELI - EPP

Rua Alfredo Assis Nº 100 - Cetnro - 65.990-00 - Riachão/MA
 CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 <=> NIRE Nº 21600008425

Folha 2

DEMONSTRATIVO DE RESLTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RECEITAS OPERACIONAIS	1.682.074,63
Aluguel de máquinas e equipamentos	647.323,50
Aluguel de veículos	617.177,74
Transporte escolar	417.573,39
CUSTO BRUTO OPERACIONAL	974.479,65
Prestação de Serviços	974.479,65
DESPESAS COM IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	184.423,64
CSLL sobre faturamento	20.945,88
PIS sobre fatumento	10.967,56
IRPJ sobre fatumento	20.247,78
COFINS sobre fatumento	47.896,63
ISS sobre fatumento	84.365,79
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	523.171,34
DESPESAS OPERACIONAIS	37.196,32
Taxas e tarifas municipais	2.629,28
Serviços prestados pessoa fisica	4.520,85
Serviços prestados pessoa juridica	12.882,53
Material de expediente	4.880,66
Material de consumo	5.070,21
Água, telefone, internet e energia eletrica	7.212,79
DESPESAS FINANCEIRAS	2.076,35
Tarifas Bancárias	2.076,35
RESULTADO OPERACIONAL	483.898,67
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	135.518,77
Depreciação	135.518,77
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	348.379,90

Balsas/MA, 31 de dezembro de 2020.

João Mendes Vasconcelos

Contador

CRC/MA Nº 8071-O

CPF Nº 398.910.205-25

Jose Luiz Coelho

Empresário



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI- EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06367038353	JOSE LUIZ COELHO
39891020525	JOAO MENDES VASCONCELOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/05/2021 15:29 SOB Nº 20210671190.
PROTOCOLO: 210671190 DE 14/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103409279. CNPJ DA SEDE: 19421196000116.
NIRE: 21600008425. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.
J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI- EPP

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00002455

Nome: JOAO MENDES VASCONCELOS CPF: 398.910.205-25

CRC/UF n.º MA-008071/O, Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Validade: 12.08.2021

Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Livro: Balanço Patrimonial

Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 398.910.205-25 Controle : 8831.9144.9458.9772

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro Diário Nº 04 (quatro) com 36 (trinta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente da Nº 1 a 36 e servirá para o lançamento das operações próprias do contribuinte abaixo descrito, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Nome da empresa.....: J L Coelho Construtora EIRELI - EPP
Endereço.....: Rua Alfredo de Assis Nº 100 - Centro
Cidade.....: Riachão
Estado.....: MA
CEP.....: 65.990-000
Registro na Junta.....: 21600008425 em 17/12/2013
Inscrição Estadual.....: 12.426.830-7
CNPJ.....: 19.421.196/0001-16
Inscrição Municipal.: 12.000.593-01
Data Encerramento; 31 de dezembro de 2020

Riachão/MA, 01 de janeiro de 2020.

Jose Luiz Coelho
CPF Nº 063.670.383-53
Titular da empresa

João Mendes Vasconcelos
CRC Nº 8071-O-MA
Contador Responsável

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC
				01/01/20	-----
69 1.1.01.02.001		0120-19	Valor referente a acerto entre contas		70.264,84
	46 1.1.01.01	0120-27	credito nesta data		70.264,84
514 2.4.02.02		0120-25	Valor referente a acerto entre contas		299.622,74
	500 2.4.03.01	0120-43	Valor referente a acerto entre contas		299.622,74
				02/01/20	-----
	69 1.1.01.02.001	0120-51	Valor referente a despesas Visa Electron		19,00
	69 1.1.01.02.001	0120-60	Valor referente a despesas Visa Electron		173,03
	69 1.1.01.02.001	0120-70	Valor referente a despesas Visa Electron		60,00
	69 1.1.01.02.001	0120-85	Valor referente a despesas Visa Electron		183,03
	69 1.1.01.02.001	0120-94	Valor referente a despesas Visa Electron		27,85
	69 1.1.01.02.001	0120-109	Valor referente a despesas Visa Electron		16,50
	69 1.1.01.02.001	0120-116	Valor referente a despesas Visa Electron		33,00
	69 1.1.01.02.001	0120-124	Valor referente a despesas Visa Electron		90,00
	69 1.1.01.02.001	0120-132	Valor referente a despesas Visa Electron		57,82
	69 1.1.01.02.001	0120-141	Valor referente a tarifa pacote basico RJ		40,00
69 1.1.01.02.001		0120-159	Valor referente a deposito cheque		
	46 1.1.01.01	0120-167	bloqueio 1 dia		2.800,00
796 3.2.02.01		0120-175	credito nesta data		2.800,00
			Valor referente a tarifa pacote basico RJ - Banco da Amazonia		40,00
773 3.2.01.07		0120-183	Valor referente a conta Ceara 01/2020		183,03
773 3.2.01.07		0120-191	Valor referente a conta Ceara 01/2020		173,03
751 3.2.01.05		0120-205	Valor referente a compra diversas de material		309,17
				03/01/20	-----
	69 1.1.01.02.001	0120-213	Valor referente a saque Banco 24 horas		1.000,00
	69 1.1.01.02.001	0120-221	Valor referente a despesas Visa Electron		50,00
751 3.2.01.05		0120-230	Valor referente a compra de material		50,00
738 3.2.01.03		0120-242	Valor referente a pagamento de servicos de contabilidade		1.000,00
				06/01/20	-----
	69 1.1.01.02.001	0120-255	Valor referente a despesas Visa Electron		85,00
	69 1.1.01.02.001	0120-264	Valor referente a despesas Visa Electron		15,99
	69 1.1.01.02.001	0120-272	Valor referente a despesas Visa Electron		149,89
	69 1.1.01.02.001	0120-281	Valor referente a despesas Visa Electron		2.258,25
	69 1.1.01.02.001	0120-299	Valor referente a despesas Visa Electron		30,00
	69 1.1.01.02.001	0120-302	Valor referente a despesas Visa Electron		33,00
	69 1.1.01.02.001	0120-311	Valor referente a TED outro titular		6.000,00
	69 1.1.01.02.001	0120-329	Valor referente a tarifa pacote basico RJ		40,00
796 3.2.02.01		0120-337	Valor referente a tarifa pacote basico RJ - BASA		40,00
322 2.1.02.04		0120-345	Valor referente a referente 12/2019		8.433,76
751 3.2.01.05		0120-353	Valor referente a compras diversas conforme comprovantes		132,58
				07/01/20	-----
69 1.1.01.02.001		0120-361	Valor referente a deposito em dinheiro		3.000,00
69 1.1.01.02.001		0120-370	Valor referente a deposito em dinheiro		100,00
	69 1.1.01.02.001	0120-388	Valor referente a despesa Visa Electron		135,00
	69 1.1.01.02.001	0120-396	Valor referente a despesa Visa Electron		53,16
	69 1.1.01.02.001	0120-400	Valor referente a despesa Visa Electron		76,12
	69 1.1.01.02.001	0120-418	Valor referente a despesa Visa Electron		87,00
	46 1.1.01.01	0120-426	credito nesta data		3.100,00
744 3.2.01.04		0120-434	Valor referente a diversos despesas		

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
				07/01/20	*** continuação ***
			conforme comprovantes		331,28
773	3.2.01.07	0120-442	Valor referente a internet 01/2020	08/01/20	100,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a despesas Visa Electron	09/01/20	100,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a despesas Visa Electron		194,00
744	3.2.01.04	0120-477	diversas despesas conforme comprovantes		254,00
	69	1.1.01.02.001	despesa Visa Electron		69,00
	69	1.1.01.02.001	despesa Visa Electron		400,00
	69	1.1.01.02.001	despesa Visa Electron		1.278,00
	69	1.1.01.02.001	despesa Visa Electron		101,15
	69	1.1.01.02.001	despesa Visa Electron		44,43
69	1.1.01.02.001	0120-523	Valor referente a TED outro titular		10.587,50
69	1.1.01.02.001	0120-531	Valor referente a TED outro titular		37.087,03
69	1.1.01.02.001	0120-540	Valor referente a TED outro titular		2.401,00
	141	1.1.02.01.004	Valor referente a recebimento services de 2019		61.135,38
969	2.1.02.02	0120-565	Valor referente a pagamento 12/2019		10.550,00
320	2.1.01.01	0120-574	Valor referente a pagamento de diversas faturas		1.023,63
				13/01/20	*** continuação ***
69	1.1.01.02.001	0120-591	Valor referente a TED outro titular		1.500,00
	69	1.1.01.02.001	despesa Visa Electron		11,15
	69	1.1.01.02.001	despesa Visa Electron		30,00
	69	1.1.01.02.001	despesa Visa Electron		50,02
	69	1.1.01.02.001	despesa Visa Electron		187,43
	69	1.1.01.02.001	despesa Visa Electron		144,04
	69	1.1.01.02.001	despesa Visa Electron		25,99
	69	1.1.01.02.001	despesa Visa Electron		45,00
	69	1.1.01.02.001	despesa Visa Electron		13,20
	69	1.1.01.02.001	despesa Visa Electron		50,03
	69	1.1.01.02.001	despesa Visa Electron		37,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a credito outro titular		2.353,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a credito outro titular		2.863,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a credito outro titular		3.775,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a credito outro titular		2.727,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a credito outro titular		10.005,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a credito outro titular		1.500,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a credito outro titular		2.000,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a credito outro titular		3.800,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a tarifa TED pessoal		19,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a tarifa TED pessoal		19,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a tarifa TED pessoal		19,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a tarifa TED pessoal		19,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a tarifa TED pessoal		19,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a tarifa TED pessoal		19,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a tarifa TED pessoal		19,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a tarifa TED pessoal		19,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a tarifa TED pessoal		19,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a TED outro titular		1.136,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a TED outro titular		1.500,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a saque cartao		100,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a saque cartao		100,00
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a pagamento conta de luz		552,49

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
				13/01/20 *** continuação ****	
773 3.2.01.07	69 1.1.01.02.001	0120-922	Valor referente a título debitado		1.054,57
796 3.2.02.01		0120-931	Valor referente a conta de luz 01/2020		552,49
320 2.1.01.01		0120-940	Valor referente a tarifa de diversos TED		171,00
		0120-957	Valor referente a pagamento de partes dos títulos 2019		32.133,25
				14/01/20 ****	
	69 1.1.01.02.001	0120-945	despesa Visa Elettron		23,64
	69 1.1.01.02.001	0120-973	despesa Visa Elettron		41,67
	69 1.1.01.02.001	0120-981	despesa Visa Elettron		59,95
	69 1.1.01.02.001	0120-990	despesa Visa Elettron		50,00
	69 1.1.01.02.001	0120-1007	despesa Visa Elettron		60,00
	69 1.1.01.02.001	0120-1015	despesa Visa Elettron		125,18
69 1.1.01.02.001		0120-1023	Valor referente a devolução de cobranças		1.054,57
767 3.2.01.05	46 1.1.01.01	0120-1031	credito nesta data		1.054,57
		0120-1040	diversas despesas conforme comprovantes		360,45
				15/01/20 ****	
	69 1.1.01.02.001	0120-1050	despesa Visa Elettron		229,80
	69 1.1.01.02.001	0120-1056	despesa Visa Elettron		230,39
	69 1.1.01.02.001	0120-1074	despesa Visa Elettron		233,09
	69 1.1.01.02.001	0120-1082	Valor referente a agua banco 24 horas		500,00
	69 1.1.01.02.001	0120-1091	Valor referente a TED outro titular		200,00
	69 1.1.01.02.001	0120-1104	Valor referente a TED outro titular		200,00
	69 1.1.01.02.001	0120-1112	Valor referente a tarifa TED		19,00
796 3.2.02.01	69 1.1.01.02.001	0120-1121	Valor referente a tarifa TED		19,00
945 2.1.02.05		0120-1130	Valor referente a tarifa TED - BASA		38,00
320 2.1.01.01		0120-1147	Valor referente a FIS 12/2019		1.427,50
		0120-1155	Valor referente a pagamento diversas faturas de 2019		1.385,78
				16/01/20 ****	
	69 1.1.01.02.001	0120-1163	Valor referente a TED outro titular		3.114,00
796 3.2.02.01	69 1.1.01.02.001	0120-1171	Valor referente a tarifa TED		19,00
		0120-1180	Valor referente a tarifa TED - BASA		19,00
	69 1.1.01.02.001	0120-1188	Valor referente a agua banco 24 horas		150,00
	69 1.1.01.02.001	0120-1201	Valor referente a agua banco 24 horas		250,00
	69 1.1.01.02.001	0120-1210	despesa Visa Elettron		14,10
	69 1.1.01.02.001	0120-1223	despesa Visa Elettron		50,00
	69 1.1.01.02.001	0120-1236	despesa Visa Elettron		99,95
939 2.1.02.05	69 1.1.01.02.001	0120-1244	despesa Visa Elettron		279,40
		0120-1252	Valor referente a referente 12/2019		5.550,48
	46 1.1.01.01	0120-1261	credito nesta data		2.631,03
				17/01/20 ****	
	69 1.1.01.02.001	0120-1279	despesa Visa Elettron		60,00
	69 1.1.01.02.001	0120-1287	despesa Visa Elettron		38,51
	69 1.1.01.02.001	0120-1295	despesa Visa Elettron		1.124,16
	69 1.1.01.02.001	0120-1309	despesa Visa Elettron		117,83
	69 1.1.01.02.001	0120-1317	despesa Visa Elettron		35,00
	69 1.1.01.02.001	0120-1325	despesa Visa Elettron		108,00
	69 1.1.01.02.001	0120-1333	despesa Visa Elettron		49,00
715 3.2.01.01	69 1.1.01.02.001	0120-1341	Valor referente a agua carlao		100,00
		0120-1350	Valor referente a taxas diversas com alvara e registro Diário e Balancos		1.632,50
				20/01/20 ****	
	69 1.1.01.02.001	0120-1368	Valor referente a agua Banco 24 horas		200,00
	69 1.1.01.02.001	0120-1376	despesa Visa Elettron		35,90
	69 1.1.01.02.001	0120-1384	despesa Visa Elettron		46,93

DÉBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
				20/01/20	*** CONTINUANDO FOLHA ANTERIOR ***
	69	1.1.01.02.001	0120-1392 despesa Visa Eletron		50,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1406 despesa Visa Eletron		80,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1414 despesa Visa Eletron		80,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1422 despesa Visa Eletron		79,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1431 despesa Visa Eletron		17,34
	69	1.1.01.02.001	0120-1449 despesa Visa Eletron		584,90
	69	1.1.01.02.001	0120-1457 despesa Visa Eletron		276,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1465 despesa Visa Eletron		48,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1473 despesa Visa Eletron		50,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1481 despesa Visa Eletron		471,44
	69	1.1.01.02.001	0120-1490 despesa Visa Eletron		180,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1503 despesa Visa Eletron		210,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1511 despesa Visa Eletron		65,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1520 despesa Visa Eletron		720,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1533 despesa Visa Eletron		22,19
916	2.1.02.03		0120-1546 Valor referente a 12/2019		5.270,78
	46	1.1.01.01	0120-1554 credito nesta data		2.652,98
				21/01/20	*****
	69	1.1.01.02.001	0120-1562 despesa Visa Eletron		66,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1571 despesa Visa Eletron		33,12
	69	1.1.01.02.001	0120-1589 despesa Visa Eletron		41,50
741	3.2.01.04		0120-1597 diversas despesas conforme comprovantes		140,62
				22/01/20	*****
	69	1.1.01.02.001	0120-1601 Valor referente a TED contra titular		1.230,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1619 Valor referente a tarifa TED		19,00
795	3.2.02.01		0120-1627 Valor referente a tarifa TED - BASA		19,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1635 despesa Visa Eletron		150,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1643 despesa Visa Eletron		22,92
	69	1.1.01.02.001	0120-1651 despesa Visa Eletron		144,40
	69	1.1.01.02.001	0120-1660 despesa Visa Eletron		83,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1678 despesa Visa Eletron		47,00
320	2.1.01.01		0120-1686 Valor referente a pagamento de diversas faturas		1.682,39
				23/01/20	*****
	69	1.1.01.02.001	0120-1694 despesa Visa Eletron		100,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1706 despesa Visa Eletron		50,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1716 despesa Visa Eletron		50,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1724 despesa Visa Eletron		13,66
	69	1.1.01.02.001	0120-1732 despesa Visa Eletron		21,42
744	3.2.01.04		0120-1741 diversas despesas conforme comprovantes		235,08
				24/01/20	*****
	69	1.1.01.02.001	0120-1759 despesa Visa Eletron		30,50
	69	1.1.01.02.001	0120-1767 despesa Visa Eletron		12,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1775 despesa Visa Eletron		20,20
767	3.2.01.06		0120-1783 diversas despesas conforme comprovantes		63,70
				27/01/20	*****
	69	1.1.01.02.001	0120-1791 despesa Visa Eletron		203,45
	69	1.1.01.02.001	0120-1803 despesa Visa Eletron		540,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1813 despesa Visa Eletron		145,00
320	2.1.01.01		0120-1821 Valor referente a pagamento de diversas faturas		289,45
				28/01/20	*****
69	1.1.01.02.001		0120-1830 Valor referente a TED contra titular		6.582,50
	69	1.1.01.02.001	0120-1848 despesa Visa Eletron		13,00
	69	1.1.01.02.001	0120-1856 despesa Visa Eletron		97,00

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANÇ.	
				28/01/20	*** continuação ****	
	69	1.1.01.02.001	0120-1864	despesa Visa Elettron	4,00	
	69	1.1.01.02.001	0120-1872	despesa Visa Elettron	2,50	
	141	1.1.02.01.004	0120-1881	Valor referente a recebimento fatura 12/2019	6.982,50	
751	3.2.01.05		0120-1899	diversas despesas conforme comprovantes	115,50	
				29/01/20	*****	
320	2.1.01.01	69	1.1.01.02.001	0120-1902	Valor referente a saque cartao	1.000,00
			0120-1911	Valor referente a pagamento diversas faturas 12/2019	1.000,00	
				30/01/20	*****	
	69	1.1.01.02.001	0120-1929	Valor referente a saque cartao	1.000,00	
	69	1.1.01.02.001	0120-1937	Valor referente a pagamento titulos	495,20	
	69	1.1.01.02.001	0120-1945	despesa Visa Elettron	47,80	
320	2.1.01.01		0120-1953	Valor referente a pagamento titulos diversas	1.543,00	
				31/01/20	*****	
	69	1.1.01.02.001	0120-1961	Valor referente a saque cartao	700,00	
	69	1.1.01.02.001	0120-1970	despesa Visa Elettron	15,00	
	69	1.1.01.02.001	0120-1983	despesa Visa Elettron	50,00	
	69	1.1.01.02.001	0120-1996	despesa Visa Elettron	50,00	
	69	1.1.01.02.001	0120-2003	despesa Visa Elettron	74,00	
46	1.1.01.01	141	1.1.02.01.004	0120-2011	Valor referente a recebimento 12/2019	151.497,12
320	2.1.01.01		0120-2020	debito nesta data	102.356,12	
			0120-2033	Valor referente a pagamento faturas diversas	50.000,00	
				03/02/20	*****	
	69	1.1.01.02.001	0220-19	despesa Visa Elettron	12,37	
	69	1.1.01.02.001	0220-27	despesa Visa Elettron	11,81	
	69	1.1.01.02.001	0220-35	despesa Visa Elettron	91,51	
	69	1.1.01.02.001	0220-43	despesa Visa Elettron	80,91	
	69	1.1.01.02.001	0220-51	despesa Visa Elettron	40,00	
	69	1.1.01.02.001	0220-59	despesa Visa Elettron	160,00	
	69	1.1.01.02.001	0220-78	despesa Visa Elettron	100,68	
	69	1.1.01.02.001	0220-86	despesa Visa Elettron	21,76	
	69	1.1.01.02.001	0220-94	despesa Visa Elettron	48,00	
320	2.1.01.01		0220-108	Valor referente a pagamento faturas diversas	605,04	
	69	1.1.01.02.001	0220-116	despesa Visa Elettron	38,00	
				04/02/20	*****	
	69	1.1.01.02.001	0220-124	despesa Visa Elettron	130,00	
	69	1.1.01.02.001	0220-132	despesa Visa Elettron	60,00	
	69	1.1.01.02.001	0220-141	despesa Visa Elettron	50,00	
	69	1.1.01.02.001	0220-159	despesa Visa Elettron	17,00	
	69	1.1.01.02.001	0220-167	despesa Visa Elettron	30,00	
	69	1.1.01.02.001	0220-175	Valor referente a tarifas e servicos	11,00	
	69	1.1.01.02.001	0220-183	Valor referente a tarifa e servicos	7,85	
796	3.2.02.01		0220-191	Valor referente a tarifa e servicos - BASA	18,85	
	69	1.1.01.02.001	0220-205	Valor referente a cheque 114299	10.000,00	
	69	1.1.01.02.001	0220-213	Valor referente a cheque 114289	7.140,00	
320	2.1.01.01		0220-221	Valor referente a faturas diversas	17.427,00	
				05/02/20	*****	
796	3.2.02.01		0220-230	Valor referente a tarifa pacote basico PJ - BASA	40,00	
	69	1.1.01.02.001	0220-245	Valor referente a tarifa pacote basico		

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
				05/02/20	*** continuacao ***
			PI		40,00
	69	1.1.01.02.001	0220-256	despesa Visa Eletron	54,00
	69	1.1.01.02.001	0220-264	despesa Visa Eletron	73,72
	69	1.1.01.02.001	0220-272	despesa Visa Eletron	60,00
	69	1.1.01.02.001	0220-281	despesa Visa Eletron	50,00
	69	1.1.01.02.001	0220-283	despesa Visa Eletron	9,68
	69	1.1.01.02.001	0220-302	despesa Visa Eletron	109,32
773	3.2.01.07		0220-311	Valor referente a contas de agua e Internet	356,72
				06/02/20	*** continuacao ***
	69	1.1.01.02.001	0220-329	despesa Visa Eletron	87,70
	69	1.1.01.02.001	0220-337	despesa Visa Eletron	23,50
751	3.2.01.05		0220-345	despesa Visa Eletron	21,30
			0220-353	diversas despesas conforme comprovantes	133,50
				10/02/20	*** continuacao ***
	69	1.1.01.02.001	0220-361	despesa Visa Eletron	35,00
	69	1.1.01.02.001	0220-370	despesa Visa Eletron	101,00
	69	1.1.01.02.001	0220-383	despesa Visa Eletron	50,00
	69	1.1.01.02.001	0220-385	despesa Visa Eletron	50,02
	69	1.1.01.02.001	0220-400	despesa Visa Eletron	42,76
	69	1.1.01.02.001	0220-418	despesa Visa Eletron	44,00
	69	1.1.01.02.001	0220-425	Valor referente a agua com cartão	1.000,00
	69	1.1.01.02.001	0220-434	Valor referente a titulos debitados	340,00
	69	1.1.01.02.001	0220-442	Valor referente a titulos debitados	340,00
	69	1.1.01.02.001	0220-451	Valor referente a titulos debitados	1.054,57
	69	1.1.01.02.001	0220-459	Valor referente a titulos debitados	163,65
	69	1.1.01.02.001	0220-477	Valor referente a titulos debitados	746,00
320	2.1.01.01		0220-485	Valor referente a titulos diversos	3.967,00
				11/02/20	*** continuacao ***
	69	1.1.01.02.001	0220-493	Valor referente a titulos debitados	1.037,72
	69	1.1.01.02.001	0220-507	Valor referente a agua banco 24 horas	1.000,00
	69	1.1.01.02.001	0220-515	despesa Visa Eletron	50,00
	69	1.1.01.02.001	0220-523	despesa Visa Eletron	37,00
	69	1.1.01.02.001	0220-531	despesa Visa Eletron	114,50
	69	1.1.01.02.001	0220-540	despesa Visa Eletron	37,00
69	1.1.01.02.001		0220-553	Valor referente a TED outro titular	486,37
69	1.1.01.02.001		0220-566	Valor referente a TED outro titular	721,03
69	3.1.01.02		0220-574	Valor referente a diário de veículo	1.297,40
320	2.1.01.01		0220-582	Valor referente a pagamento de diversos titulos	2.326,22
				12/02/20	*** continuacao ***
69	1.1.01.02.001		0220-591	Valor referente a TED outro titular	1.031,43
	69	1.1.01.02.001	0220-604	despesa Visa Eletron	547,39
	69	3.1.01.02	0220-621	Valor referente a diarias de veículos	1.031,43
773	3.2.01.07		0220-639	Valor referente a conta de agua e luz de	547,39
				02/2020	*** continuacao ***
	69	1.1.01.02.001	0220-612	Valor referente a agua banco 24 horas	150,00
	69	1.1.01.02.001	0220-647	despesa Visa Eletron	32,39
	69	1.1.01.02.001	0220-655	despesa Visa Eletron	50,00
	69	1.1.01.02.001	0220-663	despesa Visa Eletron	51,00
757	3.2.01.06		0220-671	diversas despesas conforme comprovantes	283,39
				17/02/20	*** continuacao ***
	69	1.1.01.02.001	0220-680	despesa Visa Eletron	110,34
	69	1.1.01.02.001	0220-698	despesa Visa Eletron	18,50

PERIODO	CREDITO	DEBITO	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
320	2.1.01.01		titulos	17/02/20	500,00
			despesa Visa Electron		500,00
			despesa Visa Electron		100,04
			despesa Visa Electron		35,00
			despesa Visa Electron		20,24
			despesa Visa Electron		86,26
			despesa Visa Electron		100,85
			despesa Visa Electron		100,00
			despesa Visa Electron		86,81
			despesa Visa Electron		60,02
			Valor referente a pagamento de dividendos		1.209,05
			titulos	18/02/20	81,48
			despesa Visa Electron		81,48
			despesa Visa Electron		37,00
			despesa Visa Electron		35,00
			Valor referente a saque banco 24 horas		750,00
			diversas despesas contornes comprovantes		903,48
			titulos	19/02/20	500,00
			Valor referente a saque com cartao		500,00
			despesa Visa Electron		308,90
			despesa Visa Electron		50,08
			despesa Visa Electron		50,00
			despesa Visa Electron		89,80
			Valor referente a saque junto a JUCMA		999,78
			titulos	20/02/20	69,00
			despesa Visa Electron		69,00
			diversas despesas contornes comprovantes		69,00
			titulos	21/02/20	15,12
			diversas despesas contornes comprovantes		15,12
			despesa Visa Electron		15,12
			titulos	26/02/20	70,00
			despesa Visa Electron		70,00
			despesa Visa Electron		48,39
			despesa Visa Electron		269,54
			despesa Visa Electron		165,00
			despesa Visa Electron		293,00
			despesa Visa Electron		9,35
			despesa Visa Electron		83,65
			despesa Visa Electron		27,04
			despesa Visa Electron		78,37
			despesa Visa Electron		14,50
			despesa Visa Electron		50,00
			Valor referente a saque com cartao		309,00
			titulos	26/02/20	1.406,84
			despesa Visa Electron		37,00
			despesa Visa Electron		100,01
			despesa Visa Electron		156,30
			despesa Visa Electron		27,67
			despesa Visa Electron		24,00
			despesa Visa Electron		11,52
			diversas despesas contornes comprovantes		356,70
			titulos	26/02/20	35,00
			despesa Visa Electron		35,00
			despesa Visa Electron		0220-1155
			despesa Visa Electron		0220-1147
			despesa Visa Electron		0220-1139
			despesa Visa Electron		0220-1121
			despesa Visa Electron		0220-1112
			despesa Visa Electron		0220-1104
			despesa Visa Electron		0220-1091
			despesa Visa Electron		0220-1082
			despesa Visa Electron		0220-1074
			Valor referente a pagamento de dividendos		0220-1056
			Valor referente a saque com cartao		0220-1039
			despesa Visa Electron		0220-1031
			despesa Visa Electron		0220-1023
			despesa Visa Electron		0220-1015
			despesa Visa Electron		0220-1007
			despesa Visa Electron		0220-999
			despesa Visa Electron		0220-981
			despesa Visa Electron		0220-973
			despesa Visa Electron		0220-965
			despesa Visa Electron		0220-957
			despesa Visa Electron		0220-949
			despesa Visa Electron		0220-931
			diversas despesas contornes comprovantes		0220-923
			diversas despesas contornes comprovantes		0220-914
			despesa Visa Electron		0220-906
			Valor referente a saque junto a JUCMA		0220-892
			despesa Visa Electron		0220-884
			despesa Visa Electron		0220-876
			despesa Visa Electron		0220-868
			Valor referente a saque com cartao		0220-850
			diversas despesas contornes comprovantes		0220-841
			Valor referente a saque banco 24 horas		0220-833
			despesa Visa Electron		0220-825
			despesa Visa Electron		0220-817
			despesa Visa Electron		0220-809
			despesa Visa Electron		0220-795
			Valor referente a pagamento de dividendos		0220-787
			despesa Visa Electron		0220-779
			despesa Visa Electron		0220-761
			despesa Visa Electron		0220-753
			despesa Visa Electron		0220-744
			despesa Visa Electron		0220-736
			despesa Visa Electron		0220-728
			despesa Visa Electron		0220-710
			despesa Visa Electron		0220-701
			despesa Visa Electron		0220-693
			despesa Visa Electron		0220-685
			despesa Visa Electron		0220-677
			despesa Visa Electron		0220-669
			despesa Visa Electron		0220-661
			despesa Visa Electron		0220-653
			despesa Visa Electron		0220-645
			despesa Visa Electron		0220-637
			despesa Visa Electron		0220-629
			despesa Visa Electron		0220-621
			despesa Visa Electron		0220-613
			despesa Visa Electron		0220-605
			despesa Visa Electron		0220-597
			despesa Visa Electron		0220-589
			despesa Visa Electron		0220-581
			despesa Visa Electron		0220-573
			despesa Visa Electron		0220-565
			despesa Visa Electron		0220-557
			despesa Visa Electron		0220-549
			despesa Visa Electron		0220-541
			despesa Visa Electron		0220-533
			despesa Visa Electron		0220-525
			despesa Visa Electron		0220-517
			despesa Visa Electron		0220-509
			despesa Visa Electron		0220-501
			despesa Visa Electron		0220-493
			despesa Visa Electron		0220-485
			despesa Visa Electron		0220-477
			despesa Visa Electron		0220-469
			despesa Visa Electron		0220-461
			despesa Visa Electron		0220-453
			despesa Visa Electron		0220-445
			despesa Visa Electron		0220-437
			despesa Visa Electron		0220-429
			despesa Visa Electron		0220-421
			despesa Visa Electron		0220-413
			despesa Visa Electron		0220-405
			despesa Visa Electron		0220-397
			despesa Visa Electron		0220-389
			despesa Visa Electron		0220-381
			despesa Visa Electron		0220-373
			despesa Visa Electron		0220-365
			despesa Visa Electron		0220-357
			despesa Visa Electron		0220-349
			despesa Visa Electron		0220-341
			despesa Visa Electron		0220-333
			despesa Visa Electron		0220-325
			despesa Visa Electron		0220-317
			despesa Visa Electron		0220-309
			despesa Visa Electron		0220-301
			despesa Visa Electron		0220-293
			despesa Visa Electron		0220-285
			despesa Visa Electron		0220-277
			despesa Visa Electron		0220-269
			despesa Visa Electron		0220-261
			despesa Visa Electron		0220-253
			despesa Visa Electron		0220-245
			despesa Visa Electron		0220-237
			despesa Visa Electron		0220-229
			despesa Visa Electron		0220-221
			despesa Visa Electron		0220-213
			despesa Visa Electron		0220-205
			despesa Visa Electron		0220-197
			despesa Visa Electron		0220-189
			despesa Visa Electron		0220-181
			despesa Visa Electron		0220-173
			despesa Visa Electron		0220-165
			despesa Visa Electron		0220-157
			despesa Visa Electron		0220-149
			despesa Visa Electron		0220-141
			despesa Visa Electron		0220-133
			despesa Visa Electron		0220-125
			despesa Visa Electron		0220-117
			despesa Visa Electron		0220-109
			despesa Visa Electron		0220-101
			despesa Visa Electron		0220-093
			despesa Visa Electron		0220-085
			despesa Visa Electron		0220-077
			despesa Visa Electron		0220-069
			despesa Visa Electron		0220-061
			despesa Visa Electron		0220-053
			despesa Visa Electron		0220-045
			despesa Visa Electron		0220-037
			despesa Visa Electron		0220-029
			despesa Visa Electron		0220-021
			despesa Visa Electron		0220-013
			despesa Visa Electron		0220-005
			despesa Visa Electron		0220-001

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
				02/02/20	*** continuação ***
	69	1.1.01.02.001	0320-1165	despesa Visa Electron	62,27
	69	1.1.01.02.001	0320-1171	despesa Visa Electron	1.869,00
596	3.1.02.01		0320-1180	diversas despesas conforme comprovantes	1.998,23
604	3.1.03.01	690	0320-1190	Valor referente a provisao nesta data	114,94
609	3.1.03.02	690	0320-1201	Valor referente a provisao nesta data	14,94
	3.1.03.03	690	0320-1210	Valor referente a provisao nesta data	68,96
616	3.1.03.04	690	0320-1225	Valor referente a provisao nesta data	27,59
627	3.1.03.02	922	0320-1236	Valor referente a provisao nesta data	24,83
				02/03/20	*** continuação ***
	69	1.1.01.02.001	0320-19	despesa Visa Electron	570,00
	69	1.1.01.02.001	0320-27	despesa Visa Electron	119,00
773	3.2.01.07		0320-35	Valor referente a pagamento de lous e internet 03/2020	669,00
				03/03/20	*** continuação ***
69	1.1.01.02.001		0320-43	Valor referente a TED outro titular	65.000,00
69	1.1.01.02.001		0320-51	Valor referente a estorno de TED	3.500,00
69	1.1.01.02.001		0320-60	Valor referente a estorno de TED	3.900,00
	69	1.1.01.02.001	0320-78	Valor referente a TED outro titular	6.403,00
	69	1.1.01.02.001	0320-65	Valor referente a TED outro titular	6.500,00
	69	1.1.01.02.001	0320-94	Valor referente a TED outro titular	8.000,00
	69	1.1.01.02.001	0320-106	Valor referente a TED outro titular	8.000,00
	69	1.1.01.02.001	0320-116	Valor referente a TED outro titular	3.500,00
	69	1.1.01.02.001	0320-124	Valor referente a TED outro titular	2.600,00
	69	1.1.01.02.001	0320-132	Valor referente a TED outro titular	1.500,00
	69	1.1.01.02.001	0320-141	Valor referente a TED outro titular	1.800,00
	69	1.1.01.02.001	0320-153	Valor referente a TED outro titular	3.900,00
	69	1.1.01.02.001	0320-167	Valor referente a TED outro titular	8.000,00
	69	1.1.01.02.001	0320-175	Valor referente a TED outro titular	2.400,00
	69	1.1.01.02.001	0320-183	Valor referente a tarifa de TED	19,00
	69	1.1.01.02.001	0320-191	Valor referente a tarifa de TED	19,00
	69	1.1.01.02.001	0320-205	Valor referente a tarifa de TED	19,00
	69	1.1.01.02.001	0320-213	Valor referente a tarifa de TED	19,00
	69	1.1.01.02.001	0320-221	Valor referente a tarifa de TED	19,00
	69	1.1.01.02.001	0320-230	Valor referente a tarifa de TED	19,00
	69	1.1.01.02.001	0320-248	Valor referente a tarifa de TED	19,00
	69	1.1.01.02.001	0320-256	Valor referente a tarifa de TED	19,00
	69	1.1.01.02.001	0320-264	Valor referente a tarifa de TED	19,00
796	3.2.02.01		0320-272	Valor referente a tarifa de TED - BASA	171,00
	69	1.1.01.02.001	0320-281	Valor referente a saque com cartão	150,00
	572	3.1.01.03	0320-302	Valor referente a transporte escolar para Prefeitura Municipal de Riachão/BA	65.000,00
595	3.1.02.01		0320-311	diversas despesas conforme comprovantes	45.433,00
				04/03/20	*** continuação ***
796	3.2.02.01	69	0320-329	Valor referente a tarifa e servicos BASA	11,00
		69	0320-337	Valor referente a tarifa e servicos BASA	11,00
		69	0320-345	Valor referente a TED outro titular	3.500,00
		69	0320-353	Valor referente a TED outro titular	3.900,00
		69	0320-361	Valor referente a tarifa de TED	19,00
		69	0320-370	Valor referente a tarifa de TED	19,00
773	3.2.01.07		0320-388	Valor referente a tarifa de TED - BASA	39,00
		69	0320-396	despesa Visa Electron	77,57
		69	0320-400	Valor referente a 114291	10.000,00
595	3.1.02.01		0320-410	diversas despesas conforme comprovantes	17.477,57

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
736	3.2.02.01	0320-426	Valor referente a tarifa pacote basico PJ	05/03/20	40,00
	68 1.1.01.02.001	0320-434	Valor referente a tarifa pacote basico PJ	09/03/20	40,00
	69 1.1.01.02.001	0320-442	despesa Visa Electron		999,92
	69 1.1.01.02.001	0320-451	despesa Visa Electron		686,00
	69 1.1.01.02.001	0320-463	despesa Visa Electron		450,00
320	2.1.01.01	0320-477	Valor referente a pagamento diversas faturas		2.135,92
	69 1.1.01.02.001	0320-485	Valor referente a cheque con cartão	10/03/20	100,00
	69 1.1.01.02.001	0320-493	despesa Visa Electron		50,00
	69 1.1.01.02.001	0320-507	despesa Visa Electron		420,00
	69 1.1.01.02.001	0320-515	despesa Visa Electron		51,00
773	3.2.01.07	0320-523	Valor referente a conta de luz 03/2020		621,00
	69 1.1.01.02.001	0320-531	despesa Visa Electron	11/03/20	100,00
	69 1.1.01.02.001	0320-540	despesa Visa Electron		26,31
	69 1.1.01.02.001	0320-558	despesa Visa Electron		320,93
744	3.2.01.04	0320-574	diversas despesas conforme comprovantes		447,24
	69 1.1.01.02.001	0320-582	despesa Visa Electron	12/03/20	6,00
	69 1.1.01.02.001	0320-591	despesa Visa Electron		150,00
	69 1.1.01.02.001	0320-604	despesa Visa Electron		7,00
	69 1.1.01.02.001	0320-612	despesa Visa Electron		41,77
	69 1.1.01.02.001	0320-621	despesa Visa Electron		159,90
738	3.2.01.03	0320-639	diversas despesas conforme comprovantes		412,67
	69 1.1.01.02.001	0320-647	despesa Visa Electron		43,00
	69 1.1.01.02.001	0320-655	despesa Visa Electron	13/03/20	100,00
	69 1.1.01.02.001	0320-663	despesa Visa Electron		72,00
	69 1.1.01.02.001	0320-671	despesa Visa Electron		50,00
	69 1.1.01.02.001	0320-680	despesa Visa Electron		65,00
	69 1.1.01.02.001	0320-693	despesa Visa Electron		50,00
	69 1.1.01.02.001	0320-701	despesa Visa Electron		50,00
767	3.2.01.06	0320-710	diversas despesas conforme comprovantes		387,00
	69 1.1.01.02.001	0320-723	despesa Visa Electron	16/03/20	13,80
	69 1.1.01.02.001	0320-735	despesa Visa Electron		10,18
	69 1.1.01.02.001	0320-744	despesa Visa Electron		49,51
	69 1.1.01.02.001	0320-752	despesa Visa Electron		287,44
	69 1.1.01.02.001	0320-761	despesa Visa Electron		271,10
	69 1.1.01.02.001	0320-779	despesa Visa Electron		12,00
	69 1.1.01.02.001	0320-787	despesa Visa Electron		49,00
	69 1.1.01.02.001	0320-795	despesa Visa Electron		30,00
	69 1.1.01.02.001	0320-803	despesa Visa Electron		60,00
	69 1.1.01.02.001	0320-817	despesa Visa Electron		20,00
	69 1.1.01.02.001	0320-825	despesa Visa Electron		15,00
	69 1.1.01.02.001	0320-833	despesa Visa Electron		13,00
	69 1.1.01.02.001	0320-841	despesa Visa Electron		32,00
	69 1.1.01.02.001	0320-859	despesa Visa Electron		8,00
	69 1.1.01.02.001	0320-868	despesa Visa Electron		111,50
	69 1.1.01.02.001	0320-876	despesa Visa Electron		33,29
	69 1.1.01.02.001	0320-884	despesa Visa Electron		50,00

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
				16/03/20	*** continuação ***
	69	1.1.01.02.001	0320-082	despesa Visa Electron	72,97
	69	1.1.01.02.001	0320-086	despesa Visa Electron	100,00
	69	1.1.01.02.001	0320-014	despesa Visa Electron	19,00
	69	1.1.01.02.001	0320-922	Valor referente a saque com cartão	100,00
	69	1.1.01.02.001	0320-931	Valor referente a saque com cartão	500,00
	69	1.1.01.02.001	0320-943	Valor referente a saque com cartão	100,00
69	1.1.01.02.001	0320-957	Valor referente a TED outro titular		35.919,12
	550	3.1.01.01	0320-985	Valor referente a aluguel de assessoria para Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Sogólicas/MA	35.919,12
909	2.1.02.02		0320-973	Valor referente a 02/2020	114,94
915	2.1.02.03		0320-981	Valor referente a 02/2020	27,59
915	2.1.02.05		0320-990	Valor referente a 02/2020	14,94
939	2.1.02.05		0320-1007	Valor referente a 02/2020	68,96
922	2.1.02.04		0320-1015	Valor referente a 02/2020	24,83
595	3.1.02.01		0320-1023	diversas despesas conforme comprovantes	1.825,63
				17/03/20	*** continuação ***
	45	1.1.01.01	0320-1031	credito resta data	1.300,00
69	1.1.01.02.001		0320-1049	Valor referente a depósito em dinheiro	1.300,00
69	1.1.01.02.001		0320-1053	Valor referente a exterior de TED	2.506,88
	69	1.1.01.02.001	0320-1056	Valor referente a TED outro titular	1.318,59
	69	1.1.01.02.001	0320-1074	Valor referente a TED outro titular	527,84
	69	1.1.01.02.001	0320-1082	Valor referente a TED outro titular	730,51
	69	1.1.01.02.001	0320-1091	Valor referente a TED outro titular	1.725,68
	69	1.1.01.02.001	0320-1104	Valor referente a TED outro titular	2.506,88
	69	1.1.01.02.001	0320-1112	Valor referente a TED outro titular	480,67
	69	1.1.01.02.001	0320-1121	Valor referente a TED outro titular	3.072,65
	69	1.1.01.02.001	0320-1139	Valor referente a TED outro titular	1.907,96
	69	1.1.01.02.001	0320-1147	Valor referente a TED outro titular	1.926,08
	69	1.1.01.02.001	0320-1155	Valor referente a TED outro titular	926,70
	69	1.1.01.02.001	0320-1163	Valor referente a TED outro titular	623,59
	69	1.1.01.02.001	0320-1171	Valor referente a TED outro titular	1.654,66
	69	1.1.01.02.001	0320-1180	Valor referente a TED outro titular	189,32
	69	1.1.01.02.001	0320-1186	Valor referente a TED outro titular	1.590,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1201	Valor referente a TED outro titular	6.738,85
	69	1.1.01.02.001	0320-1210	Valor referente a tarifa de TED	19,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1226	Valor referente a tarifa de TED	19,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1236	Valor referente a tarifa de TED	19,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1244	Valor referente a tarifa de TED	19,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1252	Valor referente a tarifa de TED	19,00
795	3.1.02.01		0320-1261	Valor referente a tarifa de TED - BCSA	95,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1279	despesa Visa Electron	50,00
595	3.1.02.01		0320-1287	diversas despesas conforme comprovantes	29.341,16
				18/03/20	*** continuação ***
	69	1.1.01.02.001	0320-1295	Valor referente a saque banco 24 horas	600,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1303	Valor referente a saque banco 24 horas	100,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1317	despesa Visa Electron	56,07
	69	1.1.01.02.001	0320-1325	despesa Visa Electron	19,99
	69	1.1.01.02.001	0320-1333	despesa Visa Electron	229,80
	69	1.1.01.02.001	0320-1341	despesa Visa Electron	763,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1358	despesa Visa Electron	34,00
320	2.1.01.01		0320-1368	Valor referente a pagamento diversas faturas	1.804,86
				19/03/20	*** continuação ***
320	2.1.01.01		0320-1376	Valor referente a pagamento diversas	

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
				19/03/20	*** continuação ****
			faturas		11.730,26
	69	1.1.01.02.001	0320-1384	Valor referente a saque com cartão	5.000,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1392	Valor referente a TED outro titular	25.000,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1406	Valor referente a TED outro titular	2.506,84
	69	1.1.01.02.001	0320-1414	Valor referente a pagamento conta de luz	156,10
774	3.2.01.07		0320-1422	Valor referente a pagamento conta de luz	156,10
	69	1.1.01.02.001	0320-1431	Valor referente a saque banco 24 horas	100,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1449	Valor referente a saque banco 24 horas	650,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1457	despesa Visa Electron	10,16
	69	1.1.01.02.001	0320-1465	despesa Visa Electron	80,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1473	despesa Visa Electron	100,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1481	despesa Visa Electron	33,83
	69	1.1.01.02.001	0320-1499	Valor referente a títulos diversos	453,22
773	3.2.01.07		0320-1503	Valor referente a conta de água e Internet 03/2020	453,22
595	3.2.02.01		0320-1511	diversas despesas conforme comprovantes	21.750,70
				20/03/20	*****
	69	1.1.01.02.001	0320-1529	despesa Visa Electron	39,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1538	despesa Visa Electron	50,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1546	despesa Visa Electron	27,90
	69	1.1.01.02.001	0320-1554	despesa Visa Electron	33,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1562	Valor referente a tarifa de TED	19,00
766	3.2.02.01		0320-1571	Valor referente a tarifa de TED - BASA	19,00
767	3.2.01.06		0320-1589	diversas despesas conforme comprovantes	149,90
				23/03/20	*****
	69	1.1.01.02.001	0320-1597	despesa Visa Electron	20,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1601	despesa Visa Electron	357,19
	69	1.1.01.02.001	0320-1619	despesa Visa Electron	31,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1627	despesa Visa Electron	166,73
	69	1.1.01.02.001	0320-1635	despesa Visa Electron	10,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1643	despesa Visa Electron	70,00
744	3.2.01.04		0320-1661	diversas despesas conforme comprovantes	654,92
				24/03/20	*****
	69	1.1.01.02.001	0320-1670	despesa Visa Electron	50,02
	69	1.1.01.02.001	0320-1678	despesa Visa Electron	42,45
	69	1.1.01.02.001	0320-1686	despesa Visa Electron	15,12
	69	1.1.01.02.001	0320-1694	despesa Visa Electron	17,06
	69	1.1.01.02.001	0320-1708	despesa Visa Electron	24,40
751	3.2.01.05		0320-1716	diversas despesas conforme comprovantes	149,05
				25/03/20	*****
	69	1.1.01.02.001	0320-1724	despesa Visa Electron	50,02
	69	1.1.01.02.001	0320-1732	despesa Visa Electron	14,00
767	3.2.01.06		0320-1741	diversas despesas conforme comprovantes	54,02
				26/03/20	*****
767	3.2.01.06		0320-1759	diversas despesas conforme comprovantes	26,56
	69	1.1.01.02.001	0320-1767	despesa Visa Electron	26,86
				27/03/20	*****
	69	3.1.01.02	0320-1775	Valor referente a diárias de veículos	1.466,62
69	1.1.01.02.001		0320-1783	Valor referente a TED outro titular	1.466,62
	69	1.1.01.02.001	0320-1791	Valor referente a saque banco 24 horas	100,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1805	Valor referente a saque banco 24 horas	100,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1813	despesa Visa Electron	39,00
	69	1.1.01.02.001	0320-1821	despesa Visa Electron	10,01
	69	1.1.01.02.001	0320-1830	despesa Visa Electron	6,39
	69	1.1.01.02.001	0320-1840	despesa Visa Electron	50,01

CONTINIO	CAJAS	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
744	3/2/01.04	0320-1055	despesa Visa Eletron	68,14
		0320-1064	diferenca despesas contornes comprovantes	361,55
		30/03/20		
500	3.1.01.02	0320-1072	Valor referente a aluguel de escritorio	18.747,25
			Para Prefeitura de Fortaleza dos	
			Hospital/MH	
69	1.1.01.02.001	0320-1081	despesa Visa Eletron	295,54
69	1.1.01.02.001	0320-1089	despesa Visa Eletron	110,00
69	1.1.01.02.001	0320-1092	despesa Visa Eletron	50,00
69	1.1.01.02.001	0320-1091	despesa Visa Eletron	26,00
69	1.1.01.02.001	0320-1093	despesa Visa Eletron	40,82
69	1.1.01.02.001	0320-1094	despesa Visa Eletron	32,00
69	1.1.01.02.001	0320-1095	despesa Visa Eletron	83,98
69	1.1.01.02.001	0320-1096	despesa Visa Eletron	150,00
69	1.1.01.02.001	0320-1097	despesa Visa Eletron	46,00
69	1.1.01.02.001	0320-1098	despesa Visa Eletron	18.747,25
69	1.1.01.02.001	0320-1099	despesa Visa Eletron	200,00
69	1.1.01.02.001	0320-1100	despesa Visa Eletron	1.267,17
		31/03/20		
69	1.1.01.02.001	0320-1101	despesa Visa Eletron	32.032,50
			Prefeitura de Fortaleza/MH	
69	1.1.01.02.001	0320-1102	despesa Visa Eletron	50,02
69	1.1.01.02.001	0320-1103	despesa Visa Eletron	141,60
69	1.1.01.02.001	0320-1104	despesa Visa Eletron	40,00
69	1.1.01.02.001	0320-1105	despesa Visa Eletron	20.710,00
69	1.1.01.02.001	0320-1106	despesa Visa Eletron	11.352,50
69	1.1.01.02.001	0320-1107	despesa Visa Eletron	3.500,00
69	1.1.01.02.001	0320-1108	despesa Visa Eletron	2.000,00
69	1.1.01.02.001	0320-1109	despesa Visa Eletron	2.000,00
69	1.1.01.02.001	0320-1110	despesa Visa Eletron	1.500,00
69	1.1.01.02.001	0320-1111	despesa Visa Eletron	50,00
69	1.1.01.02.001	0320-1112	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1113	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1114	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1115	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1116	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1117	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1118	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1119	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1120	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1121	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1122	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1123	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1124	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1125	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1126	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1127	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1128	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1129	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1130	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1131	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1132	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1133	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1134	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1135	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1136	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1137	despesa Visa Eletron	19,00
69	1.1.01.02.001	0320-1138	despesa Visa Eletron	19,00

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
				01/04/20	continuação
	69	1.1.01.02.001	0420-94	Valor referente a TED outro titular	2.400,00
	69	1.1.01.02.001	0420-103	Valor referente a TED outro titular	5.000,00
	69	1.1.01.02.001	0420-116	Valor referente a tarifa de TED	19,00
	69	1.1.01.02.001	0420-124	Valor referente a tarifa de TED	19,00
	69	1.1.01.02.001	0420-132	Valor referente a tarifa de TED	19,00
	69	1.1.01.02.001	0420-141	Valor referente a tarifa de TED	19,00
	69	1.1.01.02.001	0420-159	Valor referente a tarifa de TED	19,00
	69	1.1.01.02.001	0420-157	Valor referente a tarifa de TED	19,00
736	3.2.02.01	69	0420-175	Valor referente a tarifa de TED - BASA	114,00
	69	1.1.01.02.001	0420-183	Valor referente a saque com cartão	600,00
	69	1.1.01.02.001	0420-191	despesa Visa Electron	368,85
	69	1.1.01.02.001	0420-205	despesa Visa Electron	50,00
	69	1.1.01.02.001	0420-213	despesa Visa Electron	51,00
900	2.1.02.02		0420-221	Valor referente a 03/2020	3.345,46
916	2.1.02.03		0420-230	Valor referente a 03/2020	2.092,91
945	2.1.02.05		0420-245	Valor referente a 03/2020	1.034,31
933	2.1.02.05		0420-255	Valor referente a 03/2020	5.007,28
922	2.1.02.04		0420-264	Valor referente a 03/2020	1.802,82
935	3.1.02.01		0420-272	diversas despesas conforme comprovantes	21.729,67
				02/04/20	
	69	1.1.01.02.001	0420-281	Valor referente a saque com cartão	700,00
	69	1.1.01.02.001	0420-289	Valor referente a saque banco 24 horas	300,00
	69	1.1.01.02.001	0420-302	despesa Visa Electron	50,00
	69	1.1.01.02.001	0420-311	despesa Visa Electron	50,00
	69	1.1.01.02.001	0420-329	despesa Visa Electron	40,86
744	3.2.01.04		0420-337	diversas despesas conforme comprovantes	1.140,66
				03/04/20	
	69	1.1.01.02.001	0420-345	Valor referente a TED outro titular	1.200,00
69	1.1.01.02.001		0420-353	Valor referente a TED outro titular	4.678,75
	69	1.1.01.02.001	0420-361	Valor referente a tarifa de TED	19,00
735	3.2.02.01		0420-370	Valor referente a tarifa de TED - BASA	19,00
	569	3.1.01.01	0420-388	Valor referente a recebimento da Prefeitura de Fortaleza dos Hóspedes/HA	4.678,75
595	3.1.02.01		0420-395	diversas despesas conforme comprovantes	1.200,00
				05/04/20	
	69	1.1.01.02.001	0420-400	despesa Visa Electron	217,66
	69	1.1.01.02.001	0420-413	despesa Visa Electron	50,01
	69	1.1.01.02.001	0420-426	despesa Visa Electron	86,60
	69	1.1.01.02.001	0420-434	despesa Visa Electron	41,97
	69	1.1.01.02.001	0420-442	despesa Visa Electron	39,00
	69	1.1.01.02.001	0420-451	despesa Visa Electron	72,22
	69	1.1.01.02.001	0420-459	Valor referente a tarifa pacote basico PJ	40,00
736	3.2.02.01		0420-477	Valor referente a tarifa pacote basico PJ - BASA	40,00
	69	1.1.01.02.001	0420-485	Valor referente a TED outro titular	1.500,00
	69	1.1.01.02.001	0420-493	Valor referente a tarifa de TED	19,00
795	3.2.02.01		0420-507	Valor referente a tarifa de TED - BASA	19,00
	69	1.1.01.02.001	0420-515	Valor referente a saque com cartão	100,00
	69	1.1.01.02.001	0420-523	Valor referente a pagamento conta de luz	374,72
773	3.2.01.04		0420-531	Valor referente a pagamento conta de luz	374,72
	69	1.1.01.02.001	0420-540	Valor referente a títulos debitados	163,60
	69	1.1.01.02.001	0420-558	Valor referente a títulos debitados	75,00
	69	1.1.01.02.001	0420-566	Valor referente a títulos debitados	1.054,57
	69	1.1.01.02.001	0420-574	Valor referente a títulos debitados	340,00

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
				05/04/20	*** continuacao ***
	69	1.1.01.02.001	0420-582	Valor referente a titulos debitados	340,00
	69	1.1.01.02.001	0420-581	Valor referente a titulos debitados	1.291,44
	69	1.1.01.02.001	0420-604	Valor referente a titulos debitados	500,00
	69	1.1.01.02.001	0420-612	Valor referente a tarifa e servicos	11,00
756	3.2.02.01		0420-621	Valor referente a tarifa e servicos - EASA	11,00
	69	1.1.01.02.001	0420-639	Valor referente a cheque 114292	10.000,00
856	1.3.02.01.002		0420-647	Valor referente a primeiro pagamento de aquisicao de maquina	15.872,97
				07/04/20	*****
	69	1.1.01.02.001	0420-655	despesa Visa Electron	50,00
	69	1.1.01.02.001	0420-663	despesa Visa Electron	220,00
	69	1.1.01.02.001	0420-671	despesa Visa Electron	7,71
	69	1.1.01.02.001	0420-689	despesa Visa Electron	124,50
	69	1.1.01.02.001	0420-698	Valor referente a saque com cartao	500,00
744	3.2.01.01		0420-701	diversas despesas conforme comprovantes	1.002,21
				08/04/20	*****
	69	1.1.01.02.001	0420-710	despesa Visa Electron	18,00
	69	1.1.01.02.001	0420-728	despesa Visa Electron	123,27
	69	1.1.01.02.001	0420-736	despesa Visa Electron	35,00
	69	1.1.01.02.001	0420-744	despesa Visa Electron	30,00
739	3.2.01.01		0420-752	diversas despesas conforme comprovantes	212,27
				09/04/20	*****
	69	1.1.01.02.001	0420-761	despesa Visa Electron	50,00
	69	1.1.01.02.001	0420-779	despesa Visa Electron	100,00
	69	1.1.01.02.001	0420-787	despesa Visa Electron	51,00
	69	1.1.01.02.001	0420-795	despesa Visa Electron	1.558,00
	69	1.1.01.02.001	0420-803	despesa Visa Electron	33,13
	69	1.1.01.02.001	0420-817	despesa Visa Electron	133,91
	69	1.1.01.02.001	0420-825	despesa Visa Electron	50,00
	69	1.1.01.02.001	0420-833	despesa Visa Electron	27,00
	69	1.1.01.02.001	0420-841	despesa Visa Electron	119,62
	69	1.1.01.02.001	0420-850	Valor referente a saque com cartao	150,00
856	1.3.02.01.002		0420-868	Valor referente a frete de entrega da maquina	2.550,66
				13/04/20	*****
	69	1.1.01.02.001	0420-876	despesa Visa Electron	195,73
	69	1.1.01.02.001	0420-884	despesa Visa Electron	30,00
	69	1.1.01.02.001	0420-892	despesa Visa Electron	18,00
	69	1.1.01.02.001	0420-900	despesa Visa Electron	34,57
	69	1.1.01.02.001	0420-914	despesa Visa Electron	44,50
	69	1.1.01.02.001	0420-922	despesa Visa Electron	12,00
	69	1.1.01.02.001	0420-931	despesa Visa Electron	50,00
	69	1.1.01.02.001	0420-943	despesa Visa Electron	31,00
	69	1.1.01.02.001	0420-957	despesa Visa Electron	187,27
	69	1.1.01.02.001	0420-965	despesa Visa Electron	100,00
	69	1.1.01.02.001	0420-973	Valor referente a saque banco 24 horas	150,00
772	3.2.01.01		0420-981	diversas despesas conforme comprovantes	853,65
				14/04/20	*****
	69	1.1.01.02	0420-990	Valor referente a pagamento da Prefeitura de Fortaleza dos Fogos de Artif. 2019	29.324,60
	69	1.1.01.02.001	0420-1007	despesa Visa Electron	150,00
69	1.1.01.02.001		0420-1015	Valor referente a TED outro titular	29.324,60
	69	1.1.01.02.001	0420-1023	Valor referente a saque com cartao	100,00
772	3.2.01.01		0420-1031	Valor referente a internet 04/2020	250,00

02/10

CREDITO

DEBITO

HISTORICO

DATA

796	3.2.02.01	69	1.1.01.02.001	0420-1040	despesa Visa Electron	15/04/20	25,46
855	1.3.02.01.002	69	1.1.01.02.001	0420-1038	despesa Visa Electron		34,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1066	Valor referente a TED outro titular		2.052,82
		69	1.1.01.02.001	0420-1074	Valor referente a TED outro titular		390,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1082	Valor referente a TED outro titular		891,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1084	Valor referente a TED outro titular		1.290,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1104	Valor referente a TED outro titular		1.826,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1112	Valor referente a TED outro titular		2.732,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1121	Valor referente a TED outro titular		3.250,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1134	Valor referente a TED outro titular		1.597,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1157	Valor referente a TED outro titular		930,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1155	Valor referente a TED outro titular		1.010,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1163	Valor referente a TED outro titular		493,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1171	Valor referente a TED outro titular		1.655,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1180	Valor referente a TED outro titular		1.623,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1192	Valor referente a TED outro titular		2.241,30
		69	1.1.01.02.001	0420-1204	Valor referente a TED outro titular		2.086,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1210	Valor referente a TED outro titular		3.253,46
		69	1.1.01.02.001	0420-1226	Valor referente a tarifa de TED		19,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1230	Valor referente a tarifa de TED		19,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1244	Valor referente a tarifa de TED		19,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1252	Valor referente a tarifa de TED		19,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1261	Valor referente a tarifa de TED		19,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1270	Valor referente a tarifa de TED		19,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1287	Valor referente a tarifa de TED		19,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1295	Valor referente a tarifa de TED		19,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1300	Valor referente a tarifa de TED		19,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1317	Valor referente a tarifa de TED		19,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1325	Valor referente a tarifa de TED		19,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1333	Valor referente a tarifa de TED		19,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1341	Valor referente a tarifa de TED		19,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1350	Valor referente a tarifa de TED		19,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1359	Valor referente a tarifa de TED		19,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1376	Valor referente a tarifa de TED		19,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1384	Valor referente a tarifa de TED - BASS		19,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1392	Valor referente a tarifa de TED - BASS		323,00
				0420-1406	Valor referente a 2ª parcela de aquisição de 14 cartões de crédito	16/04/20	37.513,72
797	3.2.01.05	69	1.1.01.02.001	0420-1414	despesa Visa Electron		78,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1422	despesa Visa Electron		83,50
				0420-1431	diversas despesas conforme comprovantes	17/06/20	161,50
		69	1.1.01.02.001	0420-1449	Valor referente a cartões debitados		161,83
		69	1.1.01.02.001	0420-1457	despesa Visa Electron		3,98
		69	1.1.01.02.001	0420-1465	despesa Visa Electron		288,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1473	despesa Visa Electron		23,06
				0420-1481	diversas despesas conforme comprovantes	20/04/20	1.001,87
798	3.2.01.03	69	1.1.01.02.001	0420-1490	despesa Visa Electron		147,33
		69	1.1.01.02.001	0420-1503	despesa Visa Electron		44,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1511	despesa Visa Electron		50,00
		69	1.1.01.02.001	0420-1520	despesa Visa Electron		155,74
		69	1.1.01.02.001	0420-1528	despesa Visa Electron		52,26
		69	1.1.01.02.001	0420-1546	despesa Visa Electron		24,77

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
				20/04/20	*** continuação ****
	69	1.1.01.02.001	0420-1554 despesa Visa Electron		50,00
	69	1.1.01.02.001	0420-1552 despesa Visa Electron		23,00
	69	1.1.01.02.001	0420-1571 despesa Visa Electron		74,00
	69	1.1.01.02.001	0420-1553 Valor referente a saque com cartão		109,00
781	3.2.01.05		0420-1597 diversas despesas conforme comprovantes		748,16
				22/04/20	*****
	69	1.1.01.02.001	0420-1601 Valor referente a pagamento conta de luz		20,33
	69	1.1.01.02.001	0420-1619 Valor referente a pagamento conta de luz		20,04
	69	1.1.01.02.001	0420-1627 Valor referente a pagamento conta de luz		103,07
773	3.2.01.07		0420-1635 Valor referente a pagamento conta de luz		145,44
	69	1.1.01.02.001	0420-1643 Valor referente a saque com cartão		150,00
	69	1.1.01.02.001	0420-1651 despesa Visa Electron		20,57
	69	1.1.01.02.001	0420-1660 despesa Visa Electron		50,00
	69	1.1.01.02.001	0420-1676 despesa Visa Electron		55,30
	69	1.1.01.02.001	0420-1686 despesa Visa Electron		20,00
	69	1.1.01.02.001	0420-1694 despesa Visa Electron		229,80
	69	1.1.01.02.001	0420-1703 despesa Visa Electron		209,65
	69	1.1.01.02.001	0420-1716 despesa Visa Electron		42,50
	69	1.1.01.02.001	0420-1724 Valor referente a saque com cartão		100,00
744	3.2.01.04		0420-1732 diversas despesas conforme comprovantes		885,83
				23/04/20	*****
	550	3.1.01.01	0420-1741 Valor referente a pagamento da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Riquelme/MA		9.895,77
	69	1.1.01.02.001	0420-1759 despesa Visa Electron		17,00
	69	1.1.01.02.001	0420-1767 despesa Visa Electron		63,00
69	1.1.01.02.001		0420-1775 Valor referente a TED outro titular		9.895,77
767	3.2.01.06		0420-1783 diversas despesas conforme comprovantes		86,00
				24/04/20	*****
	69	1.1.01.02.001	0420-1791 Valor referente a TED outro titular		2.000,00
	69	1.1.01.02.001	0420-1805 Valor referente a TED outro titular		1.500,00
	69	1.1.01.02.001	0420-1813 Valor referente a tarifa de TED		19,00
	69	1.1.01.02.001	0420-1821 Valor referente a tarifa de TED		19,00
796	3.2.02.01		0420-1830 Valor referente a tarifa de TED - BESA		30,00
	69	1.1.01.02.001	0420-1846 Valor referente a saque com cartão		500,00
	69	1.1.01.02.001	0420-1856 despesa Visa Electron		100,02
	69	1.1.01.02.001	0420-1864 despesa Visa Electron		14,00
	69	1.1.01.02.001	0420-1872 despesa Visa Electron		25,00
	69	1.1.01.02.001	0420-1881 despesa Visa Electron		6,00
	69	1.1.01.02.001	0420-1899 despesa Visa Electron		50,00
	69	1.1.01.02.001	0420-1902 despesa Visa Electron		35,79
595	3.1.03.01		0420-1911 diversas despesas conforme comprovantes		4.330,81
				27/04/20	*****
	69	1.1.01.02.001	0420-1923 despesa Visa Electron		130,00
	69	1.1.01.02.001	0420-1937 despesa Visa Electron		377,79
	69	1.1.01.02.001	0420-1945 despesa Visa Electron		222,00
	69	1.1.01.02.001	0420-1953 despesa Visa Electron		18,35
	69	1.1.01.02.001	0420-1961 despesa Visa Electron		112,60
	69	1.1.01.02.001	0420-1970 despesa Visa Electron		55,00
	69	1.1.01.02.001	0420-1988 despesa Visa Electron		57,00
	69	1.1.01.02.001	0420-1996 despesa Visa Electron		48,00
	69	1.1.01.02.001	0420-2003 despesa Visa Electron		48,82
	69	1.1.01.02.001	0420-2011 despesa Visa Electron		44,42
	69	1.1.01.02.001	0420-2020 despesa Visa Electron		50,00
	69	1.1.01.02.001	0420-2033 despesa Visa Electron		44,00

DATA	HISTÓRICO	CÁDRE	VALOR DO LANC
27/01/20	Valor referente a recebimento de	0420-2046	64.667,75
27/01/20	Prestitos de Salas/VA	0420-2054	11.045,33
27/01/20	Valor referente a TED outro titular	0420-2062	9.357,50
27/01/20	Valor referente a TED outro titular	0420-2071	30.110,25
27/01/20	Valor referente a TED outro titular	0420-2089	6.054,87
27/01/20	Valor referente a TED outro titular	0420-2097	100,00
27/01/20	Valor referente a saque com cartão	0420-2101	100,00
27/01/20	Valor referente a saque com cartão	0420-2101	200,00
27/01/20	Valor referente a saque com cartão	0420-2119	100,00
27/01/20	Valor referente a títulos devedores	0420-2127	2.634,90
27/01/20	Valor referente a saque no banco	0420-2135	100,00
27/01/20	Valor referente a parcela de aquisição	0420-2143	4.352,89
27/01/20	Parcela de Salas/VA	0420-2150	1.010,00
27/01/20	Valor referente a TED outro titular	0420-2158	2.000,00
27/01/20	Valor referente a TED outro titular	0420-2166	1.000,00
27/01/20	Valor referente a TED outro titular	0420-2184	1.500,00
27/01/20	Valor referente a TED outro titular	0420-2202	3.000,00
27/01/20	Valor referente a TED outro titular	0420-2216	3.500,00
27/01/20	Valor referente a TED outro titular	0420-2224	3.287,60
27/01/20	Valor referente a TED outro titular	0420-2232	1.200,00
27/01/20	Valor referente a TED outro titular	0420-2241	3.500,00
27/01/20	Valor referente a TED outro titular	0420-2259	500,00
27/01/20	Valor referente a parcela de TED	0420-2267	9,50
27/01/20	Valor referente a parcela de TED	0420-2275	9,50
27/01/20	Valor referente a parcela de TED	0420-2283	9,50
27/01/20	Valor referente a parcela de TED	0420-2291	9,50
27/01/20	Valor referente a parcela de TED	0420-2305	9,50
27/01/20	Valor referente a parcela de TED	0420-2313	9,50
27/01/20	Valor referente a parcela de TED	0420-2321	9,50
27/01/20	Valor referente a parcela de TED	0420-2330	9,50
27/01/20	Valor referente a parcela de TED	0420-2349	9,50
27/01/20	Valor referente a parcela de TED - BMS	0420-2354	35,00
27/01/20	Valor referente a títulos devedores	0420-2372	2.087,93
27/01/20	despesa Visa Electron	0420-2381	60,00
27/01/20	despesa Visa Electron	0420-2399	1.700,00
27/01/20	despesa Visa Electron	0420-2402	267,44
29/01/20	diversas despesas conforme comprovantes	0420-2411	24.082,37
29/01/20	Valor referente a saque com cartão	0420-2429	1.000,00
29/01/20	Valor referente a TED outro titular	0420-2437	20.000,00
29/01/20	despesa Visa Electron	0420-2445	112,00
29/01/20	Valor referente a parcela de TED	0420-2453	9,50
29/01/20	Valor referente a parcela de TED - BMS	0420-2461	9,50
29/01/20	Valor referente a parcela da pa	0420-2470	21.112,00
30/04/20	carregadela	0420-2488	300,00
30/04/20	Valor referente a saque banco 24 horas	0420-2496	350,00
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2509	6,00
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2518	100,03
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2526	108,27
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2534	69,00
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2542	69,00
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2550	69,00
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2558	69,00
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2566	69,00
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2574	69,00
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2582	69,00
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2590	69,00
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2598	69,00
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2606	69,00
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2614	69,00
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2622	69,00
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2630	69,00
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2638	69,00
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2646	69,00
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2654	69,00
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2662	69,00
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2670	69,00
30/04/20	despesa Visa Electron	0420-2678	69,00
30/04/20			

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
				30/04/20	*** continuação ****
	69 1.1.01.02.001	0420-2542	despesa Visa Electron		44,00
	69 1.1.01.02.001	0420-2551	despesa Visa Electron		16,00
	69 1.1.01.02.001	0420-2569	despesa Visa Electron		83,84
	69 1.1.01.02.001	0420-2577	despesa Visa Electron		35,00
585 3.1.02.01		0420-2585	diversas despesas conforme comprovantes		1.130,14
584 3.1.03.07	306 2.1.02.02	0420-2583	Valor referente a provisao no mes		7.037,64
585 3.1.03.04	316 2.1.02.03	0420-2607	Valor referente a provisao no mes		1.689,03
549 3.1.03.03	345 2.1.02.05	0420-2615	Valor referente a provisao no mes		914,89
661 3.1.03.05	339 2.1.02.05	0420-2623	Valor referente a provisao no mes		4.222,59
632 3.1.03.02	322 2.1.02.01	0420-2631	Valor referente a provisao no mes		1.520,13
				04/05/20	*****
	69 1.1.01.02.001	0520-19	despesa Visa Electron		50,00
	69 1.1.01.02.001	0520-27	despesa Visa Electron		31,50
	69 1.1.01.02.001	0520-35	despesa Visa Electron		50,00
	69 1.1.01.02.001	0520-43	despesa Visa Electron		7,00
	69 1.1.01.02.001	0520-51	despesa Visa Electron		100,00
	69 1.1.01.02.001	0520-60	despesa Visa Electron		50,05
	69 1.1.01.02.001	0520-78	despesa Visa Electron		2.889,80
	69 1.1.01.02.001	0520-86	despesa Visa Electron		64,00
	69 1.1.01.02.001	0520-94	despesa Visa Electron		45,00
	69 1.1.01.02.001	0520-108	despesa Visa Electron		32,57
	69 1.1.01.02.001	0520-116	despesa Visa Electron		20,00
	69 1.1.01.02.001	0520-124	despesa Visa Electron		143,82
	69 1.1.01.02.001	0520-132	despesa Visa Electron		7,67
	69 1.1.01.02.001	0520-141	despesa Visa Electron		50,00
	69 1.1.01.02.001	0520-153	Valor referente a TED outro titular		10.000,00
	69 1.1.01.02.001	0520-167	Valor referente a TED outro titular		34,00
855 1.3.02.01.002		0520-175	Valor referente a parcela da da carregadeira		13.576,41
				05/05/20	*****
	69 1.1.01.02.001	0520-183	Valor referente a saque com cartao		1.000,00
	69 1.1.01.02.001	0520-191	despesa Visa Electron		373,50
	69 1.1.01.02.001	0520-205	despesa Visa Electron		102,00
	69 1.1.01.02.001	0520-213	despesa Visa Electron		7,76
	69 1.1.01.02.001	0520-221	despesa Visa Electron		1.096,90
	69 1.1.01.02.001	0520-230	despesa Visa Electron		42,00
69 1.1.01.02.001		0520-249	Valor referente a TED outro titular		9.357,50
	69 1.1.01.02.001	0520-256	Valor referente a tarifa pacote basico RJ		40,00
796 3.2.02.01		0520-264	Valor referente a tarifa pacote basico RJ - BASA		40,00
	69 1.1.01.02.001	0520-272	Valor referente a titulos debitados		779,66
	69 1.1.01.02.001	0520-281	Valor referente a TED outro titular		1.500,00
	69 1.1.01.02.001	0520-290	Valor referente a TED outro titular		2.400,00
	69 1.1.01.02.001	0520-302	Valor referente a TED outro titular		1.469,00
	69 1.1.01.02.001	0520-311	Valor referente a TED outro titular		300,00
	69 1.1.01.02.001	0520-329	Valor referente a TED outro titular		1.499,00
	572 3.1.01.03	0520-337	Valor referente a pagamento da Prefeitura de Balass/MA		9.357,50
	69 1.1.01.02.001	0520-345	Valor referente a tarifa de TED		9,50
	69 1.1.01.02.001	0520-353	Valor referente a tarifa de TED		9,50
	69 1.1.01.02.001	0520-361	Valor referente a tarifa de TED		9,50
	69 1.1.01.02.001	0520-370	Valor referente a tarifa de TED		9,50
	69 1.1.01.02.001	0520-388	Valor referente a tarifa de TED		9,50
796 3.2.02.01		0520-396	Valor referente a tarifa de TED - BASA		47,50

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
595	3.1.02.01	0520-400	diversas despesas conforme comprovantes	05/05/20	10.578,32
		0520-418	Valor referente a aque com cartão	06/05/20	180,00
		0520-426	Valor referente a pagamento conta de luz		72,95
773	3.2.01.07	0520-434	Valor referente a pagamento conta de luz		72,95
		0520-442	Valor referente a TED outro titular		2.527,91
		0520-451	Valor referente a TED outro titular		462,00
		0520-459	Valor referente a tarifa de TED		9,50
		0520-477	Valor referente a tarifa de TED		9,50
795	3.2.02.01	0520-485	Valor referente a tarifa de TED - PASA		18,00
		0520-493	despesa Visa Electron		180,00
		0520-507	despesa Visa Electron		50,00
		0520-515	despesa Visa Electron		35,91
		0520-523	Valor referente a aque com cartão		180,00
744	3.2.01.04	0520-531	diversas despesas conforme comprovantes	07/05/20	3.437,81
		0520-540	Valor referente a tarifa de TED		9,50
795	3.2.02.01	0520-558	Valor referente a tarifa de TED - PASA		9,50
		0520-566	despesa Visa Electron		193,16
		0520-574	despesa Visa Electron		60,05
		0520-582	despesa Visa Electron		100,00
		0520-591	despesa Visa Electron		46,27
		0520-604	Valor referente a aque com cartão		960,00
		0520-612	Valor referente a TED outro titular		120,00
922	2.1.02.04	0520-621	Valor referente a 04/2020		1.529,13
		0520-639	credito desta data		49,65
		0520-647	despesa Visa Electron	08/05/20	140,00
751	3.2.01.05	0520-655	diversas despesas conforme comprovantes	11/05/20	140,00
		0520-663	Valor referente a tarifa de TED		9,50
		0520-671	Valor referente a tarifa de TED		9,50
		0520-680	Valor referente a tarifa de TED		19,00
		0520-698	Valor referente a tarifa de TED		19,00
795	3.2.02.01	0520-701	Valor referente a tarifa de TED - PASA		57,00
		0520-710	Valor referente a titulos debitados		1.054,57
62	1.1.01.02.001	0520-729	Valor referente a TED outro titular		30.000,00
		0520-736	Valor referente a pagamento da		30.000,00
		0520-744	despesa Visa Electron		41,90
		0520-752	despesa Visa Electron		282,40
		0520-761	despesa Visa Electron		293,00
		0520-779	despesa Visa Electron		23,74
		0520-787	despesa Visa Electron		193,00
		0520-795	despesa Visa Electron		29,14
		0520-803	despesa Visa Electron		69,69
		0520-817	despesa Visa Electron		70,00
		0520-825	despesa Visa Electron		50,00
		0520-833	despesa Visa Electron		509,76
		0520-841	despesa Visa Electron		34,10
		0520-850	Valor referente a TED outro titular		1.008,00
		0520-858	Valor referente a titulo debitado		163,60
		0520-876	Valor referente a titulo debitado		75,00
		0520-884	Valor referente a titulo debitado		340,00
		0520-892	Valor referente a titulo debitado		340,00

DATA	HISTÓRICO	CHAVE	DEBITO	CREDITO	VALOR DO LANC.
11/05/20	Valor referente a título debitado	0520-906	1.1.01.02.001		1.505,00
	Valor referente a TED outro titular	0520-914	1.1.01.02.001		10.000,00
	Valor referente a TED outro titular	0520-922	1.1.01.02.001		18.000,00
11/05/20	carregada-ira	0520-931			26.104,35
12/05/20	Valor referente a TED outro titular	0520-949	1.1.01.02.001		5.000,00
	Valor referente a TED outro titular	0520-957	1.1.01.02.001		5.000,00
	Valor referente a TED outro titular	0520-965	1.1.01.02.001		5.000,00
	Valor referente a TED outro titular	0520-973	1.1.01.02.001		250,00
	Valor referente a TED outro titular	0520-981	1.1.01.02.001		1.500,00
	Valor referente a TED outro titular	0520-989	1.1.01.02.001		300,00
	Valor referente a TED outro titular	0520-997	1.1.01.02.001		9,50
	Valor referente a TED outro titular	0520-1005	1.1.01.02.001		9,50
	Valor referente a TED outro titular	0520-1013	1.1.01.02.001		9,50
	Valor referente a TED outro titular	0520-1021	1.1.01.02.001		27,50
	Valor referente a TED outro titular	0520-1029	1.1.01.02.001		7.037,64
	Valor referente a TED outro titular	0520-1037	1.1.01.02.001		1.222,59
	Valor referente a TED outro titular	0520-1045	1.1.01.02.001		150,77
13/05/20	diversas despesas contornes comprovantes	0520-1053			
	despesa Vias Eletron	0520-1061	1.1.01.02.001		60,00
	despesa Vias Eletron	0520-1069	1.1.01.02.001		28,99
	despesa Vias Eletron	0520-1077	1.1.01.02.001		18,99
14/05/20	diversas despesas contornes comprovantes	0520-1085			
	despesa Vias Eletron	0520-1093	1.1.01.02.001		81,00
	despesa Vias Eletron	0520-1101	1.1.01.02.001		151,90
	despesa Vias Eletron	0520-1109	1.1.01.02.001		13,20
	despesa Vias Eletron	0520-1117	1.1.01.02.001		83,60
	despesa Vias Eletron	0520-1125	1.1.01.02.001		40,45
	despesa Vias Eletron	0520-1133	1.1.01.02.001		34,00
	despesa Vias Eletron	0520-1141	1.1.01.02.001		18,70
	despesa Vias Eletron	0520-1149	1.1.01.02.001		422,86
10/05/20	diversas despesas contornes comprovantes	0520-1157			
	despesa Vias Eletron	0520-1165	1.1.01.02.001		122,00
	despesa Vias Eletron	0520-1173	1.1.01.02.001		46,00
	despesa Vias Eletron	0520-1181	1.1.01.02.001		91,28
	despesa Vias Eletron	0520-1189	1.1.01.02.001		50,00
	despesa Vias Eletron	0520-1197	1.1.01.02.001		116,00
	despesa Vias Eletron	0520-1205	1.1.01.02.001		51,76
	despesa Vias Eletron	0520-1213	1.1.01.02.001		195,63
	despesa Vias Eletron	0520-1221	1.1.01.02.001		38,00
09/05/20	diversas despesas contornes comprovantes	0520-1229			
	despesa Vias Eletron	0520-1237	1.1.01.02.001		711,60
	despesa Vias Eletron	0520-1245	1.1.01.02.001		45,00
	despesa Vias Eletron	0520-1253	1.1.01.02.001		3.150,00
	despesa Vias Eletron	0520-1261	1.1.01.02.001		1.000,00
	despesa Vias Eletron	0520-1269	1.1.01.02.001		8,50
	despesa Vias Eletron	0520-1277	1.1.01.02.001		8,50
	despesa Vias Eletron	0520-1285	1.1.01.02.001		19,00
	despesa Vias Eletron	0520-1293	1.1.01.02.001		1.400,00
	despesa Vias Eletron	0520-1301	1.1.01.02.001		7,00
	despesa Vias Eletron	0520-1309	1.1.01.02.001		2.400,00
	despesa Vias Eletron	0520-1317	1.1.01.02.001		1.669,03
	despesa Vias Eletron	0520-1325	1.1.01.02.001		914,29
	despesa Vias Eletron	0520-1333	1.1.01.02.001		1.531,02

DÉBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
				21/05/20	*****
738 3.2.01.03	69 1.1.01.02.001	0520-1364	Valor referente a saque com cartão		250,00
		0520-1392	diversas despesas conforme comprovantes		250,00
				22/05/20	*****
	69 1.1.01.02.001	0520-1406	despesa Visa Elettron		93,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1414	despesa Visa Elettron		35,00
751 3.2.01.05		0520-1422	diversas despesas conforme comprovantes		123,00
				25/05/20	*****
	650 3.1.01.01	0520-1431	Valor referente a pagamento da Prefeitura de Manaus/MA		32.833,42
69 1.1.01.02.001		0520-1440	Valor referente a TED outro titular		32.833,42
	69 1.1.01.02.001	0520-1457	Valor referente a TED outro titular		766,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1465	Valor referente a TED outro titular		1.920,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1473	Valor referente a TED outro titular		7.508,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1481	Valor referente a TED outro titular		2.702,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1490	Valor referente a TED outro titular		1.552,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1503	Valor referente a TED outro titular		2.336,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1511	Valor referente a TED outro titular		2.504,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1520	Valor referente a tarifa de TED		9,50
	69 1.1.01.02.001	0520-1538	Valor referente a tarifa de TED		9,50
	69 1.1.01.02.001	0520-1546	Valor referente a tarifa de TED		9,50
	69 1.1.01.02.001	0520-1554	Valor referente a tarifa de TED		9,50
	69 1.1.01.02.001	0520-1562	Valor referente a tarifa de TED		9,50
	69 1.1.01.02.001	0520-1571	Valor referente a tarifa de TED		9,50
	69 1.1.01.02.001	0520-1589	Valor referente a tarifa de TED		9,50
	69 1.1.01.02.001	0520-1597	Valor referente a tarifa de TED		9,50
705 3.2.02.01		0520-1601	Valor referente a tarifa de TED - BASA		76,00
856 1.3.02.01.002		0520-1619	Valor referente a ultima parcela da pa carregadeira		21.661,00
				26/05/20	*****
	69 1.1.01.02.001	0520-1627	Valor referente a TED outro titular		293,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1635	Valor referente a TED outro titular		209,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1643	Valor referente a tarifa de TED		9,50
	69 1.1.01.02.001	0520-1651	Valor referente a tarifa de TED		9,50
736 3.2.02.01		0520-1660	Valor referente a tarifa de TED - BASA		19,00
594 3.1.02.01		0520-1678	diversas despesas conforme comprovantes		1.093,00
				27/05/20	*****
	572 3.1.01.03	0520-1686	Valor referente a pagamento da Prefeitura de Riachão/MA		32.000,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1694	despesa Visa Elettron		26,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1708	despesa Visa Elettron		32,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1716	despesa Visa Elettron		50,02
69 1.1.01.02.001		0520-1724	Valor referente a TED outro titular		2.000,00
69 1.1.01.02.001		0520-1732	Valor referente a TED outro titular		30.000,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1741	Valor referente a TED outro titular		150,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1759	Valor referente a saque com cartão		500,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1767	Valor referente a tarifa de TED		9,50
736 3.2.02.01		0520-1775	Valor referente a tarifa de TED - BASA		9,50
744 3.2.01.01		0520-1783	diversas despesas conforme comprovantes		758,02
				28/05/20	*****
	69 1.1.01.02.001	0520-1791	Valor referente a TED outro titular		2.000,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1805	Valor referente a TED outro titular		2.000,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1813	Valor referente a TED outro titular		1.000,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1821	Valor referente a TED outro titular		3.000,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1830	Valor referente a TED outro titular		3.504,00
	69 1.1.01.02.001	0520-1848	Valor referente a TED outro titular		1.500,00

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
				28/05/20	*** continuação ****
		59 1.1.01.02.001	0520-1856	Valor referente a TED outro titular	3.000,00
		59 1.1.01.02.001	0520-1864	Valor referente a TED outro titular	250,00
		59 1.1.01.02.001	0520-1872	Valor referente a TED outro titular	5.050,00
		59 1.1.01.02.001	0520-1881	Valor referente a saque banco 24 horas	150,00
		59 1.1.01.02.001	0520-1893	despesa Visa Electron	31,93
		59 1.1.01.02.001	0520-1902	Valor referente a tarifa de TED	9,50
		59 1.1.01.02.001	0520-1911	Valor referente a tarifa de TED	9,50
		59 1.1.01.02.001	0520-1929	Valor referente a tarifa de TED	9,50
		59 1.1.01.02.001	0520-1937	Valor referente a tarifa de TED	9,50
		59 1.1.01.02.001	0520-1945	Valor referente a tarifa de TED	9,50
		59 1.1.01.02.001	0520-1953	Valor referente a tarifa de TED	9,50
		59 1.1.01.02.001	0520-1961	Valor referente a tarifa de TED	9,50
		59 1.1.01.02.001	0520-1970	Valor referente a tarifa de TED	9,50
		59 1.1.01.02.001	0520-1985	Valor referente a tarifa de TED	9,50
792 3.2.02.01			0520-1995	Valor referente a tarifa de TED - BASA	35,50
535 3.1.02.01			0520-2003	diversas despesas conforme comprovantes	21.650,33
		59 1.1.01.02.001	0520-2011	despesa Visa Electron	128,40
		59 1.1.01.02.001	0520-2020	despesa Visa Electron	50,00
		59 1.1.01.02.001	0520-2039	despesa Visa Electron	40,00
				29/05/20	*****
		59 1.1.01.02.001	0520-2045	Valor referente a TED outro titular	150,00
		59 1.1.01.02.001	0520-2054	Valor referente a TED outro titular	3.000,00
		59 1.1.01.02.001	0520-2062	Valor referente a TED outro titular	3.000,00
		59 1.1.01.02.001	0520-2071	Valor referente a TED outro titular	2.050,00
		59 1.1.01.02.001	0520-2083	despesa Visa Electron	221,00
		59 1.1.01.02.001	0520-2097	despesa Visa Electron	80,00
		59 1.1.01.02.001	0520-2101	despesa Visa Electron	5,59
		59 1.1.01.02.001	0520-2119	despesa Visa Electron	93,93
		59 1.1.01.02.001	0520-2127	despesa Visa Electron	224,99
		59 1.1.01.02.001	0520-2135	despesa Visa Electron	31,46
		59 1.1.01.02.001	0520-2143	despesa Visa Electron	53,68
		59 1.1.01.02.001	0520-2151	Valor referente a tarifa de TED	9,50
		59 1.1.01.02.001	0520-2160	Valor referente a tarifa de TED	9,50
		59 1.1.01.02.001	0520-2173	Valor referente a tarifa de TED	9,50
		59 1.1.01.02.001	0520-2185	Valor referente a tarifa de TED	9,50
796 3.2.02.01			0520-2194	Valor referente a tarifa de TED - BASA	38,00
595 3.1.02.01			0520-2203	diversas despesas conforme comprovantes	8.916,70
				31/05/20	*****
684 3.1.03.07	900 2.1.02.02		0520-2216	Valor referente a provisao no nes	6.055,70
655 3.1.03.04	916 2.1.02.03		0520-2224	Valor referente a provisao no nes	1.453,37
648 3.1.03.03	945 2.1.02.06		0520-2232	Valor referente a provisao no nes	787,24
661 3.1.03.05	938 2.1.02.05		0520-2241	Valor referente a provisao no nes	3.633,42
632 3.1.03.02	922 2.1.02.04		0520-2259	Valor referente a provisao no nes	1.308,03
				01/06/20	*****
		59 1.1.01.02.001	0620-19	Valor referente a pagamento de luz	201,61
		59 1.1.01.02.001	0620-27	Valor referente a pagamento de luz	272,67
		59 1.1.01.02.001	0620-35	Valor referente a pagamento de luz	495,48
773 3.2.01.07			0620-43	Valor referente a pagamento de luz	839,76
		59 1.1.01.02.001	0620-51	despesa Visa Electron	119,90
		59 1.1.01.02.001	0620-60	despesa Visa Electron	166,51
		59 1.1.01.02.001	0620-78	despesa Visa Electron	31,58
		59 1.1.01.02.001	0620-86	despesa Visa Electron	54,09
		59 1.1.01.02.001	0620-94	despesa Visa Electron	85,91
		59 1.1.01.02.001	0620-103	despesa Visa Electron	173,00
		59 1.1.01.02.001	0620-116	despesa Visa Electron	93,86

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
				01/06/20 *** continuação ****	
	69 1.1.01.02.001	0620-124	despesa Visa Electron		300,00
	69 1.1.01.02.001	0620-132	despesa Visa Electron		51,72
	69 1.1.01.02.001	0620-141	Valor referente a saque com cartão		100,00
	69 1.1.01.02.001	0620-150	Valor referente a saque com cartão		150,00
	69 1.1.01.02.001	0620-167	Valor referente a TED outro titular		290,00
595 3.1.02.01		0620-175	diversas despesas conforme comprovantes		1.615,38
				02/06/20 ****	
	69 3.1.01.01	0620-183	Valor referente a pagamento da Prefeitura de Balsas/MA		7.000,00
69 1.1.01.02.001		0620-191	Valor referente a TED outro titular		7.000,00
	69 1.1.01.02.001	0620-205	Valor referente a TED outro titular		2.000,00
	69 1.1.01.02.001	0620-213	Valor referente a TED outro titular		3.000,00
	69 1.1.01.02.001	0620-221	Valor referente a saque com cartão		1.000,00
	69 1.1.01.02.001	0620-230	Valor referente a tarifa de TED		19,00
736 3.2.02.01		0620-240	Valor referente a tarifa de TED - BASA		19,00
900 2.1.02.02		0620-255	Valor referente a 05/2020		6.035,70
	69 1.1.01.01	0620-254	credito nesta data		55,70
				03/06/20 ****	
	69 3.1.01.02	0620-272	Valor referente a pagamento da Prefeitura de São João/MA		9.357,50
69 1.1.01.02.001		0620-281	Valor referente a TED outro titular		9.357,50
	69 1.1.01.02.001	0620-299	Valor referente a TED outro titular		2.651,00
	69 1.1.01.02.001	0620-302	Valor referente a tarifa de TED		9,50
796 3.2.02.01		0620-311	Valor referente a tarifa de TED - BASA		9,50
995 3.1.02.01		0620-323	diversas despesas conforme comprovantes		2.651,00
				04/06/20 ****	
	69 1.1.01.02.001	0620-337	Valor referente a TED outro titular		5.800,00
	69 1.1.01.02.001	0620-345	despesa Visa Electron		86,50
	69 1.1.01.02.001	0620-353	despesa Visa Electron		50,00
	69 1.1.01.02.001	0620-361	despesa Visa Electron		100,00
	69 1.1.01.02.001	0620-370	Valor referente a tarifa de TED		9,50
796 3.2.02.01		0620-380	Valor referente a tarifa de TED - BASA		9,50
916 2.1.02.03		0620-395	Valor referente a 05/2020		1.453,37
945 2.1.02.05		0620-400	Valor referente a 05/2020		787,24
933 2.1.02.05		0620-418	Valor referente a 05/2020		3.633,42
767 3.2.01.05		0620-428	diversas despesas conforme comprovantes		162,50
				05/06/20 ****	
	69 1.1.01.02.001	0620-434	despesa Visa Electron		69,00
	69 1.1.01.02.001	0620-442	despesa Visa Electron		100,00
	69 1.1.01.02.001	0620-451	despesa Visa Electron		45,00
	69 1.1.01.02.001	0620-469	Valor referente a tarifa pacote banico PJ		40,00
756 3.2.02.01		0620-477	Valor referente a tarifa pacote banico PJ - BASA		40,00
738 3.2.01.03		0620-485	diversas despesas conforme comprovantes		212,00
				06/06/20 ****	
	69 1.1.01.02.001	0620-493	despesa Visa Electron		31,00
69 1.1.01.02.001		0620-507	Valor referente a depósito em dinheiro		200,00
69 1.1.01.02.001		0620-515	Valor referente a depósito em dinheiro		1.000,00
69 1.1.01.02.001		0620-523	Valor referente a depósito em dinheiro		900,00
69 1.1.01.02.001		0620-531	Valor referente a depósito em dinheiro		900,00
69 1.1.01.02.001		0620-540	Valor referente a depósito em dinheiro		1.000,00
69 1.1.01.02.001		0620-553	Valor referente a depósito em dinheiro		250,00
	69 1.1.01.02.001	0620-565	Valor referente a títulos debitados		1.573,52
	69 1.1.01.01	0620-574	credito nesta data		4.250,00

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
922	2.182,04	0620-582	Valor referente a 05/2020	08/08/20	1.308,03
767	3.2.01.06	0620-591	diversas despesas contábeis corporativas	09/08/20	295,49
751	3.2.01.06	0620-601	despesa Visa Electron	09/08/20	51,00
		0620-612	despesa Visa Electron	09/08/20	225,44
		0620-621	diversas despesas contábeis corporativas	10/08/20	276,44
		0620-639	Valor referente a saque com cartão	10/08/20	230,00
		0620-641	Valor referente a TED outro titular	10/08/20	17.633,00
		0620-655	Valor referente a TED outro titular	10/08/20	6.500,00
		0620-653	Valor referente a TED	10/08/20	9,50
		0620-671	Valor referente a TED	10/08/20	9,50
735	3.2.02.01	0620-680	Valor referente a tarifa de TED - BASA	10/08/20	19,00
		0620-698	Valor referente a títulos debitados	10/08/20	1.054,57
		0620-701	Valor referente a saque com cartão	10/08/20	50,00
		0620-710	despesa Visa Electron	10/08/20	500,00
		0620-723	despesa Visa Electron	10/08/20	1.250,00
		0620-735	despesa Visa Electron	10/08/20	123,39
69	1.1.01.02.001	0620-744	Valor referente a TED outro titular	10/08/20	30.600,00
69	1.1.01.02.001	0620-752	Valor referente a TED outro titular	10/08/20	8.715,00
656	1.3.02.01.002	0620-761	Valor referente a pagamento de	10/08/20	38.715,00
		0620-769	Valor referente a compra de titular	10/08/20	27.270,95
		0620-781	despesa Visa Electron	10/08/20	50,00
69	1.1.01.02.001	0620-785	despesa Visa Electron	10/08/20	20,33
69	1.1.01.02.001	0620-809	despesa Visa Electron	10/08/20	80,00
69	1.1.01.02.001	0620-817	despesa Visa Electron	10/08/20	112,20
69	1.1.01.02.001	0620-825	despesa Visa Electron	10/08/20	29,92
69	1.1.01.02.001	0620-835	despesa Visa Electron	10/08/20	69,00
69	1.1.01.02.001	0620-841	despesa Visa Electron	10/08/20	8,50
69	1.1.01.02.001	0620-850	despesa Visa Electron	10/08/20	477,00
69	1.1.01.02.001	0620-858	despesa Visa Electron	10/08/20	100,00
69	1.1.01.02.001	0620-876	despesa Visa Electron	10/08/20	153,00
69	1.1.01.02.001	0620-884	despesa Visa Electron	10/08/20	309,63
69	1.1.01.02.001	0620-892	despesa Visa Electron	10/08/20	50,07
69	1.1.01.02.001	0620-906	despesa Visa Electron	10/08/20	20,00
69	1.1.01.02.001	0620-914	despesa Visa Electron	10/08/20	30,00
69	1.1.01.02.001	0620-922	despesa Visa Electron	10/08/20	50,00
69	1.1.01.02.001	0620-931	despesa Visa Electron	10/08/20	50,00
69	1.1.01.02.001	0620-949	despesa Visa Electron	10/08/20	51,00
69	1.1.01.02.001	0620-957	despesa Visa Electron	10/08/20	250,00
69	1.1.01.02.001	0620-965	despesa Visa Electron	10/08/20	146,00
595	3.1.02.01	0620-973	diversas despesas contábeis corporativas	10/08/20	2.704,08
		0620-981	Valor referente a títulos debitados	10/08/20	47,32
69	1.1.01.02.001	0620-990	Valor referente a saque com cartão	10/08/20	400,00
69	1.1.01.02.001	0620-1001	Valor referente a saque com cartão	10/08/20	300,00
69	1.1.01.02.001	0620-1015	Valor referente a pagamento de	10/08/20	9.357,50
		0620-1023	Valor referente a TED outro titular	10/08/20	9.357,50
69	1.1.01.02.001	0620-1031	Valor referente a saque com cartão	10/08/20	50,00
69	1.1.01.02.001	0620-1040	Valor referente a saque com cartão	10/08/20	950,00
69	1.1.01.02.001	0620-1058	Valor referente a títulos debitados	10/08/20	812,41

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LAB.
				15/05/20 *** continuação ****	
	69	1.1.01.02.001	0620-1066	Valor referente a TED outro titular	1.500,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1074	Valor referente a TED outro titular	1.000,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1082	Valor referente a TED outro titular	1.300,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1091	Valor referente a TED outro titular	150,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1104	Valor referente a tarifa de TED	9,50
	69	1.1.01.02.001	0620-1112	Valor referente a tarifa de TED	9,50
	69	1.1.01.02.001	0620-1121	Valor referente a tarifa de TED	9,50
	69	1.1.01.02.001	0620-1139	Valor referente a tarifa de TED	9,50
736	3.1.02.01		0620-1147	Valor referente a tarifa de TED - BASA	38,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1155	Valor referente a títulos debitados	2.250,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1163	despesa Visa Electron	285,90
	69	1.1.01.02.001	0620-1171	despesa Visa Electron	161,47
	69	1.1.01.02.001	0620-1180	despesa Visa Electron	51,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1188	despesa Visa Electron	50,00
595	3.1.02.01		0620-1201	diversas despesas conforme comprovantes	8.522,78
				17/05/20 ****	
	69	1.1.01.02.001	0620-1216	Valor referente a TED outro titular	3.789,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1228	Valor referente a TED outro titular	2.357,50
	69	1.1.01.02.001	0620-1235	Valor referente a tarifa de TED	9,50
736	3.1.02.01		0620-1244	Valor referente a tarifa de TED - BASA	9,50
	69	1.1.01.02.001	0620-1252	Valor referente a saque banco 24 horas	400,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1261	despesa Visa Electron	50,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1279	despesa Visa Electron	70,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1287	despesa Visa Electron	33,33
	69	1.1.01.02.001	0620-1295	despesa Visa Electron	31,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1309	despesa Visa Electron	80,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1317	despesa Visa Electron	110,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1325	despesa Visa Electron	30,00
595	3.1.02.01		0620-1333	Valor referente a diárias de veículos	2.357,50
	69	1.1.01.02.001	0620-1341	diversas despesas conforme comprovantes	4.693,35
				18/05/20 ****	
	69	1.1.01.02.001	0620-1353	Valor referente a tarifa de TED	9,50
736	3.1.02.01		0620-1369	Valor referente a tarifa de TED - BASA	9,50
	69	1.1.01.02.001	0620-1376	despesa Visa Electron	41,60
	69	1.1.01.02.001	0620-1384	despesa Visa Electron	169,90
	69	1.1.01.02.001	0620-1392	despesa Visa Electron	15,40
	69	1.1.01.02.001	0620-1408	despesa Visa Electron	24,35
	69	1.1.01.02.001	0620-1414	Valor referente a saque com cartão	250,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1422	Valor referente a TED outro titular	5.000,00
595	3.1.02.01		0620-1431	diversas despesas conforme comprovantes	5.501,45
				19/05/20 ****	
	69	1.1.01.02.001	0620-1449	despesa Visa Electron	50,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1457	despesa Visa Electron	1.050,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1465	despesa Visa Electron	100,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1473	despesa Visa Electron	44,70
	69	1.1.01.02.001	0620-1481	Valor referente a saque com cartão	50,00
595	3.1.02.01		0620-1490	diversas despesas conforme comprovantes	1.234,70
				22/05/20 ****	
	69	1.1.01.02.001	0620-1503	despesa Visa Electron	48,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1511	despesa Visa Electron	114,99
	69	1.1.01.02.001	0620-1520	despesa Visa Electron	72,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1538	despesa Visa Electron	120,53
	69	1.1.01.02.001	0620-1546	despesa Visa Electron	5,13
	69	1.1.01.02.001	0620-1554	despesa Visa Electron	38,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1562	despesa Visa Electron	421,88

DEBITO

CREDITO

CHAVE

HISTORICO

DATA

				22/06/20	*** continuação ***	
	69	1.1.01.02.001	0620-1571	despesa Visa Electron		43,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1589	despesa Visa Electron		12,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1597	despesa Visa Electron		45,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1601	despesa Visa Electron		64,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1619	Valor referente a saque banco 24 horas		100,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1627	Valor referente a saque banco 24 horas		250,00
744	3.2.01.04		0620-1635	diversas despesas conforme comprovantes		1.292,53
				23/06/20	*****	
	69	1.1.01.02.001	0620-1643	despesa Visa Electron		39,24
	69	1.1.01.02.001	0620-1651	despesa Visa Electron		117,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1650	despesa Visa Electron		18,25
	69	1.1.01.02.001	0620-1674	despesa Visa Electron		90,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1686	despesa Visa Electron		229,50
	69	1.1.01.02.001	0620-1694	despesa Visa Electron		19,34
	69	1.1.01.02.001	0620-1705	despesa Visa Electron		291,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1716	Valor referente a saque com cartão		100,00
767	3.2.01.06		0620-1724	diversas despesas conforme comprovantes		906,23
				24/06/20	*****	
	69	1.1.01.02.001	0620-1732	Valor referente a TED entre titular		100,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1741	Valor referente a tarifa de TED		9,50
796	3.2.02.01		0620-1759	Valor referente a tarifa de TED - BASA		9,50
	69	1.1.01.02.001	0620-1767	Valor referente a saque banco 24 horas		700,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1775	despesa Visa Electron		46,50
	69	1.1.01.02.001	0620-1783	despesa Visa Electron		752,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1791	despesa Visa Electron		40,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1805	despesa Visa Electron		60,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1813	despesa Visa Electron		60,00
751	3.2.01.05		0620-1821	diversas despesas conforme comprovantes		1.761,48
				25/06/20	*****	
	69	1.1.01.02.001	0620-1830	despesa Visa Electron		14,56
	69	1.1.01.02.001	0620-1848	despesa Visa Electron		17,24
	69	1.1.01.02.001	0620-1856	despesa Visa Electron		100,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1864	despesa Visa Electron		63,13
	69	1.1.01.02.001	0620-1872	Valor referente a TED entre titular		550,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1881	Valor referente a tarifa de TED		19,00
796	3.2.02.01		0620-1899	Valor referente a tarifa de TED - BASA		19,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1902	Valor referente a saque com cartão		300,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1911	Valor referente a título debitado		102,18
773	3.2.01.07		0620-1929	Valor referente a pagamento de água e luz 05/2020		1.137,00
				26/06/20	*****	
	69	1.1.01.02.001	0620-1937	despesa Visa Electron		98,93
	69	1.1.01.02.001	0620-1945	despesa Visa Electron		250,00
767	3.2.01.06		0620-1953	diversas despesas conforme comprovantes		346,93
				28/06/20	*****	
	69	1.1.01.02.001	0620-1961	Valor referente a saque banco 24 horas		150,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1970	Valor referente a saque banco 24 horas		800,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1988	despesa Visa Electron		50,00
	69	1.1.01.02.001	0620-1996	despesa Visa Electron		24,00
	69	1.1.01.02.001	0620-2003	despesa Visa Electron		9,66
	69	1.1.01.02.001	0620-2011	despesa Visa Electron		107,03
	69	1.1.01.02.001	0620-2020	despesa Visa Electron		31,00
	69	1.1.01.02.001	0620-2038	despesa Visa Electron		75,00
	69	1.1.01.02.001	0620-2046	despesa Visa Electron		15,50
	69	1.1.01.02.001	0620-2054	despesa Visa Electron		13,00

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
595	3.1.02.01	0620-2062	diversas despesas conforme comprovantes	29/06/20	1.275,19
				30/06/20	
	69	1.1.01.02.001	despesa Visa Electron		9,00
	69	1.1.01.02.001	despesa Visa Electron		325,00
	69	1.1.01.02.001	despesa Visa Electron		250,00
	69	1.1.01.02.001	despesa Visa Electron		11,50
	69	1.1.01.02.001	despesa Visa Electron		44,85
62	1.1.01.02.001	0620-2127	Valor referente a TED outro titular		30.000,00
	572	3.1.01.03	Valor referente a pagamento de prefeitura de Riachão/BA		38.000,00
733	3.1.01.03	0620-2143	diversas despesas conforme comprovantes		640,35
654	3.1.03.07	0620-2151	Valor referente a provisao no mes		3.543,59
655	3.1.03.04	0620-2169	Valor referente a provisao no mes		322,46
649	3.1.03.03	0620-2173	Valor referente a provisao no mes		493,67
661	3.1.03.05	0620-2185	Valor referente a provisao no mes		2.396,16
632	3.1.03.02	0620-2194	Valor referente a provisao no mes		830,22
				31/07/20	
	550	3.1.01.01	Valor referente a provisao no mes		83.975,01
	556	3.1.01.02	Valor referente a provisao no mes		40.361,57
	572	3.1.01.03	Valor referente a provisao no mes		66.590,37
684	3.1.03.07	0720-43	Valor referente a provisao no mes		9.554,35
649	3.1.03.03	0720-43	Valor referente a provisao no mes		1.243,37
661	3.1.03.05	0720-51	Valor referente a provisao no mes		5.739,61
655	3.1.03.04	0720-60	Valor referente a provisao no mes		2.295,44
632	3.1.03.02	0720-79	Valor referente a provisao no mes		2.065,90
535	3.1.02.01	0720-86	diversas despesas conforme comprovantes		66.079,17
900	2.1.02.02	0720-94	Valor referente a 06/2020		3.843,28
916	2.1.02.03	0720-108	Valor referente a 06/2020		322,46
945	2.1.02.05	0720-116	Valor referente a 06/2020		493,67
939	2.1.02.05	0720-124	Valor referente a 06/2020		2.396,16
922	2.1.02.04	0720-132	Valor referente a 06/2020		830,22
		0720-141	Valor referente a TED outro titular		3.884,09
		0720-157	Valor referente a aquisicao de caminhao basculante		100.499,07
				31/08/20	
	572	3.1.01.03	Valor referente a provisao no mes		14.000,00
	556	3.1.01.02	Valor referente a provisao no mes		26.175,00
733	3.1.03.07	0820-35	Valor referente a provisao no mes		33.718,00
900	2.1.02.02	0820-43	Valor referente a 07/2020		9.554,35
916	2.1.02.03	0820-51	Valor referente a 07/2020		2.295,44
945	2.1.02.05	0820-60	Valor referente a 07/2020		1.243,37
939	2.1.02.05	0820-79	Valor referente a 07/2020		5.739,61
922	2.1.02.04	0820-86	Valor referente a 07/2020		2.065,90
634	3.1.03.07	0820-94	Valor referente a provisao no mes		2.010,00
655	3.1.03.04	0820-108	Valor referente a provisao no mes		482,40
649	3.1.03.03	0820-116	Valor referente a provisao no mes		261,30
661	3.1.03.05	0820-124	Valor referente a provisao no mes		1.205,00
632	3.1.03.02	0820-132	Valor referente a provisao no mes		434,16
	69	1.1.01.02.001	Valor referente a TED outro titular		24.825,29
46	1.1.01.01	0820-141	debito nesta data		20.393,32
				30/09/20	
	550	3.1.01.01	Valor referente a provisao no mes		81.379,36
	556	3.1.01.02	Valor referente a provisao no mes		62.105,30
	572	3.1.01.03	Valor referente a provisao no mes		70.671,55
595	3.1.02.01	0920-43	Valor referente a provisao no mes		130.635,29

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
				30/09/20	*** continuação ***
899 2.1.02.02		0920-51	Valor referente a 08/2020		2.010,00
916 2.1.02.03		0920-53	Valor referente a 08/2020		482,40
922 2.1.02.04		0920-78	Valor referente a 05/2020		434,16
945 2.1.02.06		0920-86	Valor referente a 08/2020		261,30
939 2.1.02.05		0920-84	Valor referente a 08/2020		1.206,00
	60 1.1.01.02.001	0920-108	Valor referente a TED outro titular		502,91
662 1.3.02.01.003		0920-116	Valor referente a compra de caminhão		79.629,97
684 3.1.03.07	900 2.1.02.02	0920-124	Valor referente a provisao no mes		10.707,81
655 3.1.03.04	916 2.1.02.03	0920-132	Valor referente a provisao no mes		2.559,87
649 3.1.03.03	945 2.1.02.06	0920-141	Valor referente a provisao no mes		1.382,02
661 3.1.03.05	939 2.1.02.05	0920-159	Valor referente a provisao no mes		6.424,69
632 3.1.03.02	922 2.1.02.04	0920-167	Valor referente a provisao no mes		2.312,89
				31/10/20	*****
	550 3.1.01.01	1020-19	Valor referente a provisao no mes		90.412,45
	556 3.1.01.02	1020-27	Valor referente a provisao no mes		68.998,98
	558 3.1.01.03	1020-35	Valor referente a provisao no mes		78.516,08
525 3.1.02.01		1020-43	Valor referente a provisao no mes		145.135,78
900 2.1.02.02		1020-51	Valor referente a 09/2020		10.707,81
916 2.1.02.03		1020-53	Valor referente a 09/2020		2.559,87
945 2.1.02.06		1020-78	Valor referente a 09/2020		1.382,02
939 2.1.02.05		1020-86	Valor referente a 09/2020		6.424,69
922 2.1.02.04		1020-94	Valor referente a 09/2020		2.312,89
69 1.1.01.02.001		1020-108	Valor referente a TED outro titular		10.645,33
632 3.1.03.02	922 2.1.02.04	1020-116	Valor referente a provisao no mes		2.559,87
684 3.1.03.07	900 2.1.02.02	1020-124	Valor referente a provisao no mes		11.938,38
655 3.1.03.04	916 2.1.02.03	1020-132	Valor referente a provisao no mes		2.855,13
649 3.1.03.03	945 2.1.02.06	1020-141	Valor referente a provisao no mes		1.548,53
661 3.1.03.05	939 2.1.02.05	1020-159	Valor referente a provisao no mes		7.137,83
46 1.1.01.01		1020-167	debito nesta data		58.739,12
				30/11/20	*****
	550 3.1.01.01	1120-19	Valor referente a provisao no mes		34.499,57
	556 3.1.01.02	1120-27	Valor referente a provisao no mes		26.320,99
	578 3.1.01.03	1120-35	Valor referente a provisao no mes		29.561,47
595 3.1.02.01		1120-43	Valor referente a provisao no mes		58.087,69
900 2.1.02.02		1120-51	Valor referente a 10/2020		11.896,36
916 2.1.02.03		1120-53	Valor referente a 10/2020		2.855,13
922 2.1.02.04		1120-78	Valor referente a 10/2020		2.569,62
939 2.1.02.05		1120-86	Valor referente a 10/2020		7.137,83
945 2.1.02.06		1120-94	Valor referente a 10/2020		1.548,53
69 1.1.01.02.001		1120-108	Valor referente a TED outro titular		8.891,21
	46 1.1.01.01	1120-116	credito nesta data		2.382,35
684 3.1.03.07	900 2.1.02.02	1120-124	Valor referente a provisao nesta data		4.539,10
655 3.1.03.04	916 2.1.02.03	1120-132	Valor referente a provisao nesta data		1.669,14
632 3.1.03.02	922 2.1.02.04	1120-141	Valor referente a provisao nesta data		980,23
632 3.1.03.02	939 2.1.02.05	1120-159	Valor referente a provisao nesta data		2.722,25
649 3.1.03.03	945 2.1.02.06	1120-167	Valor referente a provisao nesta data		589,95
				31/12/20	*****
	550 3.1.01.01	1220-19	Valor referente a provisao nesta data		153.913,60
	556 3.1.01.02	1220-27	Valor referente a provisao nesta data		117.460,53
	558 3.1.01.03	1220-35	Valor referente a provisao nesta data		133.651,93
595 3.1.02.01		1220-43	Valor referente a provisao nesta data		275.424,70
69 1.1.01.02.001		1220-51	Valor referente a TED outro titular		13.151,95
900 2.1.02.02		1220-53	Valor referente a 11/2020		4.539,10
916 2.1.02.03		1220-78	Valor referente a 11/2020		1.089,14
922 2.1.02.04		1220-86	Valor referente a 11/2020		950,23

DEBITO	CREDITO	CHAVE	HISTORICO	DATA	VALOR DO LANC.
				31/12/20	*** continuação ****
939 2.1.02.05		1220-84	Valor referente a 11/2020		2.722,86
945 2.1.02.06		1220-108	Valor referente a 11/2020		589,95
260 1.3.02.01.001		1220-116	Valor referente a compras de moedas desta data		20.529,30
852 1.3.02.01.003		1220-124	Valor referente a compra de canionete		85.000,00
634 3.1.03.07	500 2.1.02.02	1220-132	Valor referente a provisao no nes		20.251,82
649 3.1.03.03	545 2.1.02.05	1220-141	Valor referente a provisao no nes		2.632,74
651 3.1.03.05	539 2.1.02.05	1220-159	Valor referente a provisao no nes		12.151,09
655 3.1.03.04	516 2.1.02.03	1220-167	Valor referente a provisao no nes		4.560,44
632 3.1.03.02	522 2.1.02.04	1220-175	Valor referente a provisao no nes		4.374,39
46 1.1.01.01	477 2.4.01.01	1220-183	Valor referente a aumento de capital		50.000,00
	552 1.3.02.02.001	1220-191	Valor referente a depreciacao anual		553,36
	570 1.3.02.02.002	1220-205	Valor referente a depreciacao anual		61.146,18
	585 1.3.02.02.003	1220-219	Valor referente a depreciacao anual		73.419,21
233 3.3.01.01		1220-221	Valor referente a depreciacao anual		135.518,77
550 3.1.01.01	514 2.4.03.02	1220-230	Valor referente a encerramento fiscal anual de balanco		647.323,50
505 3.1.01.02	514 2.4.03.02	1220-248	Valor referente a encerramento fiscal anual de balanco		617.177,74
572 3.1.01.03	514 2.4.03.02	1220-256	Valor referente a encerramento fiscal anual de balanco		417.573,39
514 2.4.03.02	535 3.1.02.01	1220-264	Valor referente a encerramento fiscal anual de balanco		574.479,63
514 2.4.03.02	532 3.1.03.02	1220-272	Valor referente a encerramento fiscal anual de balanco		20.945,88
514 2.4.03.02	549 3.1.03.03	1220-281	Valor referente a encerramento fiscal anual de balanco		10.967,56
514 2.4.03.02	555 3.1.03.04	1220-289	Valor referente a encerramento fiscal anual de balanco		20.247,76
514 2.4.03.02	561 3.1.03.05	1220-302	Valor referente a encerramento fiscal anual de balanco		47.095,63
514 2.4.03.02	564 3.1.03.07	1220-311	Valor referente a encerramento fiscal anual de balanco		84.363,79
514 2.4.03.02	715 3.2.01.01	1220-329	Valor referente a encerramento fiscal anual de balanco		2.628,28
514 2.4.03.02	738 3.2.01.03	1220-337	Valor referente a encerramento fiscal anual de balanco		4.520,85
514 2.4.03.02	744 3.2.01.04	1220-345	Valor referente a encerramento fiscal anual de balanco		12.882,53
514 2.4.03.02	751 3.2.01.05	1220-353	Valor referente a encerramento fiscal anual de balanco		4.300,66
514 2.4.03.02	757 3.2.01.06	1220-361	Valor referente a encerramento fiscal anual de balanco		5.070,21
514 2.4.03.02	773 3.2.01.07	1220-370	Valor referente a encerramento fiscal anual de balanco		7.212,79
524 2.4.03.02	738 3.2.02.01	1220-388	Valor referente a encerramento fiscal anual de balanco		2.076,35
514 2.4.03.02	835 3.3.01.01	1220-396	Valor referente a encerramento fiscal anual de balanco		135.518,77

J L Coelho Construtora EIRELI - EPP

Rua Alfredo Assis Nº 100 - Cetnro - 65.990-00 - Riachão/MA
 CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 <=> NIRE Nº 21600008425

Folha 31

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1	ATIVO	1.056.012,05
1.1	ATIVO CIRCULANTE	478.081,07
1.1.01	DISPONIVEL	478.081,07
1.1.01.01	Caixa	431.651,97
1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	46.429,10
1.1.01.02.001	Banco da Amazônia	46.429,10
1.3	ATIVO PERMANENTE	577.930,98
1.3.02	IMOBILIZADO	577.930,98
1.3.02.01	BENS IMOBILIZADO	872.813,08
1.3.02.01.001	Móveis e Utensílios	31.779,38
1.3.02.01.002	Máquinas e Equipamentos	382.163,66
1.3.02.01.003	Veículos	458.870,04
1.3.02.02	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-294.882,10
1.3.02.02.001	Móveis e Utensílios	-2.715,88
1.3.02.02.002	Máquinas e Equipamentos	-145.159,51
1.3.02.02.003	Veículos	-147.006,71
2	PASSIVO	1.056.012,05
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	44.270,48
2.1.02	OBRIGAÇÕES FISCAIS	44.270,48
2.1.02.02	ISS a Recolher	20.251,82
2.1.02.03	IRPJ a Recolher	4.860,44
2.1.02.04	CSLL a Recolher	4.374,39
2.1.02.05	COFINS a Recolher	12.151,09
2.1.02.06	PIS a Recolher	2.632,74
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.011.741,57
2.3.01	CAPITAL SOCIAL	150.000,00
2.3.01.01	Jose Luiz Coelho	150.000,00
2.3.02	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	861.741,57
2.3.02.01	Resultados de Exercícios Anterios	513.361,67
2.3.02.02	Resultado do Exercício	348.379,90

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando o seu Ativo e Passivo as importâncias de R\$ 1.056.012,05 (um milhão, cinquenta e seis mil, doze reais e cinco centavos).

Balsas/MA, 31 de dezembro de 2020.

João Mendes Vasconcelos

Contador

CRC/MA Nº 8071-O

CPF Nº 398.910.205-25

Jose Luiz Coelho

Empresário

J L Coelho Construtora EIRELI - EPP

Rua Alfredo Assis Nº 100 - Cetnro - 65.990-00 - Riachão/MA
 CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 <=> NIRE Nº 21600008425

Folha 32

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RECEITAS OPERACIONAIS	1.682.074,63
Aluguel de máquinas e equipamentos	647.323,50
Aluguel de veículos	617.177,74
Transporte escolar	417.573,39
CUSTO BRUTO OPERACIONAL	974.479,65
Prestação de Serviços	974.479,65
DESPESAS COM IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	184.423,64
CSLL sobre faturamento	20.945,88
PIS sobre fatumento	10.967,56
IRPJ sobre fatumento	20.247,78
COFINS sobre fatumento	47.896,63
ISS sobre fatumento	84.365,79
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	523.171,34
DESPESAS OPERACIONAIS	37.196,32
Taxas e tarifas municipais	2.629,28
Serviços prestados pessoa fisica	4.520,85
Serviços prestados pessoa juridica	12.882,53
Material de expediente	4.880,66
Material de consumo	5.070,21
Água, telefone, internet e energia eletrica	7.212,79
DESPESAS FINANCEIRAS	2.076,35
Tarifas Bancárias	2.076,35
RESULTADO OPERACIONAL	483.898,67
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	135.518,77
Depreciação	135.518,77
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	348.379,90

Balsas/MA, 31 de dezembro de 2020.

João Mendes Vasconcelos

Contador

CRC/MA Nº 8071-O

CPF Nº 398.910.205-25

Jose Luiz Coelho

Empresário

J L Coelho Construtora EIRELI - EPP

Rua Alfredo Assis Nº 100 - Centro - 65.990-000 - Riachão/MA
 CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 <=> NIRE Nº 21600008425

Folha 33

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

NOTA 01 <=> APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão elaboradas e apresentadas em conformidades com os dispositivos constantes na Lei das Sociedades por Ações, e em conformidade com as disposições das Leis 5.764/71, 6.404/79, 8.383/91, e outras disposições legais cabíveis

Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até 31 de dezembro de 2020, foram classificados como circulantes e os vencíveis após esta data como longo prazo.

NOTA 02 <=> PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas são:

- A) As contas do ativo permanente e do patrimônio líquido e demais ativos e passivos sujeitos à indexação estão corrigidos na forma prevista pela legislação vigente, mediante a aplicação da IPCA;
- B) As depreciações estão calculadas pelo método linear às taxas usuais permitidas pela legislação fiscal num total de R\$ 135.518,77 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e dezoito reais, setenta e sete centavos), rateadas nas contas de despesas não operacionais;
- C) As receitas e despesas estão apropriadas com base no regime de competência, sendo diferidas aquelas que os próximos exercícios; e
- D) Os lançamentos contábeis, são os de partida simples.

NOTA 03 <=> ESTOQUES

Em 31 de dezembro de 2020, não constava nenhuma mercadoria em estoque na empresa.

NOTA 04 <=> COMPOSIÇÃO DO ATIVO PERMANENTE

O Ativo Permanente da empresa, se compõe de recursos oriundos do capital social e de reaprecação dos lucros acumulados da empresa.

NOTA 05 <=> CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa se compõe da seguinte forma:

Nome	Quant. Ações	Vlrs.em R\$ 1,00
Jose Luiz Coelho	100.000	100.000,00
Total	100.000	100.000,00

NOTA 06 <=> LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO

O Lucro/Prejuízo acumulado da empresa esta composto da seguinte maneira:

(+) Lucro acumulado de 2015	36.512,76
(+) Lucro acumulado de 2016	65.571,61
(+) Lucro acumulado de 2017	48.651,59
(+) Lucro acumulado de 2018	63.002,97
(+) Lucro acumulado de 2019	299.622,74
(+) Lucro acumulado de 2020	348.379,90
Total	861.741,57

Balsas/MA, 31 de dezembro de 2020.

João Mendes Vasconcelos

Contador

CRC/MA Nº 8071-O

CPF Nº 398.910.205-25

Jose Luiz Coelho

Empresário

J L Coelho Construtora EIRELI - EPP

Rua Alfredo Assis Nº 100 - Centro - 65.990-000 - Riachão/MA
 CNPJ Nº 19.421.196/0001-16 <=> NIRE Nº 21600008425

Folha 34

**NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

NOTA 07 <=> INDICES DE LIQUIDEZ PATRIMONIAL

O ILG - Índice de Liquidez Geral, esta conforme demonstrativo abaixo:

Formula:

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante + Ativo Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante + Passivo Longo Prazo

Calculo:

$$\frac{428.081,07 + 0,00 + 0,00}{44.270,48 + 0,00 + 0,00} = 9,6697$$

O GIT - Grau de Indivíduoamento Toal, esta conforme demonstrativo abaixo:

Formula:

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante + Passivo Longo Prazo

Ativo Total

Calculo:

$$\frac{44.270,48 + 0,00 + 0,00}{1.006.012,10} = 0,0440$$

A RPL- Rentabilidade do Patrimônio Líquido, esta conforme Demonstrativo abaixo:

Formula:

Lucro Líquido

Patrimônio Líquido

Calculo:

$$\frac{861.741,57}{961.741,60} = 0,8960$$

Balsas/MA, 31 de dezembro de 2020.

João Mendes Vasconcelos

Contador

CRC/MA Nº 8071-O
 CPF Nº 398.910.205-25

Jose Luiz Coelho

Empresário

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2021/00002457
Nome: JOAO MENDES VASCONCELOS CPF: 398.910.205-25
CRC/UF n.º MA-008071/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 12.08.2021
Finalidade: LIVRO DIÁRIO
Livro: J L Coelho Construtora EIRELI
Nº 04 / Exercício: 2020

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 398.910.205-25 Controle : 5084.5397.5711.6025

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro Diário Nº 04, com 36 (trinta e seis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente da Nº 1 a 36, e serviu para o lançamento das operações próprias do contribuinte abaixo descrito, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020:

Nome da empresa.....: JL Coelho Construtora EIRELI - EPP
Endereço.....: Rua Alfredo de Assis Nº 100 - Centro
Cidade.....: Riachão
Estado.....: MA
CEP.....: 65.990-000
Registro na Junta.....: 21600008425 em 17/12/2013
Inscrição Estadual.....: 12.426.830-7
CNPJ.....: 19.421.196/0001-16
Inscrição Municipal.: 12.000.593-01

Riachão/MA, 31 de dezembro de 2020.

Jose Luiz Coelho
CPF Nº 063.670.383-53
Titular da empresa

João Mendes Vasconcelos
CRC Nº 8071-O-MA
Contador Responsável



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI- EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06367038353	JOSE LUIZ COELHO
39891020525	JOAO MENDES VASCONCELOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/05/2021 17:21:24 SOB N°
20210672439.
PROTOCOLO: 210672439 DE 14/05/2021. NIRE: 21600008425.
J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI- EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/05/2021



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa

JUCEMA

Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12103415805 em 14/05/2021, protocolo 210672439. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI- EPP
Número de Registro:	21600008425
CNPJ:	19421196000116
Município:	Riachão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
06367038353	JOSE LUIZ COELHO	
39891020525	João Mendes Vasconcelos	MA8071-O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/05/2021 17:21:29 SOB Nº
20210672439.
PROTOCOLO: 210672439 DE 14/05/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12103415805. NIRE: 21600008425.
J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI- EPP

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 14/05/2021



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11, Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (099) 3531-1212, CEP. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO DE ATESTO:

Declaramos por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa contratada abaixo qualificada executa os serviços abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone. Tecnicamente atestamos ainda que os objetos descritos atendem às especificações e exigências de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE:

Razão Social: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

C. N. P. J: 06.080.394/0001-11

Endereço: Rua Rui Barbosa, nº 125, Centro, Fortaleza dos Nogueiras – MA.

Responsável Legal Pelas Informações: Maria Jose Martins dos Santos

CPF: 623.757.331-34

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

Objeto: Prestação de serviços a fim de suprir as necessidades na manutenção do transporte escolar do município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, para o ano letivo de 2019. Contrato nº 284/2019.

Local: Fortaleza dos Nogueiras – MA.

CONTRATADO:

Razão Social: J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP.

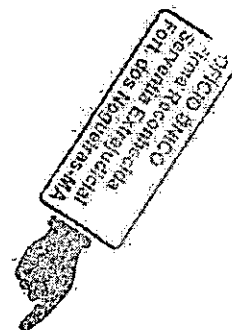
CNPJ: nº 19.421.196/0001-16

Responsável pela Empresa: Jose Luiz Coelho

CPF: 063.670.383-53

Sem mais para o momento:

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 29 de maio de 2019.



RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA

Reconheço por semelhança(s) a(s) assinaletas(s)

Dou Fé. Fortaleza dos Nogueiras/MA

Maria Jose Martins dos Santos
Secretaria Municipal de Educação

Maria Jose Martins dos Santos

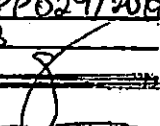
CPF: 623.757.331-34

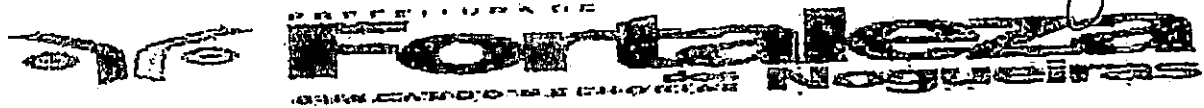


Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC1R031302MUSUHKETQ008G06
Data/Hora: 18/12/2019 15:12:02
Ato: 13.17.2, Parte(s): MARIA
JOSE MARTINS DOS SANTOS
Total: R\$ 4,40, Emolumentos: R\$
4,30, PERC: R\$ 0,10, Consulte a
validade deste selo em
<https://selo.tjma.jus.br>



Edilana *Jose Luiz Coelho*
Téc. de Registro

Unidade Nº	PP029/200
Nº	393
Assinatura	



DECRETO Nº 014, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

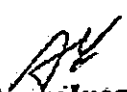
R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR, o(a) Sr.(a) MARIA JOSE MARTINS DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de SEC MUN DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC1, da Sec de Educação, órgão integrante da estrutura administrativa desta Prefeitura, devendo ser assim considerado a partir desta data.

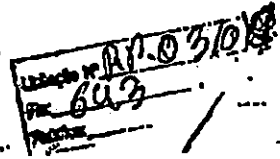
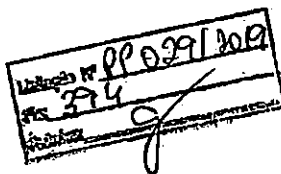
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

~~DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.~~

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2017.


Alexandre Gonçalves Passarinho
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 06.080.394/0001-11
Praça Manoel Jorge, 01, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras - MA



PORTARIA n.º 026/2017 – S M E

O Secretário Municipal de Educação de Fortaleza dos Nogueiras, Estado do Maranhão, suas atribuições legais e constitucionais.

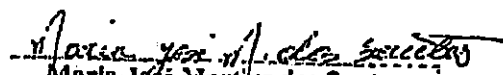
RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR, o(a) Servidor(a) Municipal o(a) Sr.(a) RAIMUNDO MARCELO DE CARVALHO – Professor – Concursado, lotado na Sec de Educação, para responder acumulativamente pela função de SUPERVISOR ESCOLAR e TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza dos Nogueiras – MA. 01/11/2017


Maria José Martins dos Santos
Sec Mun de Educação
Decreto n.º 014/2017

CNPJ: 06.080.394/0001-11
Rua Rui Barbosa, 125, Centro - CEP: 65.805-000 - Fortaleza dos Nogueiras – MA



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11
Rua Rui Barbosa, nº 125 – Centro – Fone: (0XX99) 3531-1212
CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.043/2019

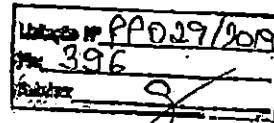
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 284/2019

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA E A EMPRESA J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI EPP PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS – MA.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Rui Barbosa, nº 125 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº Aleandro Gonçalves Passarinho, inscrito no CPF nº 427.785.143-68 e RG nº 049591162013-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Anita Farias, s/n, bairro São João – CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras-MA e pelo FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 30.038.680/0001-01, representado pela Secretária Municipal de Educação, a Srª Maria José Martins dos Santos, inscrita no CPF nº 623.757.331-34 e RG nº 067955662018-3 SSP/MA, residente e domiciliada na Praça Israel Nogueira, s/n, centro, CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras-MA, doravante denominado de CONTRATANTE e a Empresa J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16, com sede na Rua Alfredo de Assis, nº 100, centro – CEP: 65.990-000, Riachão - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo, neste ato representada pelo Srº Greysson da Silva Carvalho, inscrito no CPF nº 665.068.083-49 e RG nº 113570999-5 SEJSP/MA, residente na Rua 27, Apartamento 104, Bloco G, Condomínio Versales, Santo Antônio. CEP: 65.800-000 – Balsas – MA, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e leis subsequentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços a fim de suprir as necessidades na manutenção do transporte escolar do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, para o ano letivo de 2019, conforme Termo de Referência, com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 029/2019 que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.
- 1.2. Todos os serviços prestados, deverão obrigatoriamente atender às normas legais e de qualidade estabelecidos pelo Ministério dos Transportes, CONTRAN, ou qualquer órgão responsável pelo trânsito.
- 1.3. Os condutores dos veículos deverão portar habilitação mínima "D" e possuírem os cursos necessários para a condução de transporte escolar.
- 1.4. Os veículos de Transporte Escolar deverão manter a capacidade de passageiros compatível com o ofertado na licitação, assim como as condições, equipamentos e documentos exigidos na licitação.



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, nº 125 – Centro – Fone: (0XX99) 3531-1212
CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades e obrigações da CONTRATADA, além das obrigações adicionais elencadas nas demais cláusulas desse contrato:

- 2.1. Cumprir os horários e trajetos fixados pela "CONTRATANTE";
- 2.2. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da "CONTRATANTE";
- 2.3. Contratar seguro contra danos materiais e pessoais para os alunos, se a legislação assim o exigir;
- 2.4. Efetuar as paradas para embarcar os alunos nos locais determinados pela "CONTRATANTE";
- 2.5. Tratar com cortesia os alunos e os servidores ou agentes de fiscalização da "CONTRATANTE";
- 2.6. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados à "CONTRATANTE", aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- 2.7. Cumprir as determinações da "CONTRATANTE";
- 2.8. Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela "CONTRATANTE";
- 2.9. Manter seus veículos sempre limpos e em condições de segurança;
- 2.10. Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à prestação de serviços;
- 2.11. Prestar contas do serviço, mensalmente, à "CONTRATANTE", através de relatório circunstanciado;
- 2.12. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados a prestação do serviço contratado;
- 2.13. Manter o andamento dos serviços, substituindo o veículo por outro sempre que se fizer necessário;
- 2.14. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.15. Fazer prova junto à "CONTRATANTE", de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitado, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas e aquelas exigidas quando da habilitação.
- 2.16. Regularizar às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização da "CONTRATANTE";
- 2.17. Suportar todas as despesas referentes aos serviços, tais como combustível, peças e outras;
- 2.18. Contratar o condutor do veículo, nas formas e exigências previstas no Contrato e Legislação, responsabilizando-se pelos recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como manter durante todo o período do contrato todas as condições de habilitação;
- 2.19. Recolher os tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre a atividade;
- 2.20. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- 2.21. Recolher 11% (onze por cento) do valor bruto da prestação de serviço a título de contribuição previdenciária;
- 2.22 – Apresentar para Contratante no ato da assinatura deste instrumento contratual, documentos atualizados referentes a 30% dos veículos a serem locados em nome da empresa.**
- 2.22. Fica vedado por parte da CONTRATADA, colocar veículos com fim de transportar alunos, com mais de 10 (dez) anos de fabricação, ficando a seu cargo, no caso de incorrer nesta ilegalidade, a responsabilização administrativa cível e criminal.
- 2.23 Manter os veículos em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

Protocolo nº PP029/2009
396
Assinatura

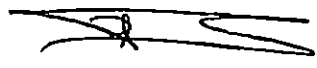


CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11
Rua Rui Barbosa, nº 125 – Centro – Fone: (0XX99) 3531-1212
CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades e obrigações da CONTRATADA, além das obrigações adicionais elencadas nas demais cláusulas desse contrato:

- 2.1. Cumprir os horários e trajetos fixados pela "CONTRATANTE";
- 2.2. Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da "CONTRATANTE";
- 2.3. Contratar seguro contra danos materiais e pessoais para os alunos, se a legislação assim o exigir;
- 2.4. Efetuar as paradas para embarcar os alunos nos locais determinados pela "CONTRATANTE";
- 2.5. Tratar com cortesia os alunos e os servidores ou agentes de fiscalização da "CONTRATANTE";
- 2.6. Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados à "CONTRATANTE", aos alunos ou a terceiros, por dolo ou culpa;
- 2.7. Cumprir as determinações da "CONTRATANTE";
- 2.8. Submeter seus veículos às vistorias técnicas determinadas pela "CONTRATANTE";
- 2.9. Manter seus veículos sempre limpos e em condições de segurança;
- 2.10. Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à prestação de serviços;
- 2.11. Prestar contas do serviço, mensalmente, à "CONTRATANTE", através de relatório circunstanciado;
- 2.12. Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos veículos destinados a prestação do serviço contratado;
- 2.13. Manter o andamento dos serviços, substituindo o veículo por outro sempre que se fizer necessário;
- 2.14. Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.15. Fazer prova junto à "CONTRATANTE", de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitado, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas e aquelas exigidas quando da habilitação.
- 2.16. Regularizar às suas expensas, todos os serviços comprovadamente realizados de forma inadequada, a critério da fiscalização da "CONTRATANTE";
- 2.17. Suportar todas as despesas referentes aos serviços, tais como combustível, peças e outras;
- 2.18. Contratar o condutor do veículo, nas formas e exigências previstas no Contrato e Legislação, responsabilizando-se pelos recolhimentos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como manter durante todo o período do contrato todas as condições de habilitação;
- 2.19. Recolher os tributos municipais, estaduais e federais incidentes sobre a atividade;
- 2.20. Assumir a responsabilidade, presente e futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.
- 2.21. Recolher 11% (onze por cento) do valor bruto da prestação de serviço a título de contribuição previdenciária;
- 2.22 – Apresentar para Contratante no ato da assinatura deste instrumento contratual, documentos atualizados referentes a 30% dos veículos a serem locados em nome da empresa.**
- 2.22. Fica vedado por parte da CONTRATADA, colocar veículos com fim de transportar alunos, com mais de 10 (dez) anos de fabricação, ficando a seu cargo, no caso de incorrer nesta ilegalidade, a responsabilização administrativa cível e criminal.
- 2.23 Manter os veículos em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente ao Art. 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

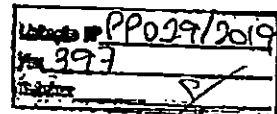
   



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, nº 125 – Centro – Fone: (0XX99) 3531-1212

CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



2.24 Caso ocorra quebra do veículo, defeito mecânico, ou algum impedimento de transporte dos alunos, deverá a Contratada providenciar imediatamente e às suas expensas, outro veículo, nas mesmas condições exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.1. À "CONTRATANTE", caberão as seguintes atribuições:

3.1.1. Cumprir pontualmente todos os compromissos financeiros de sua responsabilidade;

3.1.2. Notificar, formal e tempestivamente a "CONTRATADA" sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

3.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com presteza, mediante solicitação da "CONTRATADA", informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

3.1.4. Fiscalizar rigorosamente a prestação dos serviços, quanto a sua regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade e cortesia na prestação dos serviços, recebendo, apurando e solucionando queixas e reclamações dos alunos, além de verificar o cumprimento dos requisitos e obrigações legais ou contratuais determinadas à "CONTRATADA".

3.1.5. Reter 11% (onze por cento) do valor bruto da prestação de serviço a título de contribuição previdenciária;

3.1.6 Avisar imediatamente por escrito ao Supervisor de Rotas do Transporte Escolar, caso haja alteração em algum trajeto, para que seja feita por este, a devida fiscalização e posterior autorização para o percurso da mesma.

3.2. A "CONTRATANTE", não assumirá em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da "CONTRATADA" relativos as obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

3.3 A CONTRATADA deverá, em caso de eventuais problemas, fazer a substituição imediata do veículo;

3.4 Em caso de acidente a empresa deverá comunicar imediatamente a Secretaria de Educação, e enviar cópia do registro de ocorrência;

3.5 Comunicar aos motoristas que não poderão dar "CARONA".

3.6 Comunicar aos motoristas não poderão transportar crianças menores de 12 (doze) anos de idade no banco dianteiro;

3.7 Os veículos deverão ter cinto de segurança para todos os passageiros;

3.6 Os veículos deverão atender as normas contidas no Código Nacional de Trânsito, conter pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dizer "ESCOLAR", em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas deverão ser invertidas";

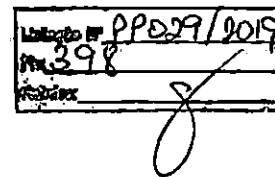
3.8 Os veículos deverão possuir tacógrafo;

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRAZOS

4.1. O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por termo aditivo, nas formas e condições estipuladas na Lei nº 8.666/93, por períodos anuais e mediante as respectivas justificativas do ato.



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11
Rua Rui Barbosa, nº 125 – Centro – Fone: (0XX99) 3531-1212
CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



CLÁUSULA QUINTA - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E COBRANÇA, TIPO DE VEÍCULO:

5.1. Valor mensal - R\$ 59.103,80 (cinquenta e nove mil cento e três reais e oitenta centavos)
5.2. Valor 7 (sete) meses (letivos) - R\$ 413.726,60 (quatrocentos e treze mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

5.3 Tipos de veículos: VAN, MICRO – ÔNIBUS E ONIBUS

5.4. O pagamento será feito À VISTA, mensalmente após a verificação feita pelo Supervisor de Rotas Escolares nomeado pela Secretaria Municipal de Educação, do cumprimento dos serviços prestados efetivamente rodado referente aos itinerários constantes no Termo de referência, observado a correspondência com os serviços constante da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.

5.5. Os preços referidos nos itens anteriores incluem todos os custos diretos e indiretos da "CONTRATADA", bem como seus imprevistos, lucros, taxas e impostos.

5.6. Fica estabelecido que todo e qualquer serviço não executado ou executado com imperfeição não será pago pela "CONTRATANTE". Caso conste em documento de cobrança já liquidado, será descontado no pagamento seguinte ou em quaisquer créditos da "CONTRATADA" junto à "CONTRATANTE".

5.7. Os documentos de cobrança deverão estar em situação regular e corretamente emitidos, em, no mínimo, 02 (duas) vias, sendo que o vencimento dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da data da apresentação ou reapresentação, se devolvidos para correção.

5.8. Vencido o prazo para pagamento estabelecido no item 5.5 sem que o mesmo tenha sido efetuado pela "CONTRATANTE", esta pagará encargos de mora no valor de 1% (um por cento) ao mês, calculado Pró-rata-die, os quais serão pagos juntamente com a quitação do principal.

5.9. O pagamento será efetuado na tesouraria da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, devendo a "CONTRATADA" comparecer diretamente, ou pelo seu representante devidamente autorizado.

CLÁUSULA SEXTA - CESSÃO E SUBCONTRATAÇÃO

O contrato global ou qualquer parte dele, ou qualquer importância devida ou que venha a sê-lo, não poderá ser subcontratado, cedido, caucionado, transferido ou de outra forma comprometido, sem o prévio consentimento, por escrito, da "CONTRATANTE".

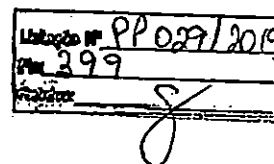
CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES PELO INADIMPLEMENTO

A inexecução parcial ou total deste contrato ensejará à CONTRATADA as seguintes penalidades:

7.1. Quando por descumprimento total ou parcial das obrigações estipuladas neste Contrato ou quando incorrer em desídia, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, assegurada prévia defesa, será imposto à "CONTRATADA" serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, fixando-se a multa no percentual de 0.3 % ao dia até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, além da cumulação com as demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11
Rua Rui Barbosa, nº 125 – Centro – Fone: (0XX99) 3531-1212
CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



7.2. Ocorrendo prejuízo à "CONTRATANTE", por descumprimento das obrigações da "CONTRATADA", as indenizações correspondentes serão devidas à Prefeitura, independentemente de cobrança judicial ou extrajudicial, reservando-se a esta o direito de aplicação das demais sanções previstas neste Contrato e de conformidade com a respectiva legislação.

7.3. O valor das multas, eventualmente aplicadas, em hipótese alguma será devolvido à "CONTRATADA", mesmo que o evento causador venha a ser recuperado.

CLAUSULA OITAVA - RESCISÃO

A "CONTRATANTE", poderá rescindir o presente Contrato, nos seguintes casos:

8.1. Por ato unilateral da "CONTRATANTE", nos casos dos incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

8.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a "CONTRATANTE", mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias;

8.3. Judicialmente, nos termos da legislação;

8.4. A eventual tolerância da "CONTRATANTE", na hipótese de descumprimento de qualquer Cláusula ou dispositivo contratual, por parte da "CONTRATADA" não importará em novação, desistência ou alteração do Contrato, nem impedirá ação contra a mesma dos direitos ou prerrogativas que, contratualmente e legalmente lhe são assegurados.

CLÁUSULA NONA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Municipal de Educação:

15- FUNDEB – FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

11 - FUNDEB – Fundo Manutenção Des. Educação Básica Val. Magistério

12.361.0407.2-037 – Manutenção do Transporte Escolar;

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Fica a "CONTRATANTE" autorizada a descontar de quaisquer créditos da "CONTRATADA" as importâncias referentes a multas ou prejuízos causados à "CONTRATANTE" ou a terceiros.

10.2. A "CONTRATADA" não poderá dar ou proporcionar publicações, relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes da aquisição objeto deste Contrato, sem o prévio consentimento, por escrito, da "CONTRATANTE".

10.3. Os casos omissos ou duvidosos serão dirimidos em comum acordo entre as partes.

10.4. Quaisquer cláusulas do presente contrato que venham a ser consideradas conflitantes com as disposições da Lei nº 8.666/93 serão consideradas nulas de pleno direito, adotando-se dessa forma a solução e determinações que da lei emanarem.



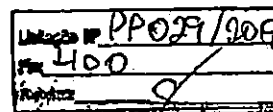
PREFEITURA DE

Fortaleza
dos
Nogueiras

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Rua Rui Barbosa, nº 125 – Centro – Fone: (0XX99) 3531-1212

CEP: 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VALOR DO CONTRATO

Para efeitos legais é dado ao presente Contrato, o valor global de R\$ 413.726,60 (quatrocentos e treze mil setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos).

DADOS BANCARIOS:

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI EPP

Agência nº 006-0

C.C: 070867-0

Banco da Amazônia.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Balsas - MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de qualquer litígio decorrente deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias, de igual teor e forma, ambas assinadas pelas partes contratantes e testemunhas, depois de lidas, conferidas e achadas conforme em todos os seus termos.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 14 de maio de 2019.



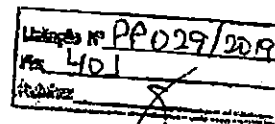
Alexandre Gonçalves Passarinho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Maria José Martins dos Santos
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 014/2017



CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11
Rua Rui Barbosa, nº 125 -- Centro -- Fone: (0XX99) 3531-1212
CEP: 65.805-000 -- Fortaleza dos Nogueiras (MA)



Raimundo Maciel de Carvalho
Fiscal de Contrato / SUPERVISOR ESCOLAR E TRANSPORTE ESCOLAR
Portaria nº 026/2017 - SME

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP
CNPJ nº 19.421.196/0001-16
Greysson da Silva Carvalho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Arlene Teixeira Sá

CPF: 335/399/433-49

Nome: Helene E. Sá

CPF: 000/501/143-44

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11
Rua Rui Barbosa, 125 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212
CEP. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

ORDEM DE SERVIÇOS

À Empresa

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI EPP

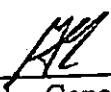
CNPJ nº 19.421.196/0001-16

Rua Alfredo de Assis, nº 100, centro – CEP: 65.990-000, Riachão - MA

Senhor Diretor,

Pela presente **ORDEM DE SERVIÇOS**, autorizo essa empresa a dar início à prestação de serviços na execução do transporte escolar do município de Fortaleza dos Nogueiras – MA, para o ano letivo de 2019, objeto do processo de licitação da modalidade Pregão Presencial nº 029/2019, onde sua empresa foi a vencedora desta licitação, pelo período de 14 de maio de 2019 a 30 de dezembro de 2019.

Fortaleza dos Nogueiras
BUSCANDO MELHORIAS
Fortaleza dos Nogueiras-Ma, em 14 de maio de 2019.



Aleandro Gonçalves Passarinho
Prefeito Municipal

Ciente em 14/05/2019

Empresa: _____

J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ nº 19.421.196/0001-16



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA
CNPJ: 01.616.041/0001-70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ITEM	ROTA/ITINERÁRIO	TURNO	VEICULO	DISTÂNCIA KM (IDA E VOLTA)
1	Fazenda Bonito / Novo Horizonte	Matutino / Vespertino	VAN	153
2	Assentamento / Novo Horizonte	Matutino / Vespertino	Veículo capacidade 1000 KG	152
4	Fazendinha / Povoado Placas	Vespertino	Veículo capacidade 3000 kg	70
5	Faz. Sossêgo / Luis Macêdo / Feira Nova	Vespertino	veículo capacidade 1000	67
10	Faz. Cantos do Boi / Povoado Iguará	Matutino / Vespertino	MICRO-ONIBUS	102
11	Faz. Arara / Povoado Iguará	Matutino / Vespertino	Veículo capacidade 1000 KG	84
12	Faz. Pau Amarelo / Feira Nova	Matutino / Vespertino	ONIBUS	118
14	Faz. Estrela / Feira Nova	Vespertino / Noturno	Veículo capacidade 1000 KG	170
16	Faz. Pedra d'água / Povoado Mato Verde	Vespertino	Veículo capacidade 1000 KG	63
17	Faz. Jatobazinho / Povoado Mato Verde	Matutino / Vespertino	ONIBUS	89
21	Faz. Buriti Só / Povoado Placas	Matutino/Vespertino	Veículo capacidade 1000 KG	112
26	Pov. Iguara/Pov. Placas	Noturno	Veículo capacidade 1000 KG	30
29	Faz. Primos/São Jorge/Feira Nova	Vespertino	Veículo capacidade 1000kg	69
30	Mato Verde de Baixo/Pov. Mato Verde	Matutino/Vespertino	Veículo capacidade 1000kg	32

Feira Nova do Maranhão – MA, 07 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA

Secretário Municipal de Educação

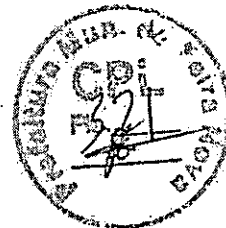
CNPJ: nº 01.616.041/0001-70

Elveciano Costa Ribeiro

CPE: 825.864.703-20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



**CONTRATO Nº023/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
FUNDEB**

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, e a empresa **J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.616.041/0001-70, sediada na Praça Central, s/n, Centro, **Feira Nova do Maranhão/MA**, neste ato representado pelo Sr. **Tiago Ribeiro Dantas**, RG nº 2295036 SSP/PI, CPF nº 996.013.973-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.421.196/0001-16, estabelecida na Rua Alfredo Assis, 100, Centro, Riachão - MA, representada pelo Sr. **Greysson da Silva Carvalho**, portador do RG 113570999-5 SEJSP/MA e CPF nº 665.068.083-49, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do **Pregão Presencial nº 003/2020-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 003/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao **Processo Administrativo nº 003/2020** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) **Pregão Presencial nº 003/2020-CPL**;
- c) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- g) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- h) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG; enquanto parâmetro de boa prática;
- i) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 324.539,60 (Duzentos e Vinte Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos), conforme Planilha Orçamentária, em anexo.

4.2. No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas; previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

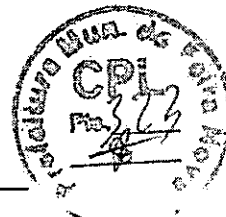
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

12.361.0407.2039 – Manut. Do Transporte Escolar – FUNDEB
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado deste Contrato, de acordo com o teor do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência de o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020**, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação nos meios oficiais.

7.2. O prazo previsto no **item anterior** poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Prefeitura, limitada a **60 (sessenta) meses**, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e
- d) a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

7.3. A prorrogação do prazo de vigência deste Contrato deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

7.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a executar o objeto deste Contrato no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir da data da **assinatura do Contrato**.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para prestação dos serviços, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da **Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão**;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



b) Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;

c) Instituir, a partir do início dos serviços "Livro de Ocorrências", onde deverão constar as comunicações, por ventura necessária de registro. Esse Livro, independente de atribuições, deverá ser atualizado e visado pelas partes e deverá permanecer da sede da CONTRATANTE em local de fácil acesso a CONTRATADA;

d) Manter, em razão da necessidade dos serviços, plantão aos sábados, domingos e feriados, podendo a Contratante ajustar os valores a serem pagos nestes dias trabalhados;

e) Apresentar veículos adequados e necessários à execução do objeto, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços e mantê-los em perfeito estado de conservação durante todo o prazo de vigência do Contrato;

f) Cumprir o trajeto e o itinerário fixado pelo Contratante;

g) Buscar os alunos os locais determinados pelo Contratante;

h) Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;

i) Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela Contratante;

j) Manter os veículos sempre limpos, em condições ideais de segurança com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito;

k) É expressamente proibido ao transportador conduzir pessoas que não são alunos, exceto se o aluno precisar de um companheiro por problemas de saúde, pois o não cumprimento de tal dispositivo poderá haver motivação para rescisão unilateral do contrato.

l) Cumprir as rotas e itinerários;

m) Fornecer mensalmente a CONTRATANTE a listagem atualizada dos seus funcionários alocados aos serviços, bem como comunicar toda e qualquer substituição de funcionário justificando e motivando a ocorrência;

n) Substituir, a pedido da CONTRATANTE, o empregado ou preposto da empresa cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço e/ou esteja em desacordo com as regras estabelecidas na execução dos serviços, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir a exigência no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

o) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da, obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



- b) Verificar os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços;
- d) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos serviços reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- e) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- f) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- j) Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme dispõe o artigo 40, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, através de depósito bancário, na conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, atestada pela Comissão de Fiscalização, acompanhada da:

- a) Cópia do Contrato;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

12.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela **Comissão de Fiscalização** responsável pela fiscalização dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no **item 13.1**.

12.3. Em caso de equívoco na Nota Fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados no **item 13.1**, a **Comissão de Fiscalização** irá notificar a CONTRATADA para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, diretamente na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA.

12.5. A CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com as especificações estabelecidas e aceitas.

12.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento das obrigações contratuais, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, observada a correção monetária.

CLÁUSULA TREZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**.

13.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no **item anterior**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

13.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

13.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município e FAMEM/MA, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

13.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

13.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA QUARTOZE – DA RESCISÃO

14.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA
CONTRATO Nº 023/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

14.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

15.1. O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

16.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Feira Nova do Maranhão/MA, 05 de fevereiro de 2020.

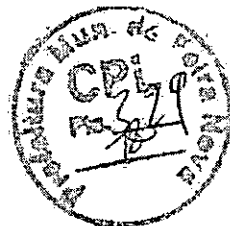
Tiago Ribeiro Dantas
Município de Feira Nova do Maranhão
CONTRATANTE

J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP
Greysson da Silva Carvalho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO,
CNPJ: 01.616.041/0001-70



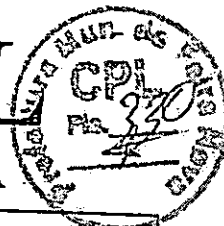
ANEXO

ITEM	ROTA	TURNO	VEICULO	DISTÂNCIA KM (IDA E VOLTA)	PREÇO UNITÁRIO O / KM	PREÇO UNITÁRIO - KM/DIA	PREÇO TOTAL MÊS (22 DIAS)	TOTAL (10 MESES)
1	Fazenda Bonito / Novo Horizonte	Matutino / Vespertino	VAN	153	R\$ 2,81	R\$ 429,93	R\$ 9.458,46	R\$ 94.584,60
2	Assentamento / Novo Horizonte	Matutino / Vespertino	Veículo capacidade 1000 KG	152	R\$ 2,51	R\$ 381,52	R\$ 8.393,44	R\$ 83.934,40
4	Fazendinha / Povoado Placas	Vespertino	Veículo capacidade 3000 kg	70	R\$ 2,81	R\$ 196,70	R\$ 4.327,40	R\$ 43.274,00
5	Faz. Sossêgo / Luis Macêdo / Feira Nova	Vespertino	veículo capacidade 1000	67	R\$ 2,51	R\$ 168,17	R\$ 3.699,74	R\$ 36.997,40
10	Faz. Cantos do Boi / Povoado Iguará	Matutino / Vespertino	MICRO-ONIBUS	102	R\$ 2,93	R\$ 298,86	R\$ 6.574,92	R\$ 65.749,20
VALORES TOTAIS:						R\$ 1.475,18	R\$ 32.453,96	R\$ 324.539,60



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA



03 de janeiro de 2020 sexta-feira

Edição: 166

páginas: 06

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS Nº 02/2020-GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ELVECIANO COSTA RIBEIRO**, inscrito no C.P.F sob o n.º 825.864.703-20, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer deste município para **ACOMPANHAR E FISCALIZAR TODOS OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, durante o ano de 2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Publique-se no Diário Oficial do Município.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.


TIAGO RIBEIRO DANTAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria DSR/2017, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço por item na modalidade pregão presencial para registro de preços, visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente, para fornecimento de medicamentos e correlatos, de interesse da Secretaria de Saúde. A abertura será dia 27 de fevereiro de 2020, às 8:30 horas, em sua sede, sítio à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das Leis 10.520/2002, 8.666/93, 123/06, 147/14, 155/2006 e Lei municipal 09/2010. O edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente no Site estrito.ma.gov.br (aba central de licitações) ou na CPL no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais.

Estreito (MA) 11 de Fevereiro de 2020.
OSVALDO SILVA DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020

Processo Administrativo nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 55.772,10 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0052.2025 - Manual. Das Ativ. Adm. Da Secretária - MDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49. Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EDSON DA SILVA SANTOS. Presidente da Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020

Processo Administrativo nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 290.518,80 (Duzentos e Noventa Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2039 - Manual. Do Transporte Escolar - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marcos Paulo Silva Oliveira, CPF: 641.791.333-34. Proprietário da MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EDSON DA SILVA SANTOS. Presidente da Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020

Processo Administrativo nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 297.306,80 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Trezentos e Seis Reais e Oitenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2039 - Manual. Do Transporte Escolar - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marcos Paulo Silva Oliveira, CPF: 641.791.333-34. Proprietário da MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EDSON DA SILVA SANTOS. Presidente da Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020

Processo Administrativo nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 218.658,00 (Duzentos e Dezoito Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0052.2025 - Manual. Das Ativ. Adm. Da Secretária - MDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marcos Paulo Silva Oliveira, CPF: 641.791.333-34. Proprietário da MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EDSON DA SILVA SANTOS. Presidente da Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020

Processo Administrativo nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 324.539,50 (Duzentos e Vinte Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Seiscentos Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2039 - Manual. Do Transporte Escolar - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49. Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EDSON DA SILVA SANTOS. Presidente da Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020

Processo Administrativo nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 443.817,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Dezoito Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2039 - Manual. Do Transporte Escolar - PNAT; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49. Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EDSON DA SILVA SANTOS. Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020-SEMED

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor. Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos alunos matriculados na rede municipal de ensino no PNAE, PNAE, EJA, AEE e no Programa Mais Educação da ZONA URBANA. DATA DE ABERTURA: dia 06 de março de 2020, às 08h30min (oitenta horas e trinta minutos), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua Urbano Santos, nº 1657 Jugarú, Imperatriz - MA. PERÍODO DE ENTREGA DE ENVELOPES: 14 de fevereiro de 2020 a 05 de março de 2020, na Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Apoio ao Educando, à servidora Jacinete Silva Santos, no horário das 08h30min às 14h00min. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação no horário comercial; Departamento de Apoio ao Educando - ou obtidos através do site <http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes>

JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na seguinte forma: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 01.0302.0001/2020. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diverso para a secretaria municipal de Educação. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item para registro de preços. DATA DE ABERTURA: 03 de março de 2020 às 09:00 horas.

A sessão de julgamento será realizada nas dependências da Sala da CPL, no prédio do antigo hospital, situada na Av. Deputado Mercil Lima da Arruda, 01 - Centro, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas.

Itaipava do Grajaú/MA, 7 de fevereiro de 2020
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE ADIAMENTO

O município de Itapecuru Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 179/2019/GP, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº004/2020, do tipo MENOR PREÇO, que tem como OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar serviço de engenharia para construção de Escola de 04(quatro) salas no conjunto habitacional Milton Amorim do município de Itapecuru Mirim/MA, por meio do Processo Administrativo nº 008/2020, cuja abertura está marcada para ocorrer no dia 13/02/2020, às 09:30 horas, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade de correção da planilha de custos. A nova data de abertura da sessão será publicada na imprensa oficial e o novo Edital com as planilhas corrigidas será enviado aos proponentes que retiraram o Edital na CL. Maiores esclarecimento poderão ser obtido na CPL, localizada na Praça Gomes de Souza, s/nº, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00h ou pelo e-mail: cplitapecuru10@gmail.com.

Itapecuru-mirim, 11 de fevereiro de 2020.

LENICE Mª B. A. GUILHON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Martha Ingrid Milhomem Silva, CPF: 061.084.303-62 - Proprietária da M.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 03.459.326/0001-70. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16 OBJETO: a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 324.539,60 (Duzentos e Vinte Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2039 - Manut. do Transporte Escolar - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49 - Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16 OBJETO: a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 443.817,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Dezessete Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2030 - Manut. do Transporte Escolar - PNAT; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49 - Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16

OBJETO: a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: 55.772,20 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0052.2025 - Manut. Das Ativ. Adm. Da Secretaria - MDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49 - Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00 OBJETO: a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 290.518,80 (Duzentos e Noventa Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2039 - Manut. do Transporte Escolar - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 05/02/2020 SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marcos Paulo Silva Oliveira, CPF: 641.791.333-34 - Proprietário da MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00 OBJETO: a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 397.306,80 (Trezentos Noventa e Sete Mil, Trezentos e Seis Reais e Oitenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2030 - Manut. do Transporte Escolar - PNAT; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA:

SSP/PI - Proprietário da DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.645.510/0001-70. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: **RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO**
Código identificador: 283b329aef3128a567a85bd977c60c0

EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2020. Processo Administrativo nº 004/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** M.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 03.459.326/0001-70 **OBJETO:** é Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** 631.402,50 (Seiscentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e dois Reais e Cinquenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0251.2027- Manut. Do Programa de Alimentação Escolar; Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 05/02/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Martha Ingrid Milhomem Silva, CPF: 061.084.303-62 - Proprietária da M.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 03.459.326/0001-70. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: **RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO**
Código identificador: effdaec5fc1cea64b63ca4675337c25

EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16 **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 324.539,60 (Duzentos e Vinte Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2039 - Manut. do Transporte Escolar - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº

7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49- Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: **RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO**
Código identificador: e7ecbf813c7f7216b2064e48668c6bd2

EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16 **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 443.817,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Dezesseite Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2030 - Manut. do Transporte Escolar - PNAT; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49- Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: **RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO**
Código identificador: 53433a9f9628de19903679e3d5f32ecc

EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16 **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** 55.772,20 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0052.2025 - Manut. Das Ativ. Adm. Da Secretaria - MDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, S/N - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



CONTRATO Nº024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
PNAT

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, e a empresa **J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.616.041/0001-70, sediada na Praça Central, s/n, Centro, **Feira Nova do Maranhão/MA**, neste ato representado pelo Sr. **Tiago Ribeiro Dantas**, RG nº 2295036 SSP/PI, CPF nº 996.013.973-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.421.196/0001-16, estabelecida na Rua Alfredo Assis, 100, Centro, Riachão - MA, representada pelo Sr. **Greysson da Silva Carvalho**, portador do RG 113570999-5 SEJSP/MA e CPF nº 665.068.083-49, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do **Pregão Presencial nº 003/2020-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 003/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao **Processo Administrativo nº 003/2020** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

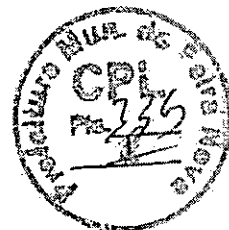
- a) Termo de Referência;
- b) **Pregão Presencial nº 003/2020-CPL**;
- c) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- g) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- h) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- i) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 443.817,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Dezessete Reais), conforme Planilha Orçamentária, em anexo.

4.2. No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

12.361.0407.2030 – Manut. Do Transporte Escolar - PNAT

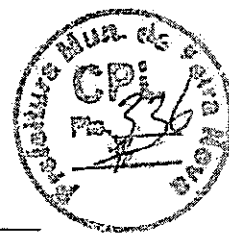
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA
CONTRATO Nº 024/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, de acordo com o teor do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação nos meios oficiais.

7.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Prefeitura, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e
- d) a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

7.3. A prorrogação do prazo de vigência deste Contrato deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

7.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a executar o objeto deste Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para prestação dos serviços, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão;
- b) Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



c) Instituir, a partir do início dos serviços "Livro de Ocorrências", onde deverão constar as comunicações, por ventura necessária de registro. Esse Livro, independente de atribuições, deverá ser atualizado e visado pelas partes e deverá permanecer da sede da CONTRATANTE em local de fácil acesso a CONTRATADA;

d) Manter, em razão da necessidade dos serviços, plantão aos sábados, domingos e feriados, podendo a Contratante ajustar os valores a serem pagos nestes dias trabalhados;

e) Apresentar veículos adequados e necessários à execução do objeto, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços e mantê-los em perfeito estado de conservação durante todo o prazo de vigência do Contrato;

f) Cumprir o trajeto e o itinerário fixado pelo Contratante;

g) Buscar os alunos os locais determinados pelo Contratante;

h) Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;

i) Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela Contratante;

j) Manter os veículos sempre limpos, em condições ideais de segurança com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito;

k) É expressamente proibido ao transportador conduzir pessoas que não são alunos, exceto se o aluno precisar de um companheiro por problemas de saúde, pois o não cumprimento de tal dispositivo poderá haver motivação para rescisão unilateral do contrato.

l) Cumprir as rotas e itinerários;

m) Fornecer mensalmente a CONTRATANTE a listagem atualizada dos seus funcionários alocados aos serviços, bem como comunicar toda e qualquer substituição de funcionário justificando e motivando a ocorrência;

n) Substituir, a pedido da CONTRATANTE, o empregado ou preposto da empresa cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço e/ou esteja em desacordo com as regras estabelecidas na execução dos serviços, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir a exigência no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

o) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da, obriga-se a:

a) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão
CONTRATO Nº 024/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PCA. CENTRAL SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



- b) Verificar os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços;
- d) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos serviços reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- e) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- f) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- j) Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme dispõe o artigo 40, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, através de depósito bancário, na conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, atestada pela Comissão de Fiscalização, acompanhada da:

- a) Cópia do Contrato;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

12.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela **Comissão de Fiscalização** responsável pela fiscalização dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no **item 13.1**.

12.3. Em caso de equívoco na Nota Fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados no **item 13.1**, a **Comissão de Fiscalização** irá notificar a CONTRATADA para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, diretamente na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA.

12.5. A CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com as especificações estabelecidas e aceitas.

12.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento das obrigações contratuais, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, observada a correção monetária.

CLÁUSULA TREZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

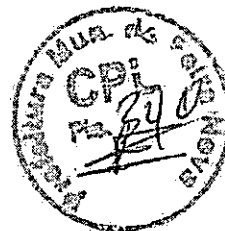
b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços prestados reprovados no recebimento provisório, até o limite de 10% (dez por cento).

13.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no **item anterior**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA
CONTRATO Nº 024/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



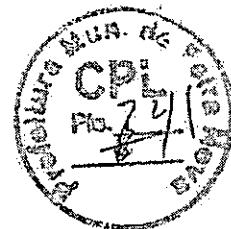
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 13.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 13.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 13.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município e FAMEM/MA, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 13.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 13.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA QUARTOZE – DA RESCISÃO

- 14.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.
- 14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:
- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

14.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

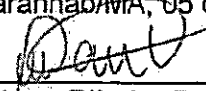
15.1. O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE RIACHÃO**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

16.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três)** vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas)** testemunhas que também as subscrevem.

Feira Nova do Maranhão/MA, 05 de fevereiro de 2020.


Tiago Ribeiro Dantas

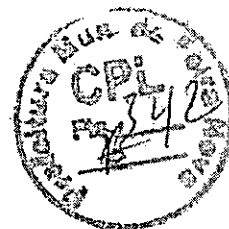
Município de Feira Nova do Maranhão
CONTRATANTE.


J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP
Greysson da Silva Carvalho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



ESTADO DO MARANHÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



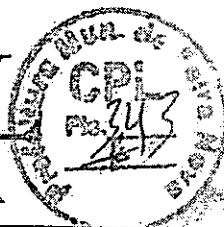
ANEXO

ITEM	ROTA	TURNO	VEICULO	DISTÂNCIA KM (IDA E VOLTA)	PREÇO UNITÁRIO / KM	PRÇO UNITÁRIO - KM/DIA	PREÇO-TOTAL MÊS (22 DIAS)	TOTAL (10 MESES)
11	Faz. Arara / Povoado Iguará	Matutino / Vespertino	Veiculo, capacidade 1000 KG	84	R\$ 2,51	R\$ 210,84	R\$ 4.638,48	R\$ 46.384,80
12	Faz. Pau Amarelo / Feira Nova	Matutino / Vespertino	ONIBUS	118	R\$ 4,18	R\$ 493,24	R\$ 10.851,28	R\$ 108.512,80
14	Faz. Estrela / Feira Nova	Vespertino / Noturno	Veiculo capacidade 1000 KG	170	R\$ 2,51	R\$ 426,70	R\$ 9.387,40	R\$ 93.874,00
16	Faz. Pedra d'água / Povoado Mato Verde	Vespertino	Veiculo capacidade 1000 KG	63	R\$ 2,51	R\$ 158,13	R\$ 3.478,86	R\$ 34.788,60
17	Faz. Jatobazinho / Povoado Mato Verde	Matutino / Vespertino	ONIBUS	89	R\$ 4,18	R\$ 372,02	R\$ 8.184,44	R\$ 81.844,40
21	Faz. Buriti Só / Povoado Placas	Matutino/Vespertino	Veiculo capacidade 1000 KG	112	R\$ 2,51	R\$ 281,12	R\$ 6.184,64	R\$ 61.846,40
26	Pov. Iguara/Pov. Placas	Noturno	Veiculo capacidade 1000 KG	30	R\$ 2,51	R\$ 75,30	R\$ 1.656,60	R\$ 16.566,00
VALORES TOTAIS:						R\$ 2.017,35	R\$ 44.381,70	R\$ 443.817,00



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA



03 de janeiro de 2020 sexta-feira

Edição: 166

páginas: 06

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS Nº 02/2020-GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ELVECIANO COSTA RIBEIRO, inscrito no C.P.F sob o n.º 825.864.703-20, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer deste município para ACOMPANHAR E FISCALIZAR TODOS OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, durante o ano de 2020.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2.º Publique-se no Diário Oficial do Município.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.


TIAGO RIBEIRO DANTAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através do seu pregoeiro devidamente autorizado pela Portaria 086/2017, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço por item na modalidade pregão presencial para registro de preços, visando a eventual contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de medicamentos e correlatos, de interesse da Secretaria de Saúde. A abertura será dia 27 de fevereiro de 2020, às 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma dos leis 10.520/2020, 8.666/1993, 123/05, 147/14, 155/16 e Lei municipal 09/2010. O edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente no Site eletrônico www.ma.gov.br (aba central de licitações) ou na CPL no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais.

Estreito (MA) 11 de Fevereiro de 2020.
OSVALDO SILVA DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020

Processo Administrativo nº 003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.616.041/0001-70.
CONTRATADA: J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16
OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 55.772,20 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0052.2025 - Manutenção das Atividades Administrativas - MDE: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2020; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49 - Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EDSON DA SILVA SANTOS. Presidente da Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020

Processo Administrativo nº 003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.616.041/0001-70.
CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00
OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 290.518,80 (Duzentos e Noventa Mil Quinhentos e Oitenta Reais e Oitenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2030 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2020; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marcos Paulo Silva Oliveira, CPF: 641.791.333-34. Proprietário da MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EDSON DA SILVA SANTOS. Presidente da Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020

Processo Administrativo nº 003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.616.041/0001-70.
CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00
OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 397.306,80 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Trezentos e Seis Reais e Oitenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2030 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2020; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marcos Paulo Silva Oliveira, CPF: 641.791.333-34. Proprietário da MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EDSON DA SILVA SANTOS. Presidente da Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020

Processo Administrativo nº 003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.616.041/0001-70.
CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00
OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 218.658,00 (Duzentos e Dezoito Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0052.2025 - Manutenção das Atividades Administrativas - MDE: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2020; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marcos Paulo Silva Oliveira, CPF: 641.791.333-34. Proprietário da MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EDSON DA SILVA SANTOS. Presidente da Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020

Processo Administrativo nº 003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.616.041/0001-70.
CONTRATADA: J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16
OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 324.539,60 (Duzentos e Vinte Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2030 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2020; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49 - Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EDSON DA SILVA SANTOS. Presidente da Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020

Processo Administrativo nº 003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.616.041/0001-70.
CONTRATADA: J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16
OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 443.817,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Ozeite Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2030 - Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2020; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49 - Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EDSON DA SILVA SANTOS. Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020-SEMED

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos alunos matriculados na rede municipal de ensino no PNAE, PNAE, PNAE, EJA, AEE e no Programa Mais Educação da ZONA URBANA. DATA DE ABERTURA: dia 06 de março de 2020, às 08h00min (oito horas e trinta minutos), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Jussara, Imperatriz - MA. PERÍODO DE ENTREGA DE ENVELOPES: 14 de fevereiro de 2020 a 05 de março de 2020, na Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Apoio ao Educando, à servidora Jucineide Silva Santos, no horário das 08h00min às 14h00min. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação no horário comercial; Departamento de Apoio ao Educando - ou obtidos através do site <http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes>

JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na seguinte forma: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 01.0302.0001/2020. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diverso para a secretaria municipal de Educação. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item, para registro de preços. DATA DE ABERTURA: 03 de março de 2020 às 09:00 horas.

A sessão de julgamento será realizada nas dependências da Sala da CPL, no prédio do antigo hospital, situada na Av. Deputado Mercal Lima de Atruda, 01 - Centro, no dia, hora e local acima em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas.

Itaipava do Grajaú/MA, 7 de fevereiro de 2020

WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE ADIAMENTO

O município de Itapeturu Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 179/2015/GP, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, do tipo MENOR PREÇO, que tem como OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar serviço de engenharia para construção de Escola de 04 (quatro) salas no conjunto habitacional Milton Amorim do município de Itapeturu Mirim/MA, por meio do Processo Administrativo nº 006/2020, cuja abertura está marcada para ocorrer no dia 13/02/2020, às 09:30 horas, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade de correção da planilha de custos. A nova data de abertura da sessão será publicada na imprensa oficial e o novo Edital com as planilhas corrigidas será enviado aos proponentes que retiraram o Edital na CL. Maiores esclarecimento poderão ser obtido na CPL, localizada na Praça Gomes de Souza, s/nº, Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00h ou pelo e-mail: cplitapecuru10@gmail.com.

Itapeturu-mirim, 11 de fevereiro de 2020.

LENICE M. B. A. GUILHON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Martha Ingrid Milhomem Silva, CPF: 061.084.303-62 - Proprietária da M.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 03.459.326/0001-70. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16 **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 324.539,60 (Duzentos e Vinte Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2039 - Manut. do Transporte Escolar - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49 - Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16 **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 443.817,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Dezessete Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2030 - Manut. do Transporte Escolar - PNAT; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49 - Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP CNPJ nº 19.421.196/0

001-16 **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 55.772,20 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0052.2025 - Manut. Das Ativ. Adm. Da Secretaria - MDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49 - Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00 **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 290.518,80 (Duzentos e Noventa Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2039 - Manut. do Transporte Escolar - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marcos Paulo Silva Oliveira, CPF: 641.791.333-34 - Proprietário da MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00 **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 397.306,80 (Trezentos Noventa e Sete Mil, Trezentos e Seis Reais e Oitenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2030 - Manut. do Transporte Escolar - PNAT; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

SSP/PI - Proprietário da DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.645.510/0001-70. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: **RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO**
Código identificador: 283b329aecf3128a567a85bd977c60c0

EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2020. Processo Administrativo nº 004/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** M.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 03.459.326/0001-70 **OBJETO:** é Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** 631.402,50 (Seiscentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e dois Reais e Cinquenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0251.2027- Manut. Do Programa de Alimentação Escolar; Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 05/02/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Martha Ingrid Milhomem Silva, CPF: 061.084.303-62 - Proprietária da M.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 03.459.326/0001-70. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: **RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO**
Código identificador: effdaec5fc1cea64b63ca46753337c25

EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16 **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 324.539,60 (Duzentos e Vinte Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2039 - Manut. do Transporte Escolar - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº

7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49- Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal

Publicado por: **RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO**
Código identificador: e7ecbf813c7f7216b2d64e48668cc6d2

EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16 **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 443.817,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Dezessete Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2030 - Manut. do Transporte Escolar - PNAT; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49- Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

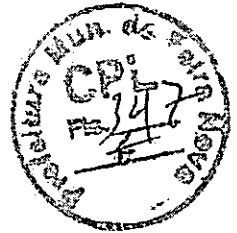
Publicado por: **RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO**
Código identificador: 53433a9f9628de19903679e3d5f32ecc

EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16 **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** 55.772,20 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0052.2025 - Manut. Das Ativ. Adm. Da Secretaria - MDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



CONTRATO Nº025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020
MDE

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, e a empresa **J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 01.616.041/0001-70, sediada na Praça Central, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão/MA, neste ato representado pelo Sr. **Tiago Ribeiro Dantas**, RG nº 2295036 SSP/PI, CPF nº 996.013.973-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.421.196/0001-16, estabelecida na Rua Alfredo Assis, 100, Centro, Riachão - MA, representada pelo Sr. **Greysson da Silva Carvalho**, portador do RG 113570999-5 SEJSP/MA e CPF nº 665.068.083-49, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do **Pregão Presencial nº 003/2020-CPL**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 003/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao **Processo Administrativo nº 003/2020** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) **Pregão Presencial nº 003/2020-CPL**;
- c) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA
CONTRATO Nº 025/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;
- e) Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000;
- f) Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015;
- g) Edital do Pregão Presencial e seus anexos;
- h) Instrução Normativa nº 005/2014-SLTI/MPOG, enquanto parâmetro de boa prática;
- i) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- j) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ 55.772,20 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos), conforme Planilha Orçamentária, em anexo.

4.2. No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

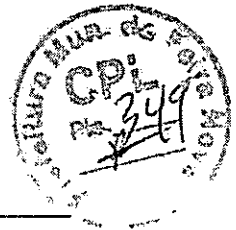
CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

12.122.0052.2025 – Manut. Das Ativ. Adm. Da Secretária - MDE
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



CLÁUSULA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto contratado, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato, de acordo com o teor do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência de o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2020, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação nos meios oficiais.

7.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para esta Prefeitura, limitada a 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, desde que preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea e autorizado formalmente pela autoridade competente:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a CONTRATANTE tenha interesse na continuidade dos serviços;
- c) o valor deste Contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e
- d) a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

7.3. A prorrogação do prazo de vigência deste Contrato deverá ser formalizada por meio de Termo Aditivo.

7.4. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da CONTRATANTE não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. A CONTRATADA fica obrigada a iniciar a executar o objeto deste Contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para prestação dos serviços, a CONTRATADA, obriga-se a:

- a) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA
CONTRATO Nº 025/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



- b) Prestar os serviços cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência;
- c) Instituir, a partir do início dos serviços "**Livro de Ocorrências**", onde deverão constar as comunicações, por ventura necessária de registro. Esse Livro, independente de atribuições, deverá ser atualizado e visado pelas partes e deverá permanecer da sede da CONTRATANTE em local de fácil acesso a CONTRATADA;
- d) Manter, em razão da necessidade dos serviços, plantão aos sábados, domingos e feriados, podendo a Contratante ajustar os valores a serem pagos nestes dias trabalhados;
- e) Apresentar veículos adequados e necessários à execução do objeto, atendendo ao que dispõem as prescrições específicas para os serviços e mantê-los em perfeito estado de conservação durante todo o prazo de vigência do Contrato;
- f) Cumprir o trajeto e o itinerário fixado pelo Contratante;
- g) Buscar os alunos os locais determinados pelo Contratante;
- h) Tratar com cortesia e urbanidade os alunos transportados, os servidores encarregados da coordenação do transporte e os fiscais do Município;
- i) Submeter os veículos à vistoria técnica semestral, em órgão ou empresa autorizada pela Contratante;
- j) Manter os veículos sempre limpos, em condições ideais de segurança com os requisitos exigidos pela legislação de trânsito;
- k) É expressamente proibido ao transportador conduzir pessoas que não são alunos, exceto se o aluno precisar de um companheiro por problemas de saúde, pois o não cumprimento de tal dispositivo poderá haver motivação para rescisão unilateral do contrato.
- l) Cumprir as rotas e itinerários;
- m) Fornecer mensalmente a CONTRATANTE a listagem atualizada dos seus funcionários alocados aos serviços, bem como comunicar toda e qualquer substituição de funcionário justificando e motivando a ocorrência;
- n) Substituir, a pedido da CONTRATANTE, o empregado ou preposto da empresa cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço e/ou esteja em desacordo com as regras estabelecidas na execução dos serviços, obrigando-se a CONTRATADA a cumprir a exigência no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- o) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

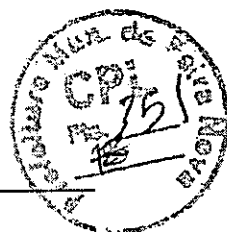
11.1. O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços por intermédio do **Gestor do Contrato** e da **Comissão de Fiscalização**;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA
CONTRATO Nº 025/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



- b) Verificar os serviços em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços;
- d) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos serviços reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- e) Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos serviços que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- f) Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- g) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- i) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- j) Fiscalizar para que, durante a vigência do Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DOZE - DO PAGAMENTO

12.1. Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias consecutivos, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme dispõe o artigo 40, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/1993, através de depósito bancário, na conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, mediante apresentação de Nota fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, atestada pela Comissão de Fiscalização, acompanhada da:

- a) Cópia do Contrato;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA
CONTRATO nº 025/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

12.2. A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pela **Comissão de Fiscalização** responsável pela fiscalização dos serviços, que também deverá conferir toda a documentação constante no **item 13.1**.

12.3. Em caso de equívoco na Nota Fiscal, ausência, validade expirada ou qualquer outra irregularidade identificada nos documentos indicados no **item 13.1**, a **Comissão de Fiscalização** irá notificar a CONTRATADA para apresentação de novo documento. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a reapresentação do documento, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

12.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, diretamente na Conta Corrente indicada pela CONTRATADA.

12.5. A CONTRATANTE se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não tiverem sido prestados de acordo com as especificações estabelecidas e aceitas.

12.6. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento das obrigações contratuais, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

12.8. Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela CONTRATADA e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, a CONTRATANTE fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, observada a correção monetária.

CLÁUSULA TREZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.2. Aplicando-se o disposto no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

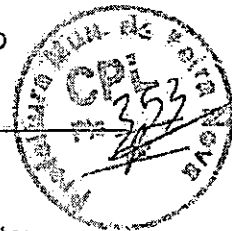
- a) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de **10% (dez por cento)**;
- b) multa moratória diária de **0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos serviços prestados reprovados no recebimento provisório, até o limite de **10% (dez por cento)**.

13.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no **item anterior**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Comissão Permanente de Licitação - CPL
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA
CONTRATO Nº 025/2020



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

13.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

13.6. Caberá ao Gestor do Contrato ou Comissão de Fiscalização, propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

13.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município e FAMEM/MA, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

13.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

13.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA QUARTOZE – DA RESCISÃO

14.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

c) judicialmente, nos termos da legislação.

14.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

14.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINZE – DA PUBLICAÇÃO

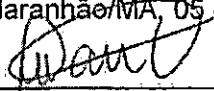
15.1. O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DO FORO

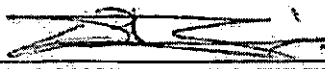
16.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do MUNICÍPIO DE RIACHÃO, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

16.2. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Feira Nova do Maranhão/MA, 05 de fevereiro de 2020.


Tiago Ribeiro Dantas

Município de Feira Nova do Maranhão
CONTRATANTE


J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI – EPP
Greysson da Silva Carvalho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO
PÇA. CENTRAL, SN - CENTRO
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ANEXO

ITEM	ROTA	TURNO	VEICULO	DISTÂNCIA KM (IDA E VOLTA)	PREÇO UNITARIO / KM	PRÇO UNITÁRIO - KM/DIA	PREÇO TOTAL MÊS (22 DIAS)	TOTAL (10 MESES)
29	Faz. Primos/São Jorge/Feira Nova	Vespertino	Veiculo capacidade 1000 kg	69	R\$ 2,51	R\$ 173,19	R\$ 3.810,18	R\$ 38.101,80
30	Mato Verde de Baixo/Pov. Mato Verde	Matutino/Vespertino	Veiculo capacidade 1000kg	32	R\$ 2,51	R\$ 80,32	R\$ 1.767,04	R\$ 17.670,40
VALORES TOTAIS:						R\$ 253,51	R\$ 5.577,22	R\$ 55.772,20



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Feira Nova do Maranhão -MA

03 de janeiro de 2020 sexta-feira

Edição: 166

páginas: 06

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS Nº 02/2020-GAB

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **ELVECIANO COSTA RIBEIRO**, inscrito no C.P.F sob o n.º 825.864.703-20, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer deste município para **ACOMPANHAR E FISCALIZAR TODOS OS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, durante o ano de 2020.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Publique-se no Diário Oficial do Município.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2020.


TIAGO RIBEIRO DANTAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através de seu pregoeiro devidamente autorizado pela portaria 088/2017, comunica aos interessados que promoverá licitação do tipo menor preço por item na modalidade pregão presencial para registro de preços, visando a eventual contratação da empresa do ramo pertinente, para fornecimento de medicamentos e correlatos, de interesse da Secretaria de Saúde. A abertura será dia 27 de fevereiro de 2020, às 8:30 horas, em sua sede, sito à Av. Chico Brito nº 902, Centro, Estreito (MA), na forma das leis 10.520/2002, 8.666/93, 123/05, 147/14, 155/16 e Lei municipal 09/2010. O edital e seus anexos poderão ser consultados ou adquiridos gratuitamente no Site estreiro.ma.gov.br (aba central de licitações) ou na CPL no endereço acima citado, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais.

Estreito (MA) 11 de fevereiro de 2020.
OSVALDO SILVA DA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020

Processo Administrativo nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 55.772,20 (Cinquenta e Cinco Mil Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0052.2025 - Manutenção, Atividade, Adm. da Secretaria - MDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49. Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EDSON DA SILVA SANTOS. Presidente da Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2020

Processo Administrativo nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 290.518,60 (Duzentos e Noventa Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2039 - Manutenção, do Transporte Escolar - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marcos Paulo Silva Oliveira, CPF: 641.791.333-34. - Proprietário da MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EDSON DA SILVA SANTOS. Presidente da Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2020

Processo Administrativo nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 397.306,80 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Trezentos e Seis Reais e Oitenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2039 - Manutenção, do Transporte Escolar - PNAE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marcos Paulo Silva Oliveira, CPF: 641.791.333-34. - Proprietário da MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EDSON DA SILVA SANTOS. Presidente da Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2020

Processo Administrativo nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 218.658,00 (Duzentos e Dezoito Mil Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.122.0052.2025 - Manutenção, Das Ativ. Adm. da Secretaria - MDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marcos Paulo Silva Oliveira, CPF: 641.791.333-34. - Proprietário da MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EDSON DA SILVA SANTOS. Presidente da Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2020

Processo Administrativo nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 324.539,60 (Duzentos e Vinte Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2039 - Manutenção, do Transporte Escolar - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49. Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EDSON DA SILVA SANTOS. Presidente da Comissão.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020

Processo Administrativo nº 003/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. OBJETO: contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 443.817,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Dezenove Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0407.2039 - Manutenção, do Transporte Escolar - PNAE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/02/2020 a 31/12/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas. DATA DA ASSINATURA: 05.02.2020. SIGNATÁRIOS: Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49. Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. TIAGO RIBEIRO DANTAS - Prefeito Municipal. EDSON DA SILVA SANTOS. Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020-SEMED

OBJETO: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE dos alunos matriculados na rede municipal de ensino no PNAE, PNAE, EJA, AEE e no Programa Mais Educação da ZONA URBANA. DATA DE ABERTURA: dia 06 de março de 2020, às 08h30min (oitenta horas e trinta minutos), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, localizada na Rua Urbano Santos, nº 1657 Juçara, Imperatriz - MA. PERÍODO DE ENTREGA DE ENVELOPES: 14 de fevereiro de 2020 a 05 de março de 2020, na Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Apoio ao Educando, à servidora Jacinete Silva Santos, no horário das 08h00min às 14h00min. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Educação no horário comercial, Departamento de Apoio ao Educando - ou obtidos através do site <http://www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes>

JOSÉ ANTÔNIO SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na seguinte forma: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo Administrativo nº 01.0302.0001/2020. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material permanente diverso para a secretaria municipal de Educação. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. TIPO: Menor Preço Global por item para registro de preços. DATA DE ABERTURA: 03 de março de 2020 às 09:00 horas.

A sessão de julgamento será realizada nas dependências da Sala da CPL, no prédio do antigo hospital, situada na Av. Deputado Marcelino Lima de Arruda, 01 - Centro, no dia, hora e local acima, em epígrafe, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, o Edital e maiores informações poderão ser obtidas no endereço supra, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas.

Itaipava do Grajaú/MA, 7 de fevereiro de 2020
WILSON LUCAS CAMPOS PEDROSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE ADIAMENTO

O município de Itapeturu Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 179/2019/GP, torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº004/2020, do tipo MENOR PREÇO, que tem como OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar serviço de engenharia para construção de Escola de 04(quatro) salas no conjunto habitacional Milton Amorim do município de Itapeturu Mirim/MA, por meio do Processo Administrativo nº009/2020, cuja abertura está marcada para ocorrer no dia 13/02/2020, às 09:30 horas, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado pela necessidade de correção da planilha de custos. A nova data de abertura da sessão será publicada na imprensa oficial e o novo Edital com as planilhas corrigidas será enviado aos proponentes que retiraram o Edital na CL. Maior esclarecimento poderá ser obtido na CPL, localizada na Praça Gomes de Souza, s/nº, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00h ou pelo e-mail: cpitapeturu10@gmail.com.

Itapeturu-mirim, 13 de fevereiro de 2020.
LENICE Mª B. A. GUILHON
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Martha Ingrid Milhomem Silva, CPF: 061.084.303-62 - Proprietária da M.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 03.459.326/0001-70. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 324.539,60 (Duzentos e Vinte Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2039 - Manut. do Transporte Escolar - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49 - Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 443.817,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Dezessete Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2030 - Manut. do Transporte Escolar - PNAT; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49 - Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16.

001-16 OBJETO: a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** 55.772,20 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0052.2025 - Manut. Das Ativ. Adm. Da Secretaria - MDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49 - Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 290.518,80 (Duzentos e Noventa Mil Quinhentos e Dezoito Reais e Oitenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2039 - Manut. do Transporte Escolar - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Marcos Paulo Silva Oliveira, CPF: 641.791.333-34 - Proprietário da MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PESADAS LTDA - EPP CNPJ nº 04.022.585/0001-00. **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 397.306,80 (Trezentos Noventa e Sete Mil, Trezentos e Seis Reais e Oitenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2030 - Manut. do Transporte Escolar - PNAT; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:**

SSP/PI - Proprietário da DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.645.510/0001-70. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 283b329aecf3128a567a85bd977c60c0

EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2020. Processo Administrativo nº 004/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** M.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 03.459.326/0001-70 **OBJETO:** é Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** 631.402,50 (Seiscentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e dois Reais e Cinquenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0251.2027- Manut. Do Programa de Alimentação Escolar; Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 05/02/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Martha Ingrid Milhomem Silva, CPF: 061.084.303-62 - Proprietária da M.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 03.459.326/0001-70. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: effdaec5fc1cea64b63ca46753337c25

EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16 **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 324.539,60 (Duzentos e Vinte Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2039 - Manut. do Transporte Escolar - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº

7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49- Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: e7ecbf813c7f7216b2d64e48668cc6d2

EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16 **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 443.817,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Dezessete Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2030 - Manut. do Transporte Escolar - PNAT; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar, nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49- Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 53433a9f9628de19903679e3d5f32ecc

EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16 **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** 55.772,20 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0052.2025 - Manut. Das Ativ. Adm. Da Secretaria - MDÉ; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços

SSP/PI - Proprietário da DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA - EPP, CNPJ nº 10.645.510/0001-70. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 283b329aecf3128a567a85bd977c60c0

EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº022/2020. Processo Administrativo nº 004/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** M.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 03.459.326/0001-70 **OBJETO:** é Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Feira Nova do Maranhão, decorrente do Pregão Presencial nº 004/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** 631.402,50 (Seiscentos e Trinta e Um Mil Quatrocentos e dois Reais e Cinquenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0251.2027- Manut. Do Programa de Alimentação Escolar; Ensino Fundamental 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 05/02/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Martha Ingrid Milhomem Silva, CPF: 061.084.303-62 - Proprietária da M.I. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 03.459.326/0001-70. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: effdaec5fc1cea64b63ca4675337c25

EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº023/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16 **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 324.539,60 (Duzentos e Vinte Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Sessenta Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2039 - Manut. do Transporte Escolar - FUNDEB; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº

7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49- Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: e7ecbf813c7f7216b2d64e48658cd6d2

EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº024/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16 **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** R\$ 443.817,00 (Quatrocentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Dezessete Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0407.2030 - Manut. do Transporte Escolar - PNAT; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05/02/2020 a 31/12/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 05/02/2020 **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Greysson da Silva Carvalho, CPF: 665.068.083-49- Representante da J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16. Feira Nova do Maranhão, 06 de fevereiro de 2020. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Publicado por: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO
Código identificador: 53433a9f9628de19903679e3d5f32ecc

EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº025/2020. Processo Administrativo nº 003/2020. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** J.L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI - EPP CNPJ nº 19.421.196/0001-16 **OBJETO:** a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO/MA, decorrente do Pregão Presencial nº 003/2020, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. **VALOR:** 55.772,20 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.122.0052.2025 - Manut. Das Ativ. Adm. Da Secretaria - MDE; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Praça Prof. Joca Rego - Centro - Balsas - Maranhão - 65800-000 INº CNPJ 06.441.430/0001-25

(99) 3541 - 2197

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	TORNOS UTILIZADOS	MOTORISTA/HABILITAÇÃO OF/CF	MODELO/ANO/PLACAS/RENAVAM	KM/DIA	TIPO
28	E.M. JOSÉ ANTONIO DE LIMA - Brejinho, Caporal, Castelo, Suzupira, Sossogo, Santa Clara, Canto Grande, Passagem Funda, Itamar, Brejinho dos gaúchos, Baixa Funda. Proprietários: Ademir Venete Jansen.	Matutino/28	Ademir Venete Jansen - CNH 04457568916 CPF - 466.730.870-8	FORD/F4000 TURBO 4.31/1998/HQJ5350-DE/622852794	150	4
29	E.M. SÃO BENEDITO - Brejinho, Caporal, Castelo, Suzupira, Sossogo, Santa Clara, Canto Grande, Passagem Funda, Itamar, Brejinho dos Gaúchos, Baixa Funda.	Matutino/18	Ademir Venete Jansen - CNH 04457568916 CPF - 466.730.870-8	FORD/F1600/1994/HW2227-RS/HW2927-RS/577781910	190	4
30	E.M. SÃO BENEDITO - Porto Isidoro a Brejo do Poço. Proprietário: Itamar dos Santos Anjos.	Matutino/05	Domingos Lusena da Silva - CNH - 03227134435 CPF - 629.150.373-53	FORD/F350/2010/MVY4522-TO/203656920	122	4
32	E.M. SÃO BENEDITO - Porto do Isidoro: Bom Jesus, Alto Alegre, Caititu, Vão do Caititu. Proprietário: Julmar Silva de Moura	Matutino/15	Julmar Silva de Moura - CNH 02477730482 - CPF - 522.616.703-06	VGM D20 CONQUEST/1996/RV13522-TO/669565938	200	4
33	E.M. SÃO BENEDITO - Porto do Isidoro: Bom Jesus, Alto Alegre, Caititu, Vão do Caititu. Proprietário: Maria Lúcia Rodrigues	Vespertino/21	Darlen Rocha da Silva - CNH 05566462910	GM/D20 CUSTOM / 1994/LVF2275-MA/619898206	200	5
34	E.M. SÃO BENEDITO - Porto do Isidoro: São Paulo, Baixa, Brejo Rancho, Caracol, Caracolzinho, São Vicente, João, Arlindo. Proprietário: Vanderly Silva de Moura	Matutino/17	Vanderly Silva de Moura - CNH 02855216294 CPF - 816.531.313-49	FORD/F350 G/2000/MVR3718-TO/742698181	110	4
35	E.M. SÃO BENEDITO - Porto do Isidoro: São Paulo, Baixa, Brejo Rancho, Caracol, Caracolzinho, São Vicente, João, Arlindo. Proprietário: Vanderly Silva de Moura	Vespertino/14	Vanderly Silva de Moura - CNH 02855216294 CPF - 816.531.313-49	FORD/F350 G/2000/MVR3718-TO/742698181	110	4
40	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA - Coratã: Faz. São Mateus, Faz. Mangabeiras, Geral, Bom Socorro, Casa do São, Casa do Gamar, Casa do Marcondes, Casa do Carlos, Amaro Leite, Faz. Água Clara. Proprietário: Paulo Ferreira de Sousa	Vespertino/33	Cleto Pereira de Sousa - CNH 04532928434 - CPF - 038.979.603-46	FORD/F4000 G/2005/HQA3666-MA/869853163	210	5
42	E.M. NOSSA SENHORA APARECIDA - Coratã: Caracol, Água Limpa, São Félix I e II, Fazenda Prudente. Proprietário: Antônio Pereira dos Santos	Vespertino/12	Antonio Pereira dos Santos - CNH 01056663287 CPF - 211.049.983-72	GM/CHEVROLET D20 / 1986/BQ15845-MA/382391756	140	4
45	E.M. DR. LUIZ ROCHA - Vão da Salina, Bom Aspeto, Brejo Santos, João Pinheiro, Novo Petróleo, Vão do Poço, Passagem da Ponte. Proprietário: José Luiz Ferreira da Castro	Vespertino/18	José Luiz Ferreira da Castro - CNH 05987153206 - CPF - 648.956.533-15	IMP/FORD F1000/1994/KC89728-MA/628525103	180	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

Secretário Municipal de Educação

CNPJ: nº 06.074.545/0001-29

Márcio Teixeira Rêgo

CPF: 531.210.233-49



PREFEITURA DE
BALSAS

**CONTRATO Nº 233/2020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DO SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A J. L. COELHO
CONSTRUTORA EIRELI-EPP.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua Padre Franco, nº 405, Centro, Edifício Dom Franco, Balsas-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.545/0001-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **SR. MÁRCIO TEIXEIRA RÊGO**, portadora da Cédula de Identidade nº 26341272003-4 SSP/MA e CPF nº 531.210.233-49, residente e domiciliado na Rua Loreto, nº 536, Bairro de Nazaré, Balsas-MA, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.421.196/0001-16, situada na Rua Alfredo de Assis, nº 100, Centro, Riachão-MA, neste ato representada pelo **SR. GREYSSON DA SILVA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade 113570999-5 e CPF nº 665.068.083-49 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente contrato nos termos do Pregão Presencial SRP nº 060/2019, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições estipuladas a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Zona Rural do Município de Balsas/MA, conforme as especificações, turnos e quilometragens constantes do termo de referência e ANEXO I, parte integrante desse contrato.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL:

Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 60/2019 – CPL, Ata de Registro de Preços nº 48/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

Cláusula Terceira – DO VALOR CONTRATUAL:

Pela execução do objeto ora contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de R\$ 176.253,60 (cento e setenta e seis mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), conforme descrição contida no termo de referência e proposta apresentada pelo licitante.



Parágrafo único: O valor será pago conforme a prestação dos serviços, devendo ser atestada pela fiscal do contrato.

Parágrafo Segundo: O valor será depositado na Agência nº 006-0, Conta Corrente nº 070867-0, Banco da Amazônia nº 003, conforme a execução.

Cláusula Quarta – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Balsas-MA, classificada conforme abaixo especificado:

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BALSAS-MDE

Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-MDE

Dotação: 12.361.0086.2293

Descrição da Dotação: Manutenção e funcionamento do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 0.1.15.000052 Transferências de recursos do FNDE

0.1.01.00 Receitas de impostos e de transferências de impostos

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA:

O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II, artigo 57, da lei nº 8.666/93.

Cláusula Sexta – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser prestados conforme na especificação, quantidade e periodicidade especificadas em cada ordem de serviço, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

Parágrafo primeiro: A Contratada obriga-se a substituir imediatamente os veículos que porventura não atendam às especificações deste contrato, sob pena das sanções cabíveis.

Parágrafo Segundo: Os serviços deverão ser prestados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, conforme prazo e locais definidos no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: Os serviços deverão ser prestados no endereço fornecido na ordem de serviço.

Parágrafo Quarto: Os serviços deverão ser prestados sem ônus para a Contratante, além daqueles descritos nas obrigações da CONTRATANTE.

Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO:

Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Carta solicitando o pagamento pela prestação dos serviços;
- b) Ordem de serviço respectiva;
- c) Nota Fiscal, devendo ter previsão de retenção dos tributos na fonte, quando for o caso;
- d) Cópia do Empenho ou número do mesmo;



- h) Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- i) Esclarecer, prontamente, as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- j) Fiscalizar a obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Cláusula Décima Primeira – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Assegurar o livre acesso dos empregados da Contratada, nos locais onde se fizerem necessários os serviços;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c) Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;
- d) Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato;
- e) Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93, aplicável subsidiariamente.

Parágrafo Primeiro: Em cumprimento às suas obrigações, cabe à Contratada, além das obrigações constantes das condições da prestação de serviços e daquelas estabelecidas em lei, as seguintes atribuições contratuais:

- a) Ter o objeto deste termo disponível, para execução assim que a Contratante solicitar;
- b) Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao Contratante, quaisquer fatos e/ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos serviços contratados;
- c) Arcar com todos os encargos decorrentes da execução do contrato, tais como, obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, que serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d) Cumprir os termos previstos no presente contrato e a responder todas as consultas feitas pela **CONTRATANTE** no que se refere ao atendimento do objeto.

- e) Prestar os serviços, objeto deste instrumento convocatório, no prazo, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, contados a partir da ordem de serviços, expedida pela CONTRATANTE, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
- f) Poderá subcontratar até 40% (quarenta por cento) do objeto do contrato, mediante prévia autorização administrativa, cumprida as exigências do termo de referência e do edital;
- g) Identificar seu pessoal no atendimento dos serviços;
- h) Designar preposto para resolver todos os assuntos relativos à execução deste Contrato, indicando seus endereços físico e eletrônico (e-mail), telefone, celular e fac-símiles;
- i) A responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- j) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Sujeição às cláusulas contratuais estabelecidas neste instrumento.
- l) Sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
- m) Manter, durante o contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- n) Atender ao objeto deste contrato de acordo com as especificações e critérios;
- o) Disponibilizar os veículos em conformidade com as especificações e cláusulas deste contrato;
- p) Cumprir com os prazos de execução previstos neste contrato;
- q) Responsabilizar-se, integralmente, pela perfeita execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- r) Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE, através do setor competente que acompanhará a execução dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo, ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;
- s) Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, aqueles da CONTRATANTE;
- t) Responsabilizar-se pelas penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes em função do descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente termo, devendo, se for o caso, obter licenças e providenciar o pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;
- u) Observar obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;



- v) Aceitar, nos termos da Lei 8.666/93, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- w) Manter uma garagem com no mínimo 02 (dois) veículos disponíveis com as mesmas características dos licitados, para eventual substituição;
- x) Caso a Contratada não possua sede administrativa neste Município, deverá manter uma filial com escritório para pronto atendimento;
- y) Os veículos deverão possuir com o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV vigente ou nota fiscal, em caso de veículos novos, devidamente registrados no DETRAN como veículo de passageiros, além de apresentar Seguro DPVAT devidamente quitado, laudo com aprovação da vistoria expedido pelo Órgão Estadual de Trânsito e selo de vistoria fixado pelo Órgão Estadual de Trânsito;
- z) Os veículos deverão estar em perfeito estado de funcionamento e conservação, comprovado por meio de laudo de vistoria do veículo que será executada pela fiscalização da contratante, a qual poderá, junto à contratada, solicitar correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na apresentação do mesmo, ou até mesmo substituí-lo por outro novo, no prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da data daquele vistoriado;
- aa) Os veículos da contratada deverão cumprir todas às exigências do Código Nacional de Trânsito, principalmente nas que exigem os artigos nº 136 a 139, quanto aos equipamentos imprescindíveis aos veículos utilizados para transporte de escolares, bem como aos requisitos para o condutor dos mesmos; e ainda estar de acordo com todas as normas estabelecidas pelo CONTRAN;
- bb) Todos os veículos deverão ter cintos de segurança em número correspondente ao da lotação;
- cc) Todos os veículos deverão ter pintura de faixa horizontal na cor amarela ou adesivo, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR;
- dd) A contratada deverá manter o veículo nas mesmas condições de funcionamento e conservação constatadas no laudo de vistoria inicial, podendo a contratante, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;
- ee) Laudo Técnico de vistoria realizado em Centro de Inspeção Veicular atestando que o veículo está apto para o transporte de escolares, correndo as despesas às expensas do licitante vencedor/contratado;

- tt) Os empregados da contratada não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante, sendo de sua inteira responsabilidade as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas relativas aos seus empregados ou contratados, inclusive no que tange ao seguro de acidente de trabalho, desligamento, horas extras, diárias, quaisquer despesas com alimentação, locomoção, taxas, multas e impostos dos veículos e dos motoristas, não cabendo à Secretaria Municipal de Educação qualquer tipo de responsabilidade nem encargos de qualquer natureza;
- uu) A Contratada deverá manter sempre à disposição veículos com as mesmas características dos contratados, para o caso de uma necessidade eventual de substituição imediata;

Cláusula Décima Segunda – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo.

Parágrafo único: Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO OU ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da CONTRATANTE, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Parágrafo único: O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas, através de Termo de Aditamento.

Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Balsas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

Parágrafo Primeiro: A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo: No caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;



- c) Na hipótese de atraso injustificado a contratada ficará sujeita a multa moratória de 0,33% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), a incidir sobre o valor da respectiva requisição de abastecimento; e
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

Parágrafo Terceiro: A aplicação da sanção prevista no item "a", não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens "b", "c" e "d", principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente prevista, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Quarto: As sanções previstas nos itens "a", "d" e "e", poderão ser aplicadas conjuntamente com os itens "b" e "c", facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Quinto: Ocorrendo à inexecução de que trata o parágrafo segundo, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

Parágrafo Sexto: A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo Sétimo: A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Município de Balsas-MA.

Cláusula Décima Quinta – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Decima Sexta – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Sétima – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Balsas, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DE
BALSAS

*TIPOS DE VEÍCULO	DISCRIMINAÇÃO
4	Veículo automotor, adaptado do tipo caminhonete D20 com capacidade de 1.000kg e 2.000 kg e lotação para no máximo 15 passageiros , com capota coberta, grades de segurança, bancos forrados e com cintos de segurança com o número igual ao de passageiros e escada para facilitar o acessos dos alunos ao interior do mesmo, de modo a atender a legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão.
5	Veículo automotor, adaptado do tipo F4000 com capacidade de 2.000kg e 4.000 kg e lotação para no máximo 25 passageiros , com capota coberta, grades de segurança, bancos forrados e com cintos de segurança com o número igual ao de passageiros e escada para facilitar o acessos dos alunos ao interior do mesmo, de modo a atender a legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos/assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN, conduzidos por motoristas profissionais habilitados e uniformizados de acordo com o disposto nas orientações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação/ FNDE e cartilha de Transporte Escolar da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão.

CERTIDÃO ESPECÍFICA

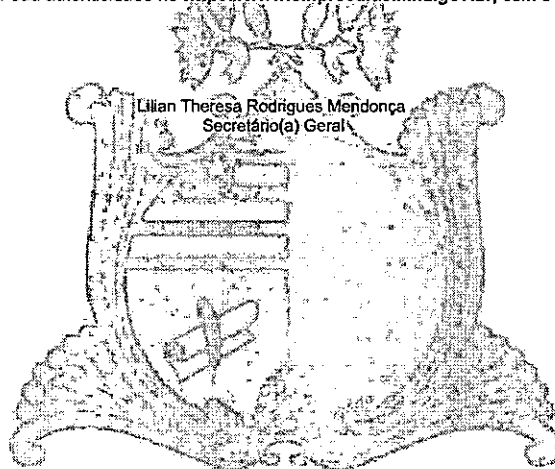
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI- EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101371414	
NIRE 21600008425 CNPJ 19.421.196/0001-16		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo TITO COELHO, Nº 205, SALA C, CENTRO - Riachão/MA - CEP 65990-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210671190	14/05/2021	BALANÇO
002	20210109157	01/02/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20200901788	15/10/2020	BALANÇO
002	20190249757	27/03/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20190017619	16/01/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20190004746	07/01/2019	BALANÇO
223	20150230567	25/03/2015	BALANÇO
316	20130867268	17/12/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
091	21600008425	17/12/2013	ATO CONSTITUTIVO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2021, às 11:31:17 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código CPD2T71F.

MAC2101371414



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

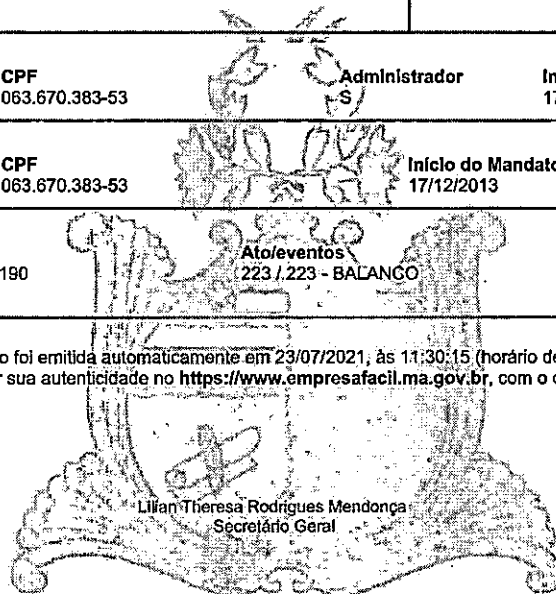
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI- EPP			Protocolo: MAC2101371280
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600008425	CNPJ 19.421.196/0001-16	Arquivamento do Ato Constitutivo 17/12/2013	Início de Atividade 17/12/2013
Endereço Completo Rua TITO COELHO, Nº 205, SALA C CENTRO - Riachão/MA - CEP 65990-000			
Objeto CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL ATIVIDADE DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (SERVICOS DE LIMPEZA DE RUAS E ATIVIDADE DE LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS) COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA E TRANSPORTE ESCOLAR E COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome JOSE LUIZ COELHO CPF 063.670.383-53		Administrador Início do Mandato 17/12/2013	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome JOSE LUIZ COELHO CPF 063.670.383-53		Início do Mandato 17/12/2013	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 14/05/2021 Número 20210671190		Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/07/2021, às 11:30:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código AFAXOS1M.

MAC2101371280



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

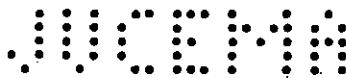
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI- EPP		Protocolo: MAC2101014320	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE: 21600008425	CNPJ: 19421196000116	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	Último Arquivamento Data: 01/02/2021
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20130867268	17/12/2013	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 04/02/2021, às 11:52:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5MGCXHU8.

MAC2101014320

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
BALSAS



13/086726-8

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

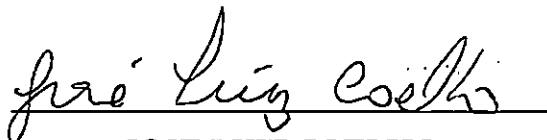
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**, estabelecida na Rua Sol, nº 165 Letra A, Bairro Tresidela em Balsas / MA Cep: 65.800-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Balsas / MA, 09 de Dezembro de 2013.



JOSE LUIZ COELHO
TITULAR DA EMPRESA

ATO

#@20130867268@#

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 17/12/13.

Etiqueta de registro


Joelma Araújo Pinheiro
Chefe do Escritório Regional de Balsas
Mat. 2089



Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/07/2021 17:28:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**
CNPJ: **19.421.196/0001-16**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

23/07/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI

CPF / CNPJ: 19.421.196/0001-16

LIMPAR

Data da consulta: 23/07/2021 14:15:19

Data da última atualização: 23/07/2021 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

23/07/2021

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: Jose Luiz Coelho

CPF / CNPJ: 06367038353

LIMPAR

Data da consulta: 23/07/2021 14:15:19

Data da última atualização: 23/07/2021 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

23/07/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI

CPF / CNPJ: 19.421.196/0001-16

LIMPAR

Data da consulta: 23/07/2021 13:55:34

Data da última atualização: 23/07/2021 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

23/07/2021

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: Jose Luiz Coelho

CPF / CNPJ: 063.670.383-53

LIMPAR

Data da consulta: 23/07/2021 13:55:34

Data da última atualização: 23/07/2021 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/07/2021 às 14:07) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.421.196/0001-16.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60FA.F76D.CD46.E077 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/07/2021 às 14:47) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 063.670.383-53.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60FB.0097.486C.B423 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**

CPF/CNPJ: **19.421.196/0001-16**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:30:56 do dia 23/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **A7QR230721143056**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOSE LUIZ COELHO**

CPF/CNPJ: **063.670.383-53**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:49:48 do dia 23/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EGOI230721144948

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.